SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3495

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 055/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 24/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 055/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.047.885/0001-00 firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir amigavelmente o Contrato nº 091/2018, de 22 de junho de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 24 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5281C197

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023

Certifico que foi realizado no dia 24/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2023. Contratada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.047.885/0001-00, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 24 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3CCA41D0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 057/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 24/01/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 057/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS. Contratada: **LABORATORIO TAGLIARI LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 87.680.625/0001-20 firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir amigavelmente o Contrato nº 206/2018, de 28 de dezembro de 2018, e posteriores Termos Aditivos, os quais tem por objeto a prestação de serviço técnicos – profissionais especializados, na Área da Saúde, nos municípios consorciados, tendo em vista o encerramento do Edital de Chamamento Público nº 001/2018.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva, 24 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:28C48232

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023.

Certifico que foi realizado no dia 24/01/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2023. Contratada **LABORATORIO TAGLIARI LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 87.680.625/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva, 24 de janeiro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AA91D3F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001/2023

"SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA, inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portadora do RG nº 1025883356 pela servidora **ROBERTA PATUZZI BERNARDES** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283, para compor a comissão permanente de licitações como presidente da comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 23 de janeiro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B397BC17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2023

NOMEIA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO"

VOLMIR RODRIGUES, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - RECEBER e DESIGNAR como responsável do controle interno, a servidora da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, **Marilia Lipert Hahm**, inscrita nas matrículas n.º 7186.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada a portaria n.º 018/2021.

Esteio, 24 de janeiro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente do Consórcio Pró-sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:FF90BC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

DECRETO Nº 744, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

O Senhor Jonas Fernando Hauschild, Prefeito Municipal de Tucunduva, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Leiria Fernandes
Código Identificador:FF9CF36C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
Extrato
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação para Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria. Prazo: de 26/01/2023 até 25/01/2024, com previsão de prorrogação, nos termos do atr. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Borba, Pause & Piein – Advogados. O valor mensal será de R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 34.452,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), com base no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria – RS, 23 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F915B959

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 015 2023

Publicação do dia 24.01.2023
Onde lia-se
CONTRATO Nº 014/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Vigência do contrato12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2023, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços a importância de R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) mensais. Empresa Contratada **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, Data: 23 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Lê-se
CONTRATO Nº 015/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Vigência do contrato12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2023, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução dos serviços a importância de R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) mensais. Empresa Contratada **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, inscrita no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05, Data: 23 de janeiro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9F689510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO MÚTUA – OBJETO: Repasse de recursos ao Município de Garibaldi para tomada de serviços e qualificação do Hospital Beneficente São Pedro, para incentivo à qualificação do sistema Único de Saúde, através do Programa Assistir, na especialidade Clínica e Cirúrgica de Urologia**. CONTRATADA**: MUNICÍPIO DE GARIBALDI. **VIGÊNCIA:** 21/12/2022 a 20/12/2023. **VALOR:** R$ 316,70 mensais. **VALOR TOTAL**: R$ 3.800,40

Prefeito Municipal - Robes Schneider

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5FF4E381

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Torna sem efeito a publicação do **CONTRATO Nº 077/2022 – PROCESSO Nº 909/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, publicada no dia 21 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do rio Grande do Sul.**

Alto Feliz, 18 de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:2ED97D24

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 001/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS TIPO G.L.P PARA USO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESCOLAS MUNICIPAIS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 07/02/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 24 de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E381FE4D

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 002/2023**, tipo menor preço unitário, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDE MUNICIPAL E ESTADUAL PARA O ANO DE 2023.** Data e horário da sessão

virtual do pregão eletrônico: 09/02/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 24 de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:6FE64C0C

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 001/2023, Processo nº 004/2023 – Objeto: Serviço de telefonia fixa nos prédios públicos de Alto Feliz. Empresa contratada: OI S/A. Valor estimado para 2023: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Base legal: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Alto Feliz, 24 de janeiro de 2023.
Inexigibilidade nº 002/2023, Processo nº 018/2023 – Objeto: Curso sobre o Planejamento das Contratações na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021. Empresa contratada: DPM Educação Ltda. Valor: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais). Base legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Alto Feliz, 24 de janeiro de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8631872A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO 044/2020 – Contratada: TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo. Vigência: de 09/01/2023 até 08 de janeiro de 2024
Robes Schneider- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:A5156872

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO 004/2021 – Contratada: IS DESIGN SOFTWARE LTDA. **Finalidade:** Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Vigência: 13/01/2023 até 12/01/2024. Valor: 58,08 (cinquenta e oito reais e oito centavos) mensais, totalizando R$ 696.96 (seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) anuais.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:B62230D9

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 005/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2023 – OBJETO: Locação de 4 (quatro) equipamentos, impressora multifuncional a laser monocromática. **CONTRATADA**: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA. VIGÊNCIA**:** 01/01/2023 a 28/02/2023. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 2.760,00
CONTRATO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 008/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 007/2023 – OBJETO: Prestação de serviços de radiodifusão sonora, por frequência modulada (FM), com audiência no município de Alto Feliz e em mais de 60 municípios vizinhos para veiculação de informativos e comunicados, num espaço de até 5 (cinco) minutos semanais (quintas-feiras), no horário das 07hs e 25min às 07hs e 30min.. **CONTRATADA**: RÁDIO VALE FELIZ FM. VIGÊNCIA**:** 12/01/2023 a 11/01/2024. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:BDF32476

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: Dispensa por justificativa nº 01/2023, Processo nº 001/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica – iluminação pública municipal. **Contratada:** RGE Sul Distribuidora de Energia S/A. **Base legal:** Artigo 24, inciso XXII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 02/01/2023. **Valor estimado para 2023:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: Dispensa por justificativa nº 02/2023, Processo nº 002/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica – abastecimento de energia elétrica nos prédios públicas municipais. **Contratada:** RGE Sul Distribuidora de Energia S/A. **Base legal:** Artigo 24, inciso XXII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 02/01/2023. **Valor estimado para 2023:** R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: Dispensa por justificativa nº 03/2023, Processo nº 003/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica – abastecimento de energia elétrica nas câmeras de videomonitoramento. **Contratada:** RGE Sul Distribuidora de Energia S/A. **Base legal:** Artigo 24, inciso XXII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data:** 02/01/2023. **Valor estimado para 2023:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ROBES SCHNEIDER-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:9C29354C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Objeto: Contratação, na forma emergencial, de empresa para a execução de fechamento do refeitório na E.M.E.I. Pedro Antônio Pereira de Godoy, situada na Avenida Beira Mar, nº 1267, Bairro Umbu, Alvorada-RS, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste termo de cotação.**Critério de Julgamento Pelo Menor Valor Global**. Empresa arrematante e seu preço proposto, resultando adjudicado e homologado:

CAPINAMES PRESTADORA DESERVIÇOS LTDA. – CNPJ:91.395.426/0001-47			
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas**	**Quantidade**	**Valor Global (R$)**
01	**CONSTRUÇÃO CIVIL**: fechamento do refeitório visa atender a proporcionar condições de habitabilidade do espaço coberto para abrigar o	1	R$ 42.952,00

	refeitório que atende as crianças que frequentam a escola infantil.		

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 24de janeirode 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25de janeirode 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:3F25DE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 024/2023
Ata de Registro de Preços nº 024/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: - Braçadeira para injeção, feito em estrutura tubular e base em chapa. Haste superior cromada. Apoio tipo concha em aço inox. Altura ajustável. Dimensões aproximadas 70 a 130 cm	UN	RENASCER	100	R$ 148,00

Contratado: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A521E6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 025/2023
Ata de Registro de Preços nº 025/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
58	BOMBA DE INFUSÃO - Cota Referente ao item 10. BOMBA DE INFUSÃO: ESPECIFICAÇÕES: CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM FONTE BIVOLT 110V E 22V AUTOMÁTICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ALARME DE ERROS/ FUNCIONAMENTO; MODO PAUSA, KVO, BOLUS, PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO; COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; FUNCIONAMENTO EM BATERIA;	UN	MDK / ENDOBRAS EQUI MEDICOS	5	R$ 3.100,00

Contratado: **3S VISION HOSPITALAR – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.390/0001-40.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:24DFCAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 031/2023
Ata de Registro de Preços nº 031/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
47	OXÍMETRO - OXIMETRO DIGITAL, oxímetro de dedo portátil com as funções, de aferição de Sp02 (oxigênio no sangue) e frequência cardíaca e autonomia de no mínimo 8 horas. Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica. Desligamento em 8 seg Sinalizador visual do nível de bateria. Autonomia de 20hrs , utilizando pilhas 2x AAA Método de medição Fotoelétrico Display OLED	UN	PULSE OXIMETER	500	R$ 34,89

Contratado: **E S SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.976.468/0001-40.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B7EB030B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 032/2023
Ata de Registro de Preços nº 032/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
16	CÂMARA P/CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 120L: - Câmara para conservação de imunobiológicos: Câmara fria, capacidade mínima de 120L, Vertical, Gabinete externo: de aço/ferro pintado Gabinete interno: polipropileno/aço inoxidável, temperatura +2°c e 8°c, circulação de ar forçado, porta de vidro e contra porta, sistema de emergência/bateria 24horas, bivolt ou 220v. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UN	ELBER / ELBER	8	R$ 7.400,00

Contratado: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A01AE368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 035/2023
Ata de Registro de Preços nº 035/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
41	MOCHO(ODONTO) - Mocho para odontologia. Base giratória com 05 rodízios duplos. Regulagens de inclinação do encosto, de altura do encosto e de altura do assento Elevação do assento por pistão a gás. Assento e encosto com estofamento em espuma, revestidos com PVC expandido. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA e no CREA, bem como registro do(s) responsável(s) técnico(s) no CREA	UN	gg	20	R$ 498,78

Contratado: **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1705D9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34976/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 C - Processo Administrativo nº 34976/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 003/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1, do termo de credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo Nº 441/2023.

Contratada: Laboratório Lutz Sociedade Simples Ltda.-EPP, CNPJ sob o nº 92.685.445/0002-51.

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0AA464E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34976/2020

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 C - Processo Administrativo nº 34976/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 004/2021 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1, do termo de credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS através do Processo Nº 462/2023.

Contratada: Laboratório Tegoni Ltda., CNPJ sob o nº 87.889.200/0001-25.

Alvorada, 13 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:925E4E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2020 D - Pregão Eletrônico nº 066/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/SMS através do Processo nº 49814/2022.

Contratada: Equipus Sul Equipamentos e Produtos Odontológicos Ltda., CNPJ sob o nº 01.149.755/0001-15.

Alvorada, 19 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:23E59E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 045/2023
Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
29	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL: - ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL: ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL 220 V; AUTO INTERPRETÁVEL, 12 CANAIS CONFIGURÁVEIS. - IMPRESSÃO EM 1 OU 3 CANAIS; - ECG EM 12 DERIVAÇÕES; - FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS DE 30 À 300 BPM; - SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA; - AJUSTE AUTOMÁTICO DO ZERO DA ESCALA NO REGISTRO; - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA VARIAÇÃO DE LINHA DE BASE; - DISPLAY ALPHA NUMÉRICO EM LCD COM CONTROLE DE CONTRASTE; - IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 5, 25 OU 50 MM/S; - TECLADO DE MEMBRANA PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; - OPERAÇÃO COM UM SÓ COMANDO PARA AQUISIÇÃO; - BATERIA DE LONGA VIDA CAPAZ DE FAZER ATÉ 100 ECGS NO MODO AUTOMÁTICO COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 3 HORAS; - MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO (AUTOMÁTICO, MANUAL E ARRITMIA) ACESSÓRIOS - 1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO) 4 ELETRODOS CLIP ADULTO 6 ELETRODOS DE SUCÇÃO ADULTO 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MM X 30M 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UN	PROLIFE	8	R$ 5.160,00

Contratado: **PRÓ-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:D1DE4FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

CONTRATO Nº 2/2023 - Pregão Eletrônico nº 106/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material, e aquisição de peças para os condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Alvorada e suas Secretarias Municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 2.312.742,00 (dois milhões trezentos e doze mil setecentos e quarenta e dois reais)

Contratada: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.160.735/0001-15

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B54F6BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 012/2023
Ata de Registro de Preços nº 012/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	COM	SALICETIL	1.500.000	R$ 0,0389

Contratado: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:984328E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Ata de Registro de Preços nº 002/2023
Ata de Registro de Preços nº 002/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2022

Objeto: aquisição de utensílios para cozinha para as secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
23	CUBA PLÁSTICA BRANCA - de polietileno, cor branca, aproximadamente 38 cm x 60 cm x 09 cm.(medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	RISCHIOTO	192	R$ 26,53

Contratado: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.521/0001-73.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:8D85B236

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

Em cumprimento do Art. 33 §1º da Lei Federal nº 6.437/1977, fica notificado o responsável legal pelo estabelecimento denominado **Leonardo da Silva Batista - ME**, inscrito no CNPJ nº 24.219.436/0001-34, que na data de 10 de maio de 2022 foi emitida a decisão de primeira instância, referente ao Auto de Infração Sanitária nº 112/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 45.762/2021, com a penalidade de Multa Grave, ficando o mesmo ciente de que terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30 33, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em Alvorada RS.

NEUSA REGINA DONATO
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:39BF1E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 -. Registro de preços para aquisição parcelada de pneus.
Retificação de Edital, Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 28, e 29
Nova data de Abertura: 08 de Fevereiro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.

Araricá, 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:12A671D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o exercício de mandato de 20 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023, composto pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE
Liéje Guedes

VICE PRESIDENTE
Morgana de Oliveira Ferreira

SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Juliana Silveira de Abreu

1ª SECRETÁRIA:
Rosemeri Ehlers Raguse

2ª SECRETÁRIA:
Gabriela de Souza Alves

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Liéje Guedes (TITULAR)
Rosemeri Ehlers Raguse (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Educação
Gilda Maria Dias dos Santos (TITULAR)
Magali Viegas Soares (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Saúde
Lucas Machado dos Santos (TITULAR)
Tallyta de Abreu da Silva (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Fazenda
Alexsandro Martins Machado (TITULAR)
Antônio Alejandro Angelotto Blanco (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Rosita Guedes Coelho (TITULAR)
Arthur Lopes Gavião (SUPLENTE)

Procuradoria Municipal
Jéssica Jennifer Silva (TITULAR)
Felipe Athanázio Vieira (SUPLENTE)

SOCIEDADE CIVIL:

Seg. Pessoa com Deficiência
Gabriela de Souza Alves (TITULAR)
Maria Carolina Garcia Lopes (SUPLENTE)

Seg. Idoso
Terezinha Bonfanti Ehlers (TITULAR)
Gilma Coutinho Nass(SUPLENTE)

Seg. família
Jamir Fortunato Dalenogare (TITULAR)
Edar Ferrari Filho (SUPLENTE)

Usuários
Luciana de Oliveira Bravo (TITULAR)
Ketlyn Souto Porto (SUPLENTE)

Prof. da área CRESS
Morgana de Oliveira Ferreira (TITULAR)
Loriane Costa do Amaral (SUPLENTE)

Prof. da área CRP
Elena O'donnell da Silva Pereira (TITULAR)
Lilian Ketli de Souza (SUPLENTE)

Art. 2º Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei nº 2987/2008.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial, do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1043/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:98D5DF8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023

NOMEIA OS membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – Modalidade Pregão, composta pelos servidores abaixo relacionados:
Membros Titulares:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	
Magda Luciane de Vargas Kruger	3787	Agente Fiscal	Presidente
Amanda Costa dos Santos	3965	Agente Administrativo	Membro
Eliane Brandorfi	3880	Agente Fiscal Tributário	Membro

Membros Suplentes:

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	
Alexsandro Martins Machado	3796	Agente Fiscal Tributário	Membro
Nicholas Viacava Dure de Almeida	4053	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Juliane Martini Pinto	4182	Contadora	Membro

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o suplente.

Art. 3º Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, que constam no artigo 37 da Constituição Federal, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1139/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:605674E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO/RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

RETIFICAÇÃO/AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna publica a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, cujo objeto fora erroneamente anunciado como AQUISIÇÃO DE PNEUS. Desta forma, **considere-se para o referido a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que será do Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **06/02/2023**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de janeiro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:09617FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA N° 124/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER

PORTARIA Nº 148/2023.

RETIFICA A PORTARIA N° 124/2023 E CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MIGUEL RIETHMULLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **RETIFICA** a portaria n°124/2023 e **CONVOCA,** o servidor MIGUEL RIETHMULLER, Matrícula 4599-3/6, cargo de Fiscal, que se encontra em férias, do dia 16/01/2023 ao dia 19/01/2023, na manhã do dia 20/01/2023 e do dia 23/01/2023 ao dia 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C5C8F8A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI

PORTARIA Nº149/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO ROBERTO MAINARDI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias o servidor PAULO ROBERTO MAINARDI, matricula 4584-5/1, cargo de motorista, de 23/01/2023 a 31/01/2023. Referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 a 05/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:75DF9D7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LIRIO HAUPT

PORTARIA Nº150/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR LIRIO HAUPT.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor LIRIO HAUPT, Matrícula 128-7/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 23/01/2023 ao dia 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A9D85EBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN

PORTARIA N.º 151/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARILEI INES HELBICH KREIN.

GIBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora MARILEI INES HELBICH KREIN, matrícula 116-3/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em férias, do dia 23/01/2023 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A06DCE8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI

PORTARIA Nº 152/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, Matrícula 560-6/2, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, do dia 24/01/2023 a 14/02/2023, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 26/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:59717A2B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA

PORTARIA Nº153/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, que se encontra em férias, do dia 24/01/2023 ao dia 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7563958E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3471/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3471/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Professor(a) de séries iniciais/educação infantil e um(a) Professor(a) de História em caráter emergencial.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Professor de séries iniciais e um(a) para o cargo de Professor de História, para o exercício de 2023, com carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 2.435,94, (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), reajustável de acordo com o reajuste dos servidores públicos, de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir as faltas das titulares, sendo uma solicitou a exoneração do cargo e outra que assumirá a direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Pestana, facultado o rompimento dos contratos, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único. **Fica assegurado o** acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso

de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra dos Art. 192 e seguintes da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 2.023 – 3.1.90.04.00 – 191 e 2.022 – 3.1.90.04.00 – 199.

Art. 5º A contratação seguirá a ordem de classificação do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2019, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será aberto prazo para inscrição em Processo Seletivo Emergencial.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4CA2BCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3470/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3470/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 71.400,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 35.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos
Detalhamento da Fonte: 0070 – 70% do FUNDEB

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 35.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferência do FUNDEB - Impostos
Detalhamento da Fonte: 0070 – 70% do FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, às seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 71.400,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A26D7979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3466/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3466/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 33,60.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2. 043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.50.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 33,60
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de apoio à Atenção Básica – NAAB/Oficinas.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 33,60, da Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de apoio à Atenção Básica – NAAB/Oficinas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AF295D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3467/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3467/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 1.250.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.250.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A6563FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3468/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3468/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 73.000,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ATENÇÃO MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.34.00 – Outras Desp. de Pessoal decor. de Cont. Terceirizados..... R$ 73.000,00
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 73.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:505B3621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3469/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3469/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.940,36

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.940,36 (dez mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.940,36
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.940,36, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:11E60C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4699/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4699/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 17.600,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – 9309 – Serviços de Tec. Da Informação e C.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R$ 17.600,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A9D322AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4698/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4698/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.940,36.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3469, de 19 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 10.940,36 (dez mil, novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORG: 01 – GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 – APOIO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.940,36
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.940,36, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:8B45853A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4697/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4697/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 71.400,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3470, de 24 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 35.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos
Detalhamento da Fonte: 0070 – 70% do FUNDEB

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 35.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferência do FUNDEB - Impostos
Detalhamento da Fonte: 0070 – 70% do FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, às seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 71.400,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB - Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:331A4565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4696/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4696/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 73.000,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3468, de 24 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ATENÇÃO MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.34.00 – Outras Desp. de Pessoal decor. de Cont. Terceirizados..... R$ 73.000,00
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 40 – ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 73.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1EC4F7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4695/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4695/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.250.000,00

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3467, de 24 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – 69 – Obras e Instalações.....R$ 1.250.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.250.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0C24E6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO 4694/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 4694/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 33,60.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3466, de 24 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2. 043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.50.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 33,60
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Detalhamento da Fonte: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de apoio à Atenção Básica – NAAB/Oficinas.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 33,60, da Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de apoio à Atenção Básica – NAAB/Oficinas.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E5D16954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023
O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana-RS, Sr. GILBERTO JOÃO ZARDIN, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de Um Professor por prazo determinado, para desempenhar funções de **Professor de séries iniciais/educação infantil,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3471/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019, porém, **caso não haja interessados do concurso, será utilizada a classificação do Processo Seletivo válido nº 13/2021**. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas à partir do dia 30/01/2023 a 03/02/2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 24 de Janeiro de 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5920EC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2023

PORTARIA Nº 154/2023

Nomeia fiscal de contrato e Revoga Portaria nº 636/2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 636/2022 e Designa a Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, como fiscal do Contrato nº 48/2022, firmado entre o Município e a Empresa VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7F1F5F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA Nº 155/2023

Nomeia fiscal de contrato e Revoga Portaria nº 846/2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 846/2022 e Designa a Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, como fiscal do Contrato nº 70/2022, firmado entre o Município e a Empresa GOVERNANCABRASIL SUL TENOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.311.157/0001-99, visando a instalação dos serviços e soluções para aprimorar boas práticas de gestão pública e governança.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:144A3C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

Nomeia servidora de fiscal de contrato e Revoga a Portaria nº 530/2022.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 530/2022 e Designa a Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, como nova fiscal do Segundo Aditivo do Contrato nº 36/2020, firmado entre o Município e as Locatárias: Isabel Cristina Athayde Vione; Maria Cristina Athayde e Maria Isabel Athayde, referente ao prédio do Museu.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2647E4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2023**, tendo como objeto: **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE ACORDO COM CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 901491/2020, CELEBRADO COM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MAPA-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 13/02/2023, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, beneficiarias da Lei Complementar 123/2006, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 25 de janeiro de 2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A12D357A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza servidora municipal a conduzir veículo do município.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1° Autorizar a servidora Lerise Cássia Fabiani, matrícula 87.876.20-05, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, nível 01, classe A, portadora da CNH nº 07477937994, categoria B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a CONDUZIR veículos de pequeno porte, de propriedade do Município de Barracão, em casos de real necessidade de serviços públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 24 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3C49A20C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 3 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 02-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Analisados os critérios estabelecidos no edital 02 do Processo Seletivo 02-2023, constatou-se os seguintes resultados:

MONITOR ESCOLAR:
1º lugar: Leila Daiane Bueno Halwacks
2º lugar: Nelma Cristina Alves da Silva
3º lugar: Elsa dos Passos de Lima
4º lugar: Caroline Mezalira do Rosário
5º lugar: Edileia Soso de Matos
6º lugar: Gizeli Machado Rossi
7º lugar: Letícia Viegas Rottini

Barracão, 24 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:017022A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 03-23 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Seleção Pública para Técnico (a) em Enfermagem E.S.F., para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Técnico (a) em Enfermagem E.S.F., nos termos da Lei Municipal n.º 3.613, de 19 de janeiro de 2023.

Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Técnico (a) Enfermagem E.S.F.	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem completo	R$ 2.089,20

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.613/2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O valor da remuneração constante no art. 1º está em consonância com o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 3.613/2023.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **25 a 31 de janeiro**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

Entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **01 de fevereiro de 2023**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e de um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 9º O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **02 de fevereiro de 2023**, através de edital, no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será nos dias **03 e 06 de fevereiro de 2023**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11. O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **07 de fevereiro de 2023,** através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12. O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá duração de 12 meses contado da data da posse, podendo ser renovado por mais 12 meses ou ainda rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.613/2023.

Art. 15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.613/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 24 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1284E7AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 2023 (30 dias), ao servidor Jacson Bergamo Pícoli**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9934ACBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder Férias, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2023, (30 dias), a servidora Leda Maria dos Santos Simioni, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem -ESF, Padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 30 de junho de 2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 24 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8BF32856

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 20 de fevereiro a 11 de março de 2023, (20 dias), ao servidor **Valdemar Porto Cardoso,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3FE0F2D6

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de materiais de expediente e escolar para secretaria de educação.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 24 de janeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:00CE84F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público a Licitação na Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Barra Funda/RS**. **Abertura: 07 de fevereiro de 2023**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda, 25 de janeiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:9EA449F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1550, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.550 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar contratação temporária e emergencial, através de processo seletivo com cadastro reserva de Professores Municipais para 20 horas semanais.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar a contratação temporária de 2 (dois) Professores de LIBRAS com carga horária de 20 horas semanais para o ano letivo de 2023, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado, com cadastro reserva.

Art. 2º - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 e de acordo com o Plano de Carreira do Magistério sob nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4D265B4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1551, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.551, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Institui o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de créditos e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - O programa REFIS BARROS CASSAL será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º. – Os contribuintes que aderirem ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL poderão efetuar o pagamento das dívidas constantes no artigo 1º com:
I – redução de 90% (noventa por cento) nos juros e redução de 80% (oitenta por cento) nas multas quando o pagamento for em parcela única até o dia 30 de Abril de 2023.
II – redução de 80% (oitenta por cento) nos juros e redução de 70% (setenta por cento) nas multas quando o pagamento for realizado em parcela única até o dia 30 de maio de 2023.
§ 1º. – Ficam mantidas as demais formas de parcelamento previstas pela legislação municipal, de acordo com seus preceitos normativos.
Art. 4º. – A adesão ao Programa e o pagamento será a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente lei e se estenderá até os vencimentos elencados no artigo anterior.
§ 1º. – A formalização do pedido de ingresso no Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, bem como, o reconhecimento dos débitos fiscais nele incluídos, a interrupção da prescrição dos débitos, com a revogação e a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
§ 2º. – O ingresso no Programa dar-se-á pela formalização da opção através de requerimento padrão disponível no Setor Tributário do Município e da homologação no momento do pagamento da parcela única.
§ 3º. - Os débitos, objetos do parcelamento, serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS BARROS CASSAL/RS.
§ 4º. – Sendo do interesse do devedor, poderão ser incluídos no Programa parte dos seus débitos, devendo, neste caso, o requerimento de ingresso no parcelamento informar quais os débitos que deverão ser incluídos.
Art. 5º. O contribuinte que aderir ao programa e não efetuar o pagamento da dívida, voltará à situação devedora anterior ao pagamento.
Art. 6º. - O Poder Executivo fica autorizado a ajustar o recebimento de dívida mediante dação em pagamento de bem móvel ou imóvel, devendo neste caso o bem ser previamente avaliado por comissão técnica, composta por três membros, nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria, especificamente constituída para o programa.
Art. 7º. – Os benefícios concedidos com base nesta Lei não conferem qualquer direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente.
Art. 8º. - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, bem como, da Lei Orçamentária Anual.
Art. 9º. – A concessão de remissão de valores de Multas e dos Juros não contraria as determinações do artigo 14º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não tributários e intangíveis pelo Município.
Art. 10º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas regulamentares necessárias à execução da presente Lei através de Decreto Municipal.
Art. 11º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de janeiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C4B841D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1552, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEI Nº 1.552, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a reajustar o repasse entre as partes, o IPE e a Prefeitura Municipal de Barros Cassal-RS.

Art.1º - Fica estipulado o reajuste da contribuição dos servidores do Executivo abrangendo também os servidores do Legislativo a contribuição de 42,89% (quarenta e dois vírgula oitenta e nove por cento) ao IPE.

Art. 2º - Contribuirão com reajuste os servidores municipais estatutários, celetistas, ativos e contratados emergencialmente, Cargos em Comissão, Prefeito e Vice-Prefeito, em exercício, que optarem pela adesão ao IPE, os quais contribuirão com o percentual de 42,89% (quarenta e dois vírgula oitenta e nove por cento), sobre o salário de contribuição.
§ 1° - Os servidores municipais estatutários, celetistas, ativos e contratados emergencialmente, Cargos em Comissão, Prefeito e Vice-Prefeito, em exercício, que optarem pela adesão ao IPE, continuarão com a contribuição no percentual de 12% (doze por cento) do valor referido no caput.
§ 2° - O Poder Executivo Municipal contribuirá com o percentual de 30,89% (trinta vírgula oitenta e nove por cento) do valor referido no caput.

Art. 3º - O respectivo reajuste abrange os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, onde a vigência será de 12 (doze) meses, sendo desde 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - A redação da presente Lei altera o parágrafo primeiro do Art. 4º da Lei nº 457 de 21 de julho de 2006.

Art. 5º - A redação dos demais artigos e parágrafos da referida Lei permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E1CF9E4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1553, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 1.553 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Ramiro Barcelos de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 1.284 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Marcio Orvalino Remus.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Ramiro Barcelos, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1404,86 m² (MIL QUATROCENTOS E QUATRO METROS COM OITENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS. §1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R$ 491,70 (Quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

DESCRIÇÃO MATRÍCULA Nº 1.284
IMÓVEL URBANO: Lote Urbano número Um (01) da quadra nº NOVE (9), neste município de BARROS CASSAL/RS, com área de 9.137,00 m² (NOVE MIL CENTO E TRINTA E SETE METROS QUAQUADROS), com uma casa mista coberta com telhas de barro, medindo 105,00 m², situado no lado IMPAR da Rua João Neves distante 15,00 metros da esquina com lado PAR com o da Rua Vivaldino Camargo, no quarteirão formado pelas ruas Vivaldino Camargo, João Neves, Liberato Salzano Viera da Cunha e Pinheiro Machado , confrontando: AO NORTE com Rua João Neves, na extensão de 140,80, metros; AO LESTE partindo do sentido Norte ao Sul com o lote nº 02, na extensão de 21,20 metros, partindo deste ponto para o sentido Leste ao Oeste com lote nº 03, na extensão de 6,40 metros e novamente no sentido Norte ao Sul com lotes nº,03,04 ,05 e 06 , na extensão de 56,14 metro;AO OESTE com propriedade de Ressoli Oliveira , na extensão de 95,61 metros; e AO SUL; com propriedade Irmãos Zandavalli e Cia LTDA, na extensão de 84,10 metros;

PROLONGAMENTO DA RUA RAMIRO BARCELOS
Constituída de parte do Lote Urbano nº 1(UM), da quadra nº 9(NOVE), , com área de 1404,86 m²(MIL QUATROCENTOS E QUATRO METROS COM OITENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), distante 80,70 metros da esquina com a Rua Vivaldino Camargo, dentro do Quarteirão formado por mais a Rua Pinheiro e João Neves, nesta cidade de Barros Cassal-RS, confrontando ao SUL, com propriedade Irmãos Zandavalli e Cia LTDA, na extensão de 16,54 metros; ao NORTE, com Rua João Neves, na extensão de 16,54 metros; AO OESTE com lote n º 01-A, na extensão de 90,35 metros; e AO LESTE, com lote nº 1, na extensão de 87,88 metros.

ÁREA REMANESCENTE 01 - QUADRA 200
LOTE URBANO nº 01-A(um-a) da QUADRA nº 200(duzentos), nesta cidade de Barros Cassal/RS, com área de 2.756,58 m²(Dois Mil Setecentos e Cinquenta e Seis metros e Cinquenta e Oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lado ímpar da Rua João Neves esquina com lado par da Rua Ramiro Barcelos , no quarteirão formado pelas Ruas Ramiro Barcelos, João Neves, Liberato Salzano Viera da Cunha, confrontando: ao NORTE, com Rua João Neves, na extensão de 58,56 metros; ao SUL, com propriedade Irmãos Zandavalli e Cia LTDA, na extensão de 3,72 metros; AO OESTE, com propriedade de Ressoli Oliveira , na extensão de 95,61 metros; e AO LESTE, com Rua Ramiro Barcelos, na extensão de 90,35 metros.

ÁREA REMANESCENTE 02 - QUADRA 09
LOTE URBANO nº 01(um) da QUADRA nº 9(nove), nesta cidade de Barros Cassal/RS, com área de 4.975,56 m²(Quatro Mil Novecentos e Setenta e Cinco metros e Cinquenta e Seis decímetros quadrados), com uma casa mista coberta com telhas de barro, medindo 105,00 m², ,situado no lado ímpar da Rua João Neves esquina com lado ímpar da Rua Ramiro Barcelos, no quarteirão formado pelas Ruas Ramiro Barcelos, João Neves, Vivaldino Camargo e Pinheiro Machado, confrontando: ao NORTE, com Rua João Neves, na extensão de 65,70 metros; ao SUL, com propriedade Irmãos Zandavalli e Cia LTDA, na extensão de 3,72 metros; AO OESTE, com Rua Ramiro Barcelos, na extensão 87,88 metros; e AO LESTE: partindo do sentido norte ao sul com o lote nº 02, na extensão de 21,20 metros, partindo deste ponto para o sentido leste ao oeste com lote nº 03, na extensão de 6,40 metros, e novamente no sentido norte ao sul com os lotes nºs 03,04,05 e 06, na extensão de 56,14 metros.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento da Rua Ramiro Barcelos de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para a expansão urbana e o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de janeiro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FAB3ABA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área da Saúde. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 07 de fevereiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:FDC2ABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 007/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de pneus. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 10 de fevereiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,

Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:EA2CC994

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 008/2023, registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de pedra basalto britada e pó de brita. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 16 de fevereiro de 2023, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de janeiro de 2023.

ROMEU RABAIOLI,
Vice- Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:7857585B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 0104/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais comunica a todos os interessados que o edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023, cujo objeto trata-se da **Aquisição de móveis escolares e de escritório, pelo sistema de registro de preços** sofreu alterações, inclusive no calendário do evento:

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/02/2023 – 09:30h
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2023 – 09:30h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 06/02/2023 – 14:30h

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9410 e o download do Edital, anexos e retificação através dos sites *www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br.*

Butiá, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:306E5A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Locação de 90 (noventa) cabines sanitárias padrão, 10 (dez) cabines adaptadas e 10 (dez) lavatórios para atender a demanda do evento "Aniversário de Campo Bom".
FORNECEDOR: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 01.651.522/0001-16.
VALOR TOTAL: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:56D4BCAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.513 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **FABIANA GALLON RIFFEL**, matrícula nº 9295, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de março de 2023 a 19 de maio de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 42.008/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED22E451

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.367, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA COM CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Em conformidade com a lei municipal nº 2.373/2002, ficam estabelecidos procedimentos, requisitos e condições para implantação de controle de identificação de usuários do transporte público coletivo municipal, através de sistema de bilhetagem eletrônica, e as

penalidades a serem aplicadas aos usuários que comprovadamente fraudarem o sistema, no âmbito do Município de Campo Bom/RS.

CAPITULO II – DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Art. 2º. Fica regulamentado o controle de identificação de usuário do transporte público coletivo municipal, através de sistema de bilhetagem eletrônica por meio tecnologicamente adequado, incorporado ao sistema de bilhetagem eletrônico do transporte público coletivo municipal, garantindo aos usuários cadastrados o regular exercício dos benefícios tarifários concedidos pela legislação vigente.

§1º. Caberá ao provedor do serviço de transporte público coletivo de passageiros, o custeio integral, a implantação, a estruturação e a operação do sistema de controle de identificação do usuário, garantido o equilíbrio econômico–financeiro do contrato.

§2º. Os custos de implantação da tecnologia necessária para o sistema de controle de identificação de usuários não poderão, sob hipótese alguma, ser repassados à tarifa do serviço público, fixada através de decreto municipal.

§3º. O provedor do serviço de transporte público coletivo de passageiros deverá promover, sem ônus para os usuários, ações de divulgação do sistema de controle de identificação de usuário, em tempo hábil, utilizando, para tanto, cartazes a serem fixados no interior dos veículos, nas estações e nos terminais de transporte público ou aplicativo de celulares e site do provedor do serviço, entre outros meios.

§4º. O provedor do serviço de transporte público coletivo de passageiros deverá fornecer todos os cartões de transporte dotados de personalização eletrônica, denominado cartões eletrônicos, cuja primeira via é cedida em comodato pelo provedor dos serviços aos usuários cadastrados no sistema.

§5º. O provedor dos serviços de transporte público coletivo de passageiros deverá adotar todas as precauções e cautelas no tratamento dos dados dos usuários do serviço a que tiver acesso em vista do sistema de bilhetagem eletrônico, que somente poderão ser utilizados para os fins de funcionamento do próprio sistema, bem como se adequar às disposições da lei federal nº 13.709/2018.

§6º. O uso indevido de dados dos usuários armazenados pelo sistema de controle de identificação do usuário, sem autorização expressa de seu titular, sujeitará a concessionária ou permissionária e seus agentes às responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 3º. O sistema de identificação do usuário do transporte público coletivo municipal é constituído pelo conjunto de equipamentos instalados no interior dos modais de transporte ou em suas estações, além daqueles instalados nas garagens, estações e nas centrais de processamento de dados e controle do provedor dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no âmbito do Município de Campo Bom/RS.

Parágrafo único. Os dados captados por meio do sistema de controle de identificação de usuário serão cruzados com os cadastros atuais do banco de dados cadastrais do cartão eletrônico em poder do provedor dos serviços de transporte público coletivo.

CAPITULO III – DOS DADOS CADASTRAIS

Art. 4º. Os dados dos usuários do transporte público coletivo municipal titulares de benefícios serão utilizados pelo provedor dos serviços de transporte público coletivo de passageiros exclusivamente para operação do sistema de controle de identificação de usuário, vedada a cessão dos dados à terceiros, a qualquer título, sem anuência do Município de Campo Bom/RS, bem como sua comercialização ou tratamento para quaisquer outros fins.

Art. 5º. O sistema de controle de identificação de usuário deverá permitir a gravação de qualquer dado do beneficiário titular do cartão eletrônico, por ocasião de seu cadastramento, ou recadastramento, o qual será armazenado em banco de dados para ser comparado com as imagens e dados capturados do portador do cartão eletrônico, quando da sua validação no interior dos coletivos.

Art. 6º. Em caso de divergência entre os dados cadastrais do portador do cartão eletrônico e do titular do cartão eletrônico contemplado pelos benefícios de transporte coletivo gratuito ou com desconto, o provedor dos serviços de transporte público coletivo de passageiros deverá alertar imediatamente o titular do cartão e convoca-lo a renovar seu cadastro no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação por mensagem eletrônica, telefone ou outro meio de comunicação disponível.

§1º. Qualquer divergência entre os dados do titular do cartão eletrônico será evidenciada e comprovada por intermédio de relatórios com evidências e informações pertinentes ao local, data, hora e demais condições entendidas tecnicamente necessárias.

§2º. Transcorrido o prazo estabelecido para renovação do cadastro sem que a convocação tenha sido atendida, ficarão bloqueados os direitos de utilização, até a data em que se efetivar a renovação do cadastro do seu titular.

§3º. A utilização do benefício tarifário durante o prazo estabelecido para renovação do cadastro descrito no caput deste artigo poderá ser restrita a critério da Secretaria Municipal competente para sua concessão, dentro dos limites legais.

CAPITULO IV – DA UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CARTÃO ELETRÔNICO

Art. 7º. Considera-se utilização indevida quando o portador do cartão eletrônico não for o titular que recebeu o benefício tarifário assegurado pelo poder público municipal.

Parágrafo único. Também considera-se utilização indevida as seguintes situações:

I – Utilização do Cartão eletrônico em desacordo com suas finalidades;
II – Adulteração do cartão eletrônico;
III – Fornecimento de informações falsas para obtenção dos benefícios de isenção ou redução tarifária;
IV – Ceder a terceiros o uso dos cartões eletrônicos com benefícios de isenção ou redução tarifária.

Art. 8º. Caso seja configurado o uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, mediante relatórios informatizados a serem emitidos pelas concessionárias ou permissionárias do sistema de transporte público coletivo de passageiros, caberá, progressivamente, a aplicação das seguintes penalidades, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no que couber, ou a quem ela possa delegar:

I – Advertência;
II – Suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, a contar da data da ocorrência;
III – Suspensão do benefício por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da ocorrência.

§1º. As evidências de uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, bem como os laudos comprobatórios da divergência entre titular e portador do cartão serão armazenados pelo período de 5 (cinco) anos pelas concessionárias ou permissionárias do Sistema de Transporte público Coletivo Municipal.

§2º. Sem prejuízo das penalidades cabíveis, haverá a devida apuração da responsabilidade penal, quando for o caso.

CAPITULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, ou a quem ela possa delegar, na condição de gestora do sistema de transporte público coletivo municipal, exercerá a supervisão e o controle sobre a

implantação e a operacionalização do sistema de controle de identificação de usuário, podendo, a qualquer tempo, intervir para garantir o seu devido cumprimento.

Art. 10. O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito poderá editar normas, mediante ordem de serviço operacional (OSO), para regular os casos omissos no presente Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2ECFEFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.516, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR DE BILHETERIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **BRUNO MATTOS DE SOUZA**, matrícula nº 12142, titular do cargo de Coordenador de Bilheterias, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E379815C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 015/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 25 de janeiro de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
58.517	RITA PAULUS DA ROSA	Engenheiro Civil	13
58.518	BRUNA DE BITTENCOURT	Engenheiro Civil	14
58.519	ELAINE BUENO BENEDITO	Assistente Administrativo	41
58.520	DANIELA ISIDORO	Professor da Educação Infantil	98
58.521	ADRIANA MARIA BIEGELMEIER RAUBER	Assistente Social	27
58.522	PRISCILA MAIA DA SILVA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - LÍNGUA PORTUGUESA	28
58.523	DEBORA MUNDEL	Serviços de Cozinha	2 (2ª chamada)
58.524	CáSSIA REGINA BOFF	Serviços de Cozinha	15 (2ª chamada)
58.525	LARISSA SCHUH	Operador de Telefonia	3

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A8852E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.517, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RITA PAULUS DA ROSA**, portadora do CPF nº 921.458.680-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A750244C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.518, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNA DE BITTENCOURT**, portadora do CPF nº 836.312.160-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:25A3D5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.519, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ELAINE BUENO BENEDITO**, portadora do CPF nº 975.663.730-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 41ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8E171C74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.520, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DANIELA ISIDORO**, portadora do CPF nº 080.745.719-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 98ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FE5C3045

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.521, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ADRIANA MARIA BIEGELMEIER RAUBER**, portadora do CPF 773.984.590-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 27ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E777791D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.522, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PRISCILA MAIA DA SILVA,** portadora do CPF nº 008.959.040-63, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 28ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023,

conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82EED78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.523, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DEBORA MUNDEL**, portadora do CPF nº 007.421.400-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A124F828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.524, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CÁSSIA REGINA BOFF**, portadora do CPF nº 011.315.030-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15ª classificação (2º chamada),

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:34EEA8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.525, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE OPERADOR DE TELEFONIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LARISSA SCHUH**, portadora do CPF nº 029.877.520-40, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 3ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **OPERADOR DE TELEFONIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 25 de janeiro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ED2CF6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 08 de fevereiro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de uniformes escolares para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2D39369D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE CARGOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023
Extrato do Edital nº 01/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música e Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa, Auxiliar de Ensino, Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Guia Intérprete de Braile, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas no edital de abertura.

1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:

a) Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música;
b) Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa;
c) Auxiliar de Ensino;
d) Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
e) Guia Intérprete de Braile
f) Serviços de Cozinha;
g) Serviços de Limpeza.

1.2. O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo I do Edital de Abertura.
1.3. As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo II do Edital de Abertura.
1.4. A seleção para os cargos de Auxiliar de Ensino, Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza se dará a partir da realização de uma prova teórico-objetiva, com caráter eliminatório.
1.5. A seleção para os cargos de Professor Ensino Fundamental Música e Língua Inglesa se dará a partir da realização de prova teórico-objetiva e prova de títulos (os quais devem ser enviados, pelo candidato, no ato da inscrição).
1.6. A seleção para os cargos de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Guia Intérprete de Braile se dará a partir da realização de prova teórico-objetiva e prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser enviados pelo candidato, no ato da inscrição).
1.7. Cada uma das provas descritas no item 3.5 do Edital de Abertura será pontuada, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova teórico-objetiva	50 pontos
Prova de títulos	50 pontos

1.8. Cada uma das provas descritas no item 3.6 do Edital de Abertura será pontuada, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova teórico-objetiva	50 pontos
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;
2.2. As inscrições terão início em **26/01/2023**, às 07h30min e serão encerradas no dia **30/01/2023**, às 18horas.
2.3. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo:

https://forms.gle/2EBB5KCZDUzESkKB6

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;
2.5. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas no edital de abertura, e estar de acordo com as mesmas;
2.6. O candidato que não dispõe de acesso à internet pode realizar a inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato, Biblioteca Pública ou Espaço CEU.

EDITAL COMPLETO: disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de janeiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E7AF4636

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços de formação continuada para os professores, gestores e equipe técnica da secretaria de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Retificação:** disponível a partir do dia 24/01/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 02/02/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 24 de janeiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1CF63BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 002/2023. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica no Bairro Ipe, conforme especificação no **ANEXO**. **Edital:** disponível a partir do dia 25/01/2023, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* *www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 06/02/2023. **Sessão de Abertura:** dia 09/02/2023, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 25 janeiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E194F85F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS NO GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA E MEDICINA SEGURANÇA DO TRABALHO.

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação de serviços relacionados ao RecursosHumanos no gerenciamento de informações a previdência e medicina segurança do trabalho, anexo ao Edital (ANEXO I). **Retificação:** disponível a partir do dia 25/01/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 02/02/2023, às 13:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 25 de janeiro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:5380B810

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CP 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 04/2022, que tem por objeto SERVIÇOS DE HORAS CAMINHÃO. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE LTDA 1 SERVIÇOS DE HORAS CAMINHÃO ITEM 02 R$ 180,00 HR

Cândido Godói/RS, 24/01/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:57051380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 16h até o dia 30.01.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Caixa de Som para Auxilio nas Oficinas que Acontecem na Casa de Cultura Erico Veríssimo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:24BEBA51

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 16h até o dia 30.01.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Mesas para a Secretaria de Orçamento e Finanças.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:390BD77C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 17h30min até o dia 31.01.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Adesivos de Lavadora Veicular Profissional para a Secretaria de Obras e Saneamento.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:50A3B058

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 16h até o dia 30.01.2023 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Aparelho de Solda Portátil para a Secretaria de Obras e Saneamento.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:51E10D81

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 17h até o dia 31.01.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Adesivos para Veículos 0KM da Secretaria da Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:680DCB94

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 17h até o dia 30.01.2023 às 16h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Entrada de Luz Completa para a Pista de MotoCross.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B30FD3D3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 17h até o dia 30.01.2023 às 17h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de PPCI para a Casa de Cultura Erico Verissimo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:26F128E3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 16h30min até o dia 30.01.2023 às 15h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação para Elaboração de Projeto Elétrico de Entrada da EMEF Modular Capão Novo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:57B536CA

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 17h até o dia 30.01.2023 às 17h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de PPCI do Ginásio de Esportes Otto Birlem.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1831CD29

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.01.2023 às 17h até o dia 30.01.2023 às 16h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Módulo de Impressão para o Equipamento Emissor de Senhas da Prefeitura Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de janeiro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:99D6C2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Dispensa de Licitação nº 01/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para 200 cestas básicas. Fornecedor: Guerra & Minuzzi Ltda. Valor aquisição: 34.098,00.

DIEGO NASCIMENTO
Presidente da Câmara no Exercício da Função de Prefeito de Capão do Cipó .

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:02A1FAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Do Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para atendimento de consultas clínicas junto a Unidade de Saúde do Município de Capitão, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horários e turnos a serem definidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo período inicial de (03)três meses.

Da Contratada: IR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ 48.988.211/0001-00

Do Valor e do Pagamento: Pela contratação do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 25.000,00**, totalizando **R$ 75.000,00** pelo período de contratação, conforme orçamento apresentado.

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade de contratação de forma emergencial, tendo em vista o término da vigência de Contrato, também de forma emergencial, para o mesmo objeto, a falta de profissionais interessados junto ao Consórcio de Serviços – CONSISA, com o qual o Município detém Contrato e, ainda o resultado de processo de Pregão Presencial realizado em 2022 ter restado deserto para o mesmo objeto. Desta forma para que não reste prejudicado o atendimento da população necessitada a qual busca atendimento médico junto a Unidade Básica de Saúde do Município, faz-se a presente contratação de forma emergencial e temporária.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base **Art. 24, inciso IV**, da Lei 8.666/93 e alterações.

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Sem mais,

Publique-se na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9FA628CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 002/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **GALON & GALON LTDA – VIDRAÇARIA VIBOX**, inscrita no CNPJ sob nº 00.883.952/0001-09, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n°. 45, bairro De Carli no Município de Sananduva/RS, CEP 99.840-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de divisórias em vidro na Escola Municipal João Rodrigues de Souza, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. O valor a ser pago será de R$ 9.300,00.

Caseiros/RS, 24/01/2023.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:7DBF949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 003/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ALAN ALFREDO DE ABREU**, inscrita no CNPJ sob nº 46.064.595/0001-40, com sede na Estrada Santa Terezinha, n°. 2211, Interior, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de material destinado ao uso nas instalações e serviços de abastecimento de água, para o poço artesiano Saraiva no municipio de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R$ 9.984,00.

Caseiros/RS, 24/01/2023.

MARCOS CAZZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:192E97AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023

O **Prefeito Municipal de Caseiros**, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 005/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **FELIPE LIMA 01701504022**, inscrito no CNPJ sob nº 38.354.590/0001-23, com sede na Avenida Irmas Angelicas, n°. 440, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para prestação de serviços para Assistência Técnica, manutenção e suporte dos computadores e sistemas. O valor a ser pago será de R$ 1.997,00 mensais, pelo período de 06 meses.

Caseiros/RS, 24/01/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:5FC43017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 006/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.951.635/0001-81, com sede na Rua Alfredo Chaves, n°1208, centro, Cidade Caxias do Sul/RS, CEP 95.020-460. O objeto da presente dispensa consiste na contratação da empresa para a realização de concurso público, compreendendo: elaboração dos Editais de Abertura e seus anexos; minutas dos Editais para publicação; Portarias de designação de bancas; elaboração, aplicação e correção das provas escritas e práticas; elaboração dos Relatórios de resultados; emissão de parecer quanto a possíveis recursos; Editais de divulgação do resultado das provas; Editais de homologação das inscrições e final do concurso; demais atos pertinentes ao processo seletivo. O valor total a ser pago será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para até 1.000 candidatos;**

Caseiros/RS, 24 de janeiro de 2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:2261090A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2023 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:41D8BEC3

GABINETE DO PREFEITO
DESCONTO DE DIA NÃO TRABALHADO POR FALTA INJUSTIFICADA

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dia não trabalhado da servidora por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Marines Teresinha Petry da Silva	Fisioterapeuta	01 dia

Art. 2º - A servidora perderá a remuneração do dia de falta ao serviço.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiano de Souza Zanela
Código Identificador:AD4EF388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 015/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares,

assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:2D71DB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PSS 01/2023

EDITAL N° 02/2023 – ADM – HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DIVULGA RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICADOS

Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, Publicado pelo Edital nº 01/2023, e divulgação da lista final de classificação, para contratação por prazo determinado e cadastro de reserva.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital 01/2023, objetivando a contratação de Fonoaudiólogo(a), **homologa** o resultado final e divulga a lista final de candidatos classificados.
O resultado final do processo, que está publicado na forma do anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

Coronel Bicaco-RS, 23 de janeiro de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ANEXO I

NOME	Cargo	Pontuação	Classificação
Cristiane Baggio	Fonoaudióloga	100 pontos	1º

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:4DA4E953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.800/2020, com

aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas destinadas à divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do município, objetivando levar aos munícipes e ouvintes conteúdos informativos, educativos e de orientação social das ações promocionais, eventos e serviços prestados pela administração municipal. A sessão do Pregão se realizará no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54)34462800/ 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 25 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:40027DEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: MECANICA UNIDISEL LTDA EPP
CNPJ Nº 89.597.777/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Caminhão, de placas ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$4.654,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo **R$2.674,60** (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) de materiais e **R$1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais) de mão de obra

Cotiporã, 24 de janeiro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:48AC95C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA UNIDISEL LTDA EPP
CNPJ Nº 89.597.777/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto do Caminhão, de placas ISW 2682, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 009/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias.
VALOR: R$4.654,60 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo **R$2.674,60** (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) de materiais e **R$1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais) de mão de obra

Cotiporã, 24 de janeiro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5772AAAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 125/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 125/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO IN COMPANY DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/2021)
ADITIVO: 21/01/2023 VIGÊNCIA: 28/02/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** DULCELENA LENS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:13DDE3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO N° 21/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO N° 21/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COXILHA
ADITIVO: 11/02/2023 VIGÊNCIA: 11/02/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** LUIZ CARLOS EYMAEL

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:6FD03045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 109/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO N° 109/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MAXXIM AMBIENTAL LTDA
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA SUPRESSÃO FLORESTAL DO PARQUE DE RODEIOS ALVADY DA ROCHA GEHLEN
ADITIVO: 08/02/2023 VIGÊNCIA: 08/08/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** TIAGO FERNANDES TONDELLO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:7AD4961E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica (CBUQ) para serviços de tapa buraco,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 07 de fevereiro 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:34D0DA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para ramal de entrada de energia elétrica, conforme memorial descritivo e demais anexos*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 09 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F1452AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06 - CONVÊNIO MDE 2023

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06**, estabelecida à Rua Venâncio Aires, 384, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal 4.463/2022, Art. 1°, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, no valor total de R$ 128.293,10 (cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos). Desta forma, há previsão orçamentária e autorização do legislativo para repasse deste recurso, devido à necessidade de pagamento dos profissionais técnicos (Psicóloga, Assistente Social e Fonoaudióloga) destinados ao atendimento às crianças, jovens e adultos inseridos no serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Alfabetização (Ciclos e Educação de Jovens e Adultos) pela organização, com recursos vinculados do Governo Federal para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para o atendimento de 130 a 200 metas e demais justificativa elencadas no Parecer de Dispensa de Chamamento Público emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 128.293,10 (cento e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.02.12.367.0033.2.169 – Manutenção da Educação Especial.
3.3.50.43.01 – Instituições de Caráter Assis., Cultural e Educacional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Colaboração a ser assinado com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Crissiumal - RS, 24 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7D42FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ABEMEC – ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA E FORTA-LECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRISSIUMAL - MDE 2023

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA **ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, CNPJ nº 88.759.816/0001-44**, estabelecida à Av. Santa Rosa, 760, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei Municipal 4.463/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social a ABEMEC – Associação

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, no valor total de R$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Desta forma, há previsão orçamentária e autorização do legislativo para repasse deste recurso, devido à necessidade de complementação da jornada integral das crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade, para o Serviço Educacional para crianças da pré-escola da Educação Infantil, correspondente a jornada integral de 07 (sete) horas previstas na LDBEN, n° 9.394/96 e prevista na submeta 1 do Plano Municipal de Educação, Lei n° 3.313/2015 para atendimento de 85 (oitenta e cinco) metas.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 294.250,00 (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.02.12.365.0033.2.062 – Manutenção do Ensino Infantil - Creches.
3.3.50.43.01 – Instituições de Caráter Assist., Cultural e Educacional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Colaboração a ser assinado com a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a ABEMEC – Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal.

Crissiumal - RS, 24 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F032102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Contrato Nº 3/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: GRAFIPASSOS GRAFICA E EDITORA LTDA ME
Valor: R$ 10.940,00
Vigência: Início 24/01/23 Término: 17/02/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 182/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5B97C68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

Contrato Nº 4/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA
Valor: R$ 11.610,00
Vigência: Início 24/01/23 Término: 23/07/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 185/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:113D8C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Contrato Nº 5/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TKM LTDA
Valor: R$ 4.720,00
Vigência: Início 24/01/23 Término: 24/04/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 184/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DRENAGEM (TUBO CORRUGADO) PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO CRISTINA.

Crissiumal, 24 de janeiro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A7856F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **FERNANDA SOARES,** Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 14/01/2023 a 28/01/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 19/01/2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D019B504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E À servidora municipal, **CRISTIANA DE OLIVEIRA,** Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **10 (dez) dias de licença-prêmio**, a partir de 23/01/2023 a 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 05/09/2013 a 04/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EM 19/01/2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:33902D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **ALEX EDUARDO SENGER ALVES,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 23/01/2023 a 11/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 19 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1D6ADDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 436/2022, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 332/2000 e Lei Municipal nº 889/2010, **ALTERA** a Portaria nº 436/2022, que nomeia membros para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Derrubadas**, passando a vigorar com a seguinte redação:
NOMEIA
Os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Derrubadas**, para um mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 07 de dezembro de 2022, sendo o mesmo gratuito e considerado de relevante serviço público.

a) Representante do Poder Executivo:
- Scheila Daiane Tamioso Stumm - Titular
- Suzete Juliana Didonet - Suplente

b) Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:
- Angela Araujo Crespan Mülbeier - Titular
- Agnaldo Fontana - Suplente
- Mara Cristina Sorgetz da Rocha - Titular
- Mirdes Claci Grutzmann Steinke - Suplente

c) Representantes de pais de alunos:
- Marcia Andreia Hartmann Muller - Titular
- Edio Reimar Kuntz - Suplente
- Elisabete Cegelski Webler - Titular
- Camila Cristina Roesch - Suplente

d) Representantes indicados por entidades civis organizadas:
- Helio Lampert - Titular
- Nelson Reschke – Suplente
- Debora Aparecida Togni dos Santos - Titular
- Menandra Marcia Golfetto Casola – Suplente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:870FE731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **06 (seis) dias de licença-prêmio**, a contar de 24/01/2023 a 29/01/2023, referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 38/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 23/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7CC0E976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL A TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 1.307/2018, de 24 de outubro de 2018, C O N V O C A
O servidor Municipal **LEANDRO CARLOS ERNZEN**, efetivo no cargo de Médico-Veterinário, CRMV/RS nº 12725 e CPF nº 833.296.170-04, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para trabalhar em horário suplementar, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 23/01/2023 a 31/12/2023.
A remuneração das horas trabalhadas em regime suplementar obedecerá aos mesmos critérios aplicados para o Regime Normal de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/01/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0E5D4717

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 03/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar para uso do Município de Dom Feliciano/RS, que aconteceria no dia 13 de fevereiro de 2023, passando para o dia 14 de fevereiro de 2023 no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:A07E985B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de fevereiro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:616D91E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Comunicamos abertura de licitação, Tomada de Preços, visando contratação de empresa especializada para serviços de **REFORMA DO SAGUÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **09-02-2023** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 24-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:B9E287E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CARONA 01/2023

PROCESSO Nº 38/2023
CARONA Nº 01/2023

Comunicamos **CARONA** ao Pregão Eletrônico, Registro de Preços nº 012/2022, do COPES (Consórcio Público do Extremo Sul), visando prestação de serviços de **ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, da empresa **CAGESP - ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA (CNPJ 21.405.640/0001-51).** Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 24-01-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:52EE1118

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS 7.198/2023, 7.199/2023, 7.200/2023, 7.201/2023, 7.202/2023, 7.203/2023, 7.204/2023, 7.205/2023, 7.206/2023, 7.207/2023, 7.208/2023, DECRETO 5.561/2023

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI N.º 7.198 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Autoriza a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER a fazer o repasse de valores ao Executivo e o Poder Executivo Municipal a receber recursos, para fins de implementação de Campanha de Conscientização do uso dos recursos hídricos pela população.
LEI N.º 7.199 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores municipais.
LEI N.º 7.200 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores do Poder Legislativo.
LEI N.º 7.201 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Secretários Municipais.
LEI N.º 7.202 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos.
LEI N.º 7.203 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência do servidor Jackson Luis Arpini para atuar junto à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
LEI N.º 7.204 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Revoga a Lei Municipal n.º 6.784, de 19 de Fevereiro de 2021, a qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência da servidora Manoela Smaniotto para atuar na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas-MG.
LEI N.º 7.205 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e salários dos servidores da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
LEI N.º 7.206 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter temporário, 05 (cinco) Farmacêuticos Bioquímicos para desenvolvimento das atividades junto à Fundação.
LEI N.º 7.207 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Autoriza o Poder Executivo a fazer complementação de valores do FUNDEB para a Obra Promocional Santa Marta e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim.
LEI N.º 7.208 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Dispõe sobre reposição salarial a título de aumento real dos vencimentos e salários, bem como o auxílio-alimentação dos Servidores do Poder Legislativo de Erechim.
DECRETO N.º 5.561 DE 23 DE JANEIRO DE 2023 - Nomeia gestor da Unidade de Conservação: Parque Natural Municipal Longines Malinowski.

Erechim/RS, 24 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lisiane Sabala Blans
Código Identificador:B526A7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 199/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada com fornecimento de material e mão de obra para Reforma interna de Banheiro, através da Secretaria Municipal de Planejamento,com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **23/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:FEF467CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 1/2023. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação da UBS Aldo Arioli, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura:**14/02/2023 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de janeiro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:7503380A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023- COMAS

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Aprovação da Prestação de Contas do FEAS 2021 e reprogramação do Saldo; Reprogramação dos Recursos Federais do ano de 2022 para execução no ano de 2023; Apresentação do Demonstrativo Serviços /Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Erechim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a lei Municipal nº 2.714 de 24 de Agosto de 1995, em Reunião Ordinária realizada em 24 de janeiro de 2023, conforme ata nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a documentação apresentada, aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do FEAS 2021 e reprogramação do Saldo;
Art. 2º - Considerando a documentação apresentada, aprovar por unanimidade a Reprogramação dos Recursos Federais do ano de 2022 para execução no ano de 2023;
Art. 3º - Considerando a documentação apresentada, aprovar por unanimidade o Demonstrativo Serviços /Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2021;
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Erechim, 24 de janeiro de 2023.

MARLI ESTELA S. VASCONCELOS
Presidente do COMAS

Publicado por:
Miriam de Lourdes Flach
Código Identificador:D578C868

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023 PROCESSO Nº 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: LÁCUA-SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA E SANEAMENTO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de materiais, insumos e serviços relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água para o consumo humano,

VALOR: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) mensal
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0D445768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023 PROCESSO Nº 27/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 119 POLTRONA INDIVIDUAL COM ASSENTO RETRÁTIL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 9H DO DIA 08/02/2023. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BBFFEE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 PROCESSO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MECANICA DIESEL ROANI LTDA.

OBJETO: É AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO DE CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO IQY-7434 DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL R$ **25.155,47 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AC016102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 PROCESSO Nº 30/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MECANICA DIESEL ROANI LTDA.

OBJETO: É AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO DE CAIXA DE CAMBIO DO CAMINHÃO IQY-7434 DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL R$ **25.155,47 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:018790EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INEXIGIBILIDADE 001/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO REAGENTES BANCO DE SANGUE
CONTRATADA: SULLAB DISTRIBUIDORA PRODUTOS DIAGNOSTICOS HOSP E FARMA LTDA
CNPJ: 88.484.969/0001-26
VALOR: R$ 13.877,16 (treze mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos, conforme contrato 50002/2023
DATA DA DISPENSA: 19 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Cleonice Teresinha da Silva Nunes
Código Identificador:AD885F08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.528, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:CEAADFBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.529, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - COMCTI e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:FB01B16D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.530 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:CE6B9E12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0489/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/01/2023 a 24/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0138CFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0490/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zuleida Teresinha Bertoldo Dorneles, Fiscal, Estatutário, matrícula n° 3159, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5433E13F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0491/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Joseane Cardoso Freitas dos Reis, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº47220/47292, a partir de 01/02/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EF4E066

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0492/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luziana Leopoldina Lima Da Silva, Técnico em Enfermagem, Padrão 16, Estatutário, matrícula nº 30847, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10.05.2021, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A4771DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0493/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilaine Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30190, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 25/12/2022, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:461CE8CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0494/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 41297, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/11/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F743924C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0495/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jane Guimarães da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41322, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/12/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5239588

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0496/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Cesar Loureiro da Silveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41319, 3º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de

13/12/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E66C5A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0497/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Pedreiro, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/01/2023 até 12/02/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:206AE7C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0498/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Sergio Antonio Costa da Silva – Matrícula 31477, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Juliano Fischdick Almeida dos Santos – Matrícula 30541, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 007/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA UBS DO PARQUE GALVANY GUEDES - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 52/2022, oriundo do processo administrativo nº 1463/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:290F1B9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 10/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° **358/2023**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL - DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E PREV-ESTEIO.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 08 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2254C43D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0499/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes – Matrícula 47699, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares – Matrícula 7174, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo relacionado:

- Contrato nº 006/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressora multifuncional para a Escola Municipal de Educação Infantil Aprender Brincando – SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 52/2022, oriundo do processo administrativo nº 1463/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:48160504

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0500/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marise Diniz Muhl, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 20/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:55FDBCC2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0501/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Dotto, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula n° 41261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/01/2023 a 22/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DB198B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0502/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana da

Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2023 a 18/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFD747CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0503/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daiana da Costa Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30548, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 502/2023, no período de 19/01/2023 a 20/01/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D84D7F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0504/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal , matrícula nº 3678, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/01/2023 a 18/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD32A25F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0505/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n° 50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, do período de 24/01/2023 a 25/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:250D1975

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0506/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Silvana de Souza Chagas, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3529, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/01/2023 a 28/01/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83EA8C81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 004/2023

Contrato 004/2023
Dispensa de Licitação n° 283/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução do serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros do município de esteio -SMSP
Assinatura: 19 de janeiro de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em exercício.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FC2D4DB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0507/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Laura Bianchi e Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31380, à Licença Prêmio referente ao período de 11/07/2017 a 11/07/2022, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1727810

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0508/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Bianchi e Silva, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31380, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 507/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09200E76

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023, Processo Administrativo nº **348/2023.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANITOL - SMS.** Valor total estimado: **R$ 4.841,48**. Data da sessão: **31/01/2023**. Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br** (Portal de Compras do Governo Federal**)**. Mais Informações: **comissao.esteio@gmail.com, telefone: (51) 34338151.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9A95E58A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 509/2023

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Benedito Antonio Lopes – Matrícula 6900, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lúcia Zenkl – Matrícula 9032, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, SMCEL, abaixo relacionado:

- Contrato nº 008/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ORLANDO BARTH FILHO 96987154015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO (TIPO CONTÊINER COZINHA E FOOD TRUCK FIXOS EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL ALIMENTÍCIA) A TÍTULO NÃO ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS PRAÇAS: CORAÇÃO DE MARIA E IRMÃO EGÍDIO – SMCEL, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 12/2022, oriundo do processo administrativo nº 3879/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72A962BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2023 – Processo nº 2944/2022 – Tomada de Preços nº 12/2022. Contratado: C.F.V OBRAS PÚBLICAS LTDA, CNPJ: 15.161.740/0001-87. Valor: R$ 628.483,32 (seiscentos e vinte oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Lei 8.666/93.

LOURENÇO DOMINGO MORO.
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:859E0698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº001-2023
CONTRATAÇÃO DE LIMPEZA DE PROPRIOS MUNCIPAIS
PROCESSO Nº017/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº001/2023.

O Município de Faxinalzinho, torna público que no dia 14/02/2023 às 08:30hs, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para contratação de empresa para disponibilização de postos de trabalho para limpeza e conservação de próprios municipais, na função de servente de limpeza. Informações, junto a Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari, nº1225, Fone 0xx54 3546-1001, ou pelo site. www.faxinalzinho.rs.gov.br
Faxinalzinho, 24 de janeiro de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FA7CED8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa de notória especialização, com o objetivo de prestar serviços de elaboração e gestão de Projetos Culturais para o restauro do Campanário e do Museu e Arquivo Histórico Municipal, bem como elaboração e orientações nos processos de tombamento e na área de gestão dos demais segmentos culturais, esportivos e turísticos do Município.

MARCIO RECH,
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:66DE8598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para a instalação e o fornecimento de novas portas internas da Escola Municipal 1° de Maio localizada no Bairro Vindima de Flores da Cunha – RS. Marcio Rech, Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:E2D8DE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº03.2023

Pregão Eletrônico nº 03/2023 RP– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de horas técnicas de **serviços de mecânica pesada**, para diversas secretarias, conforme especificado neste Edital e em seus anexos**, no horário das 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda**

poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 24 de janeiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8044DD21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº01.2023

Pregão Eletrônico n.º 01/2023– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para Serviços de Locação de Ônibus e Micro Ônibus, para o Transporte Escolar, **no horário das 09hs00min, do dia 08 de fevereiro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 24 de janeiro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:808BF99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de VAGA EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3624/2023
NOME: L D DA COSTA ME
CNPJ: 26.450.761/0001-39
VALOR R$ 18.000,00

Glorinha, 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:804E2B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA DO ATERRO MUNICIPAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3527/2022
NOME: HIDROBRASIL LTDA EPP
CNPJ: 03.406.646/0001-61
VALOR R$ 2.543,20

Glorinha, 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5764D38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2023
NOME: BERNARDO DA SILVA CORREA INSTALAÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.105.888/0001-49
VALOR R$ 1.390,00
Glorinha, 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8B45402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 051/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **LETICIA MUNIZ DOS SANTOS DE VARGAS RAMOS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:C6EA9783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 052/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **JOCIELE BARCELOS CORREA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA,** Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B544CECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 053/2023

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com o § 3º do Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504, de 21 de janeiro de 2013 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Glorinha, NOMEIA, nesta data, **PATRICIA FERNANDES**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Classe A, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, aprovada no Concurso Público n° 01/2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E9FB84F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 083/2022
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **13.021.017/0001-77,** no valor de R$ 271,00, aquisição de curso para a servidora da SME.

Glorinha, 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:1666948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 054/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,
resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de ERVITON LUCIANO CORREA CARDOSO PEREIRA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:5D190CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 055/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de KELLEN APARECIDA FRAGA DE OLIVEIRA, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9E0F6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 056/2023

Autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 014/2019, do Concurso Público nº 01/2019, Edital de Convocação nº 001/2023 e a Lei Municipal n° 2.251/2023,

Resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, de VERLANE DA SILVA PEIXOTO, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:903B06DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 057/2023

Torna sem efeito a portaria n° 054/2023.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 054/2023, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D5CEF5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo Administrativo nº 228/2023
Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Ill, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ E CENA** – CNPJ Nº **03.216.079/0001/80,** no valor de R$ 9.000,00 contratação de empresa de peça teatral.

Glorinha, 24 de janeiro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:359F25A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 08/02/2023. Abertura da sessão: às **10 horas do dia 08/02/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3CC11855

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E PAVILHÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 08/02/2023. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 08/02/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E537703E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto, pedras de areia e cordões para meio fio, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:6399B356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 45/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3975-6	Saiane Marchesini	23/01/2023	01	Cleiton Dahmer CRM 34.332

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A1E290FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 46/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3880-6	Pamela Hentz Cappellari	17/01/2023	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de Janeiro de 2023.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7A2EAE55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 13.723/2023

Nomeia Comissão transitória de gestão, Plano de Carreira dos servidores públicos municipais estatutários.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO TRANSITÓRIA DE GESTÃO, PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ESTATUTÁRIOS,** que será presidida pelo servidor designado em primeiro lugar, conforme segue:
- Lair Lagemann – Presidente
- Eduardo Henrique Krammes
- Eder Luis Donato
- Guilherme Decker Kloeckner
- Marcelo Gunchoroski
- Jeferson Müller
- Roberta Suelen Ahlert Durigon
- Volnei Carlos Neis
- Luciana Agnes
- Adelir Wilsmann
- Geovaldir Rezende
- Volmir Christ
- Gabriel Tonini
- Aline Wilges Neuland
- Alice Vogt da Trindade

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de janeiro de 2023.

ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Prefeito em Exercício.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B5D1F3F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI 004-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 07 de

fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI 004-2023, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oficinas e cursos de panificação, carga horária de 24 horas semanais, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 25 de janeiro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:582F830A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 – JULGAMENTO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA - Concorrência nº 013/2022 – Julgamento Final, Adjudicação e Homologação

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final e homologação do edital em epígrafe, pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 19/01/2023, sendo vencedora e adjudicatária do objeto do certame a empresa ***POLIBOX SISTEMA CONSTRUTIVOS LTDA***, no valor global de R$ 1.154.913,20. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:12AA9E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023 - FAMURS

Contratada: EXPRESSO SAO JOSE LTDA – OBJETO – Aquisição de vales transportes intermunicipais para servidores da rede municipal de ensino para o ano 2023, por estimativa.
Valor: R$ 77.250,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:776D7188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 - FAMURS

Contratada: FAMURS-FEDERACAO ASSOC.MUN.DO RS – OBJETO – Contratação de curso, II Seminário de Comunicação da FAMURS, para aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria de Comunicação e Transparência, a se realizar nos dias 19 e 20 de abril de 2023, em Porto Alegre/RS.
Valor: R$ 600,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:624CF078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 052/2023 E DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 232/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 052/2023 E DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **04/01/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 261/2023 – Processo nº 1340/2023, que tem como objeto, Aquisição emergencial de bombonas fabricadas em polietileno que servirão como lixeiras que serão dispostas a Beira Mar de Imbé para o comércio local, para eventos realizados pela Prefeitura de Imbé e outros locais onde haja necessidade.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Agente de Contratação – Suplente	Felipe de Azevedo Seitenfus	16443	Serviços Gerais
Equipe de Apoio	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Equipe de Apoio	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 052, de 13/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2461B9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 233/2022

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Edital de Concurso nº 01/2014", nomeada pela Portaria nº 804/2021, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Priscila da Silva Guilloux Bueno	30/04/2019	Professor Área I	12/08/2022

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1328A320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 234/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 18 de janeiro de 2023, o servidor **Bruno Lessa Bernardes,** matrícula nº 16.438, das funções de **Diretor Departamento de Patrimônio**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 1.245/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:DEB0039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2022 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 235/2022

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 23 de janeiro de 2023, a senhora **Natália Bernardo Nunes,** para exercer as funções de **Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3F0702E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2369/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 236/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2369/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 087/2018, que tem como objeto a locação de imóvel pelo período de 12 meses (a contar do mês de julho de 2018), para as instalações do CRAS e Bolsa Família, localizado na rua Santa Maria nº 1016, para a Secretaria de Ação Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 087/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2369, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E180B7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2360/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 240/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2360/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 032/2021, que tem como objeto, Credenciamento de funerárias para a prestação de serviços de auxilio funeral concedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a pessoas em vulnerabilidade social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 032/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2360, de 19/10/2022..

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2CA803A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2361/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 239/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2361/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2361, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C0369909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2358/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 241/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2358/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 011/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para sede da Casa de Acolhimento do Município, localizado na

rua Sapucaia nº 174, centro (sito setor 45, quadra 37, lotes 16, 17 e 18). Pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2020, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2358, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3D84EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2245/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 242/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2245/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor do contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de contrato do Termo de Credenciamento n° 089/2022, que tem como objeto, credenciamento de comércios que se interessem a vender o vale-alimentação que dará ingresso ao público no evento alusivo a Semana Farroupilha – Festa Campeira Imbé 2022 que será realizado nos dias 16/09/2022 à 20/09/2022 no Parque Municipal de Eventos em Imbé.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva	15100	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Termo de Credenciamento n° 089/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2245, de 13/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:071F2C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2359/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 243/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2359/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 087/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema digital de gestão das capacitações da Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Patricia dos Santos	13944	Coordenador da Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 087/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2359, de 13/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:F4F47C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2539/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 244/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2539/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Administrativo n° 051/2022, que tem como objeto contratação de empresa para realização de capina mecanizada, roçagem, limpeza, pintura de meio-fio, pintura de postes e remoção de rampas.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	16572	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 051/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2539, de 03/11/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:9895A74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1383/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 246/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1383/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 18/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 027/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a aplicação de concreto asfáltico em diversas ruas do Município, utilizando saldo da Ata de Registro de Preços nº 27/2021, Pregão Eletrônico nº 041/2021.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Celso Manini Júnior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 027/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1383, de 11/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2B22B46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 247/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/01/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 095/2023 – Processo nº 385/2023, que tem como objeto, a aquisição de rádios portáteis (HTs) de uso operacional da Guarda Municipal, enquadrando-se no caso de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Agente de Contratação - Suplente	Matheus Almeida Trindade	14919	Guarda Municipal
Equipe de Apoio	Gabriel Campos dos Anjos	16461	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E2C1EAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 248/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, de Contrato da Ata de Registro n° 007/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis utilizadas nas Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Diretor de Departamento de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata De Registro de Preço n° 007/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0D77145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 249/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, de Contrato da Ata de Registro n° 008/2023, que tem como objeto, Registro de preços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores plantonistas das unidades de Saúde do município e demais secretarias municipais, para um período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Gestor de Contrato Suplente	Elisabeth Carvalho Gevehr	16527	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Cristiane Carvalho de Oliveira	13568	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Fabiana Scheffer da Rosa	12333	Auxiliar de Higienização

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata De Registro de Preço n° 008/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:0E265B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°008/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°008/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **RUA INEXISTENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Travessa 4, nº1452, Albatroz, Setor 020 – Quadra 0101 – Lote 0001 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor*

correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:57D2EDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°012/2023

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº631/2001, Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008, Decreto Municipal n°2392/2013, e Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°012/2023** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de **ENDEREÇO INSUFICIENTE,** notificação enviada para o endereço que consta no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, **NOTIFICA POR ESTE EDITAL** o proprietário do imóvel localizado na Rua Travessa Um, nº505, Albatroz, Setor 020 – Quadra 0149 – Lote 0004 – Imbé, RS, a **PROCEDER LIMPEZA DE TERRENO BALDIO E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DISPOSTOS IRREGULARMENTE EM ÁREA NÃO LICENCIADA,** em um PRAZO DE ATÉ 45(cinco) DIAS, a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, **A Lei Municipal n°631/2001**, que determina: **Art. 1º** (...) "*para que no prazo de (45) quarenta e cinco dias, após a notificação, procedam a limpeza de seus respectivos lotes, mantendo-os posteriormente limpos. **§ único**. O terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.* **Art. 2º**- *Findo o prazo previsto no artigo anterior, não tendo o proprietário atendido as exigências, o Poder Executivo realizará os serviços, lançando o valor correspondente a taxa de limpeza de terreno juntamente com o IPTU do próximo exercício*." Conforme Código Municipal de Meio Ambiente no Art. 31° da Lei Municipal n°1421/2013, **o corte ou poda de árvores nativas ou não, localizadas em terrenos urbanos, de propriedade privada, dependerá igualmente de autorização do Poder Público Municipal**. A fim de evitar disposições irregulares de resíduos por terceiros, novas notificações e multas, está previsto na Lei Municipal nº631/2001, na Ordem de Serviço nº04/2016 e na Orientação Técnica de 27/01/2021, que **o terreno deve ser cercado com no mínimo (04) quatro fios de arame em toda sua extensão não edificada.** Caso não seja atendida esta notificação no prazo, será emitido Auto de Infração Ambiental com **multa de valor inicial de R$1.000,00(Hum mil reais) e as demais penalidades** previstas em legislação vigente, estando também previsto em Lei Municipal o lançamento da Taxa de Limpeza de Terreno juntamente com o IPTU, no valor de 2.242,48 (Decreto Municipal n°3951/2021 e atualizações)

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:93343ABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **ANTONIO VILSON BERNARDI**, Prefeito Municipal de Iraí, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humano e ambientais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção

e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ADRIANA POTRICH
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:66D50F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 08:00 horas**. SERVIÇOS DE ACESSO COMERCIAL A REDE MUNDIAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (INTERNET).
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:23E9B772

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, no dia 26 de janeiro de 2023, **as 14:00 horas**. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLAR, PNAE INDIGENAS E PNAE FUNDAMENTAL/ EJA E MDE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 13 de janeiro de 2023
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4A8ED87C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 01-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE.
Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Irai, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FC772AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, **as 14:00 horas**. Contratação de Empresa para realização de transporte, conforme lei 3.360 de 09 de dezembro de 2022.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 19 de janeiro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0B1C5D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023
PROCESSO N°006/2023

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende contratar serviços de limpeza e reparos de tacógrafos dos ônibus escolares.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até as 08 horas do dia 30/01/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$3.238,35(três mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E REPAROS DE TACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	serviço	Ônibus placa IUO 6610 Ônibus placa IUQ 5308 Ônibus placa IUO 6513 Ônibus placa IVY 7895	R$3.238,35

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 24 de janeiro de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:0C5BB5DC

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2023
PROCESSO N°007/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, em conformidade com o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende contratar serviços de laudo escolar para os ônibus escolar.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostaitacurubi@gmail.com, até as 10 horas do dia 30/01/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de R$3.013,33(três mil e treze reais e trinta e três centavos). O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO.**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO ESCOLAR PARA OS ÔNIBUS ESCOLAR.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	1	serviço	SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDO DE VEÍCULOS: Ônibus placa IUQ 5308 Ônibus placa IUQ 6513 Ônibus placa IVY 7895 Ônibus placa IUJ 3878 Van placa JAU 1B89 Van placa JAX 9G08 Van placa JAX 4E65 Ônibus placa IUO 6610	R$3.013,33

A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Itacurubi/RS, 24 de janeiro de 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FA3D6214

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar concurso público, para provimento de cargos públicos no município de Itacurubi.

Abertura: 09/02/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AA27BB63

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento e monitoramento do sistema de abastecimento de água potável.

Abertura: 10/02/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F64A8222

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 16.069/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2023 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DE DESFILE DE RUA DO CARNAVAL 2023.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:03A59207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme termo de referência. Forma da Licitação: Mista. Será realizado no dia **07/02/2023, com análise das propostas das 07h30 às 07h59min e início da sessão de lances a partir das 08h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 24.01.2023.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7230D017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITE EM PÓ**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 20 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FA6D72C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo nº 248/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, E FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE EXECUÇÃO DO PROJETO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de Janeiro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E4520FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE** para a venda de bens móveis, obsoletos e inservíveis para o município, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, através de Leiloeiro Oficial, especialmente designado nas condições abaixo especificadas.

O edital e demais informações sobre o leilão podem ser obtidos no endereço www.ivora.rs.gov.br e também com o Leiloeiro responsável: RODRIGO ZAGO SZORTYKA, pelos telefones (53) 3342-1240 / (53) 984616899 / (53) 999022020 ou e-mail: contrato@szortykaleiloes.com.br ou website http://www.szortykaleiloes.com.br.

Ivorá, 24 de janeiro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:47E432E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 19/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Freeban Locação de Banheiros Quimicos Eireli. CNPJ nº 12.077.472/0001-21. Objeto: Locação de de 2 sanitarios químicos a serem istalados no Kerbwagem que participara dos desfiles alusivos ao 28º Kerb In Ivoti.Valor: R$ 1.800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 14/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jefferson Giovani Schneider. Data da assinatura: 13/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6BDF0648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celuz Geradores Ltda. CNPJ nº 11.815.518/0001-08. Objeto: Locação de geradores para alimentação elétrica das estruturas do 28º Kerb In Ivoti Valor: R$ 14.700,00. Vigencia:30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 16/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celso Inacio Dill. Data da assinatura: 18/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C16D124A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sinergia Instalações e Consultoria em Energias Renovaveis Ltda. CNPJ nº 43.287.842/0001-89. Objeto: Prestação de serviços incluindo material e mão de obra, para execução de projeto de reforma da rede elétrica da área de lazer no Bairro Jardim Buhler. Valor: R$ 9.217,62. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 17/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sandro de Siqueira. Data da assinatura: 18/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:86A55601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 22/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J. E. Arnecke ME. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais durante evento 28º Kerb In Ivoti entre os dias 19 e 22, e 28 de janeiro de 2023. Valor: R$ 31.450,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 07/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jose Eduardo Arnecke. Data da assinatura: 19/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1EA9033E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 23/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cristian Lauxen01764869095. CNPJ nº 34.754.972/0001-93. Objeto: Prestação de serviço de apresentações musicais da Banda Bremen durante o desfile do Kerbwagen. Valor: R$ 5.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 18/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cristian Lauxen. Data da assinatura: 19/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E16C404D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 266/2022

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº. 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) de empresa especializada para a construção de cobertura para quadras na área de recreação/mini atletismo, no município. Supressão no valor de R$ 59.330,60. Modalidade: Tomada de Preços nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 17/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:07E8110D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 266/2022

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº. 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) de empresa especializada para a construção de cobertura para quadras na área de recreação/mini atletismo, no município. Supressão no valor de R$ 80.701,06. Modalidade: Tomada de Preços nº 9/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 17/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:09B238D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 472/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffen Fuhr. CNPJ nº. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para a construção de cobertura de quadra – Padrão FNDE, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, localizada na Rua São João 815, Picada Feijão, no Município de Ivoti/RS. Prorrogação por 60 dias.

Modalidade: Tomada de Preços nº 23/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffen Fuhr. Data da assinatura: 20/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2E70718D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 441/2022

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para construção de banheiros na Colonia Japonesa, no município. Supressão de R$ 3.353,52. Modalidade: Tomada de Preços nº 25/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 17/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FDBA4F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 446/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global de empresa especializada para reforma de fachadas e pintura interna de prédios da Prefeitura Municipal. Prorrogação por 30 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 26/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski Eireli. Data da assinatura: 17/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:60CBC5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli-ME CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para manutenção do prédio da Sociedade Concordia, no município. Alteração do fiscal do contrato. Modalidade: Processo de Dispensa nº 9/23. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 03/01/23

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:66FA10A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Lei Municipal Autorizativa nº 3.530/2022. Objeto: Transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a APAE para atendimento na Area de Assistencia; área de Educação; área de Saude. Valor: R$ 693.146,51. Data: 09/01/2023. Prazo: 31/12/2023. Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivoti. CNPJ nº: 90.834.425/0001-99.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:727A9299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

Lei Municipal Autorizativa nº 3.530/2022. Objeto: Transferência de recursos financeiros entre a administração pública municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ivoti - Consepro. Valor: R$ 473.500,00. Data: 09/01/2023. Prazo: 31/12/2023. Entidade: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ivoti - Consepro. CNPJ nº 92.912427/0001-84

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:740A8849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

Lei Municipal Autorizativa nº 3.530/2022.Objeto: Transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Liga Feminina de Combate ao Cancer para fins de assistência apessoas com câncer. Valor: R$ 84.000,00. Data: 09/01/2023. Prazo: 31/12/2023. Entidade: Liga Feminina de Combate ao Câncer. CNPJ nº 04.462.371/0001-46.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E5039F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023

Lei Municipal Autorizativa nº 3.530/2022. Objeto: Transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Evangelica de Ensino para fins de manutenção das atividades da equipe de atletismo. Valor: R$ 48.000,00. Data: 09/01/2023 Prazo: 31/12/2023. Entidade: Associação Evangelica de Ensino. CNPJ nº 96.745.427/0001-98.

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E8B70791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2023

EDITAL Nº 01/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Comunica realização de Audiência Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, e na forma do que dispõe o Art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, **CONVOCA** a comunidade em geral para uma **Audiência Pública,** com a seguinte finalidade:

Às **09h do dia 27 de janeiro de 2023** (sexta-feira), para a seguinte Ordem do Dia:

Análise das Metas Orçamentárias referentes ao 3º Quadrimestre de 2022.

A sessão pública realizar-se-á na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jacutinga.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data Supra

AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:33B940B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS PARA AS ESCOLAS E SEMECT DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h do dia 01/02/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10hs do dia 01/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 01/02/2023.

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:920944AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
08/2023

EDITAL Nº08/2023
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE
VALOR DE REFERÊNCIA PREÇO GLOGAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 15/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 15/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15/02/2023
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Edital disponivel em: www.lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:8EC56B4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: ROGERIO NICOLAU FRITZEN**, CNPJ 23.982.037/0001-68, **São Vendelino**/RS. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ao Município junto aos órgãos federais em Brasília/DF**. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 07/2023 e processo de dispensa nº 03/2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 24 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:F54D83F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (dozes) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024. Contratado: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** Valor: a) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de guichê): R$ 2,69; b) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.): R$ 2,69; c) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico): R$ 2,20; d) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de internet/mobile): R$ 2,20; e) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de conta corrente): R$ 2,20 e f) Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica): R$ 2,20. A quantidade máxima para cada item se mantém em 35.000 (trinta e cinco mil), em razão de o Município não saber qual a forma de pagamento escolhida pelo munícipe. Data do documento: 12/12/2022.

Morro Reuter/RS, 24 de janeiro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:466639DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023: Abertura no dia 06 de fevereiro de 2023 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO ANEXO VI DO EDITAL.**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023: Abertura no dia 07 de fevereiro de 2023 ás 16 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CONFORMIDADE COM** O **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V).**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023: Abertura no dia 07 de fevereiro de 2023 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023: Abertura no dia 08 de fevereiro de 2023 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS NOVAS SALAS DE AULA DA EMEF IMIGRANTE , SALAS NOVAS DA EMEI PINGUINHO DE GENTE E PARA O PRÉDIO NOVO DA EMEI DOIS DE DEZEMBRO, E ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV).**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023: Abertura no dia 09 de fevereiro de 2023 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.**
Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 24 de janeiro de 2023.

FLAVIO EMILIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:B252414E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 010/2023 - Pregão Eletrônico n.º 007/2023 – Edital n.º 017/2023 – Registro de preço n° 005/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO E REPARO EM REDES ELÉTRICAS E NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 09/02/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 25 de janeiro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:3C73AAAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 50, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no Inciso IV do Art. 115 da Lei Municipal nº 88/1993 e considerando o Processo nº 586/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acidente de Trabalho, no período de 12 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023 (12/01/2023 a 21/01/2023), ao servidor LUIZ FERNANDO CALDANA, matrícula nº 2933-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Trabalho, Cidadania e Assistência Social, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de janeiro de 2023 (12/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C4D37CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 817/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 13 a 16 de janeiro de 2023 (13/01/2023 a 16/01/2023); para o servidor MARVIN FABIANO STROBELT, matrícula nº 8012667-1, cargo Vistoriador do PIM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2023 (13/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4C8E3F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 52, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 726/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 de janeiro a 17 de janeiro de 2023 (11/01/2023 a 17/01/2023), para o servidor CARLOS EVANDRO SANTOS DE AMORIM, matrícula 11436-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2023 (11/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CC52B5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 413/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 Dias), a partir do dia 05 de janeiro de 2023, para a servidora EMILLY RODRIGUES DELLA FLORA, matrícula 16584-1, cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme a Certidão de Nascimento 096602 01 55 2023 1 00653 053 0212798 33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2023 (05/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8CF8828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 413/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade (60 dias), a partir do dia 05 de maio de 2023 a 03 de julho de 2023 (05/05/2023 a 03/07/2023) para a servidora EMILLY RODRIGUES DELLA FLORA, matrícula 16584-1, cargo de Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BA6AFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) as servidoras citadas abaixo, para participarem do CURSO PRESENCIAL: "O Planejamento da Contratação com Base na Nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021", a ser realizado na DPM Educação Porto Alegre – RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROCESSOS	PERÍODO
GILMARA ANCELMO VIEGAS	16016-4	SMEC	425/2023	08/02/2023
SUANI ROCHA SILVEIRA	16213-2	SMEC	416/2023	08/02/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:720631A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.108/2022, resolve:

Art. 1º DELIMITAR as funções da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA AQUINO, matrícula nº 14869 -1 e 14869-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2023 (17/01/2023) e válidos pelo período de 2 anos, até o dia 15 de janeiro de 2025 (15/01/2025), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:214AFE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 57, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.793/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 de janeiro a 12 de março de 2023 (13/01/2023 a 12/03/2023); para o servidor ÉDIPO LEAL LEWANDOWISKI, matrícula nº 16.1787-1, cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2023 (13/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E1064222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 58, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 36 de 16 de janeiro de 2023 que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05 de janeiro a 06 de janeiro de 2023 à servidora, Sra. RENATA DA SILVA AMARAL, Matrícula nº. 13986-2, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde –SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2023 (16/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:25339F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MÁRCIA ANDREIA PEREIRA TAVARES, matrícula nº 4111-2, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2016/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2019 (21/06/2019).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F180FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 60, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.688/2022, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora LILI CARLOS DA ROSA, matrícula nº 9000003, cargo de Servidora Estadual Adida, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Função Gratificada de Gestora de Seção – FG-E.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de dezembro de 2022 (16/12/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EAAE75D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 86/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora THAMIREZ PRUSCH GOMES PINTO, matrícula 13714-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 3 (meses) Licença Prêmio em Gozo, a partir de 16 de fevereiro de 2023, considerando o período aquisitivo de 2016/2023, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB0C1C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 13331-1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de abril de 2022 (07/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E038FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora CRISTIANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 16293-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2021, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de setembro de 2021 (04/09/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8006C45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor DIEGO MARTINELLI, matrícula nº 16364-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2022 (12/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:45905A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora FERNANDA JAIME MARQUES, matrícula nº 16352-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2022 (03/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:845A4024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor GREGORI FRAGA PRESCENDO, matrícula nº 16160-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2021, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de outubro de 2021 (04/10/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B32DDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 67, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora JANAINA LISBOA, matrícula nº 16328-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2022 (09/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9945DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JOANA HELENA PAIVA FERNANDES, matrícula nº 11398-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de fevereiro de 2022 (06/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:878AECAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 69, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, matrícula nº 15822-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2017/2020, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de dezembro de 2020 (22/12/2020).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:371258D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIANA DA ROSA, matrícula nº 13218-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2022 (29/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F7FB71A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 71, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora PATRÍCIA CAETANO PEREIRA, matrícula nº 16166-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2021, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 21 de novembro de 2021 (21/11/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:95EFC972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 72, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor PAULO ROBERTO VILAR, matrícula nº 16150-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2021, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2021 (14/09/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:87E0AC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 73, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora RENATA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 13986-2, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2021, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de maio de 2021 (26/05/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:289DB69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSANGELA APARECIDA FAGUNDES MARQUES, matrícula nº 5703-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2022 (19/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F597E3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 75, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SILVANIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 3689-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2022 (26/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B5943E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETONº 03/23

De 18 de janeiro de 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.804, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisoIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o prazo estabelecido pelo artigo 77, da Legislação Municipal nº 1.804, de 23 de setembro de 2022, no intuito de regulamentar a matéria de eficácia contida prevista na Política de Bem-Estar Animal do Município.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o parágrafo único, do art. 21, da Lei Municipal nº 1.804/2022, que impõe ao Poder Executivo fixar a taxa de microchipagem e inclusão no Registro Geral do Animal (RGA), para aqueles animais cujo tutor e/ou responsável não integre o rol de gratuidades preconizado no art. 21, incisos I a VI.

Parágrafo único. O valor da taxa de RGA, por meio de cadastro do animal com identificador eletrônico subcutâneo (microchip), ou outro critério estabelecido pelo Departamento de Bem-Estar Animal, corresponderá a 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal do Município.

Art. 2º Regulamenta o § 2º, do art. 25, da Lei Municipal nº 1.804/2022, que autoriza o Poder Executivo a ampliar, de forma temporária, a lista de beneficiários do Programa Permanente de Controle Populacional de Animais Domésticos.

§ 1º Para os fins previstos na Seção II, da Lei Municipal nº 1.804/2022, em caráter excepcional e provisório, o público alvo do Programa Permanente de Controle Populacional de Animais

Domésticos restará estendido a munícipes não contemplados nas condições dos incisos I a V, fazendo jus à gratuidade prevista no § 1º, do art. 25.

§ 2º A gratuidade concedida aos responsáveis e/ou tutores que não se enquadrarem como munícipes de baixa renda, nos termos do art. 26, da Lei Municipal nº 1.804/2022, bem como não contemplados nas demais condições dos incisos II a V, do art. 25, limitar-se-á ao procedimento de esterilização cirúrgica (castração) no animal, correndo a suas expensas eventuais medicamentos pós-operatório.
§ 3º O acréscimo e difusão do público alvo dar-se-á excepcionalmente para atendimento nos mutirões de castração promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, com data e horário previamente divulgados. Findo o evento cessar-se-ão imediatamente os efeitos da ampliação no atendimento.

§ 4º Com vistas a otimização do Programa, bem como em atenção ao bem-estar do animal submetido à intervenção cirúrgica, os tutores e/ou responsáveis que preencherem os critérios dos incisos I a V, do art. 25, e incisos I e II, do art. 26, da Lei Municipal nº 1.804/2022, poderão receber gratuitamente os remédios pós-operatório, nos casos de Castração em cães e gatos, de acordo com a disponibilidade e viabilidade desse material por parte do Poder Público.

§ 5º Para o cumprimento do inciso III, do art. 25, da Lei Municipal nº 1.804/2022, visando possíveis benefícios e assistência como Protetores, Cuidadores e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) parceiras do Administração Municipal, esses Responsáveis deverão cadastrar-se junto ao Departamento de Bem-Estar Animal, anuindo à esterilização de todos os animais sob a sua responsabilidade, bem como o registro de todos eles por meio do identificador eletrônico subcutâneo (microchip), no intuito de uma boa gestão e controle da quantidade desses animais e seus possíveis benefícios em atendimento médico-veterinário e afins.

Art. 3º Regulamenta o parágrafo único, do art. 26, da Lei Municipal nº 1.804/2022, que impõe ao Poder Executivo estabelecer critérios de comprovação da situação descrita no inciso II, no intuito de atender os animais da população de baixa renda que não sejam beneficiárias de programas sociais e tampouco cadastradas junto ao CADÚnico.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade, por parte de tutor e/ou responsável por animal a ser atendido, configurando-o como munícipe de baixa renda, haverá Vistoria *in loco*para verificação das condições pessoais e do local,com emissão de relatório pelo servidor devidamente habilitado da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS.

Art. 4º Regulamenta o § 4º, incisos I a IV, do art. 27, da Lei Municipal nº 1.804/2022, que autoriza o Poder Público prover aos responsaveis por Casas de Passagem a ração e medicamentos básicos na manutenção dos animais acolhidos. A título de incentivo, serão fornecidos mensalmente a mais:
I - 20 kg de ração canina adulta, quando se tratar de acolhimento de animal canino adulto;
II - 10 Kg de ração canina para filhotes, quando se tratar de acolhimento de animal canino filhote;
III - 8 Kg de ração felina, quando se tratar de acolhimento de animal felino adulto;
IV - 4 Kg de ração felina para filhotes, quando se tratar de acolhimento de animal felino filhote.

Parágrafo único. A peridiocidade do abastecimento de ração obedecerá os termos do *caput*, com fornecimento mensal e não cumulativo.

Art. 5º Regulamenta a Seção III, da Lei Municipal nº 1.804/2022, que define o público alvo no atendimento médico-veterinário previsto pelo Programa de Proteção e Bem-Estar Animal do Município.

§ 1º Para os fins previstos na Política de Bem Estar Animal, de Nova Santa Rita/RS, o atendimento médico-veterinário prestado pelo município destina-se exclusivamente aos animais que se enquadram nas condições previstas do art. 29, incisos I ao V; art. 30, incisos I ao III; e art. 33, da Lei Municipal nº 1.804/2022.

§ 2º No caso da identificação de tutor ou responsável pelo animal recolhido para o atendimento, o mesmo será notificado a ressarcir os custos do atendimento veterinário (inclusive castração, se houver) e abrigo realizados pela Prefeitura Municipal, exceto no caso de enquadramento nos critérios de atendimento a animais de família de baixa renda, conforme art. 26, da Lei Municipal nº 1.804/2022.

§ 3º O fluxo do recolhimento de animais, para atendimento médico-veterinário, nos termos do parágrafo único, do art. 29, da Lei Municipal nº 1.804/2022, será organizado pelo Departamento de Bem-Estar Animal, mediante contato prévio por meio dos seus canais de atendimento.

Art. 6º Regulamenta o art. 33, da Lei Municipal nº 1.804/2022, que visa o cuidado e proteção com cães de comportamento bravio, por meio de Programa Especial de Adoção.

Parágrafo único. A adoçao de cães mordedores viciosos dar-se-á por intermédio de critérios diferenciados daqueles animais dóceis, exigindo-se para tanto:
I - castração obrigatória do animal;
II - termo de compromisso específico firmado pelo adotante;
III - disponibilidade por parte do adotante de local seguro;
IV - vistoria por servidor público da Prefeitura, no local acima, atestando a segurança e condições favoráveis à ressocialização do animal.

Art. 7º Regulamenta o capítulo V, seção I, da Lei Municipal nº 1.804/2022, que dispõe sobre o recolhimento de animais semoventes e seus consectários legais.

§ 1º A cobrança dos valores correspondentes às diárias descritas no § 1º, do art. 43, da Lei Municipal nº 1.804/2022, será contabilizada somente após o resultado do exame laboratorial exigido pelo art. 44, tendo o seu termo inicial no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do resultado do exame.

§ 2º Para fins de liberação do animal apreendido, o prazo estabelecido pelo inciso IV, do art. 46, da Lei Municipal nº 1.804/2022, será de até 30 (trinta) dias para a retirada pelo proprietário.

§ 3º Vencido o período para a retirada do animal, pelo proprietário, o semovente será encaminhado para doação a terceiros pelo prazo de até 30 (trinta) dias, obedecendo os seguintes critérios:
I – o adotante deverá providenciar o seu Cadastro Ativo de Serviço Veterinário Oficial/RS;
II – o adotante deverá providenciar a Guia de Trânsito Animal (GTA);
III – os candidatos a adoção não devem possuir histórico de animais apreendidos e/ou maus tratos;
IV – o adotante assumirá, mediante o respectivo termo, que o(s) semovente(s) sob a sua tutela não será(ão)empreendido(s) em trabalho de tração animal;
V – em atenção aos princípios da política de bem-estar animal, a Secretaria competente, antes de levar a efeito a adoção, realizará vistoria *in loco* para certificar que o adotante possui local apropriado para manutenção do(s) semoventes(s), lavrando relatório que irá compor o processo;
VI – a quantidade de animais doados ficará restrita ao limite de 02 (dois) semoventes por pessoa/adotante, salvo comprovadas condições de custeio do excedente, as quais serão submetidas à análise da Municipalidade e ao seu juízo de conveniência e oportunidade.

§ 4º Em não havendo êxito na doação, suceder-se-á a condução do animal recolhido à Leilão, cumprindo-se os mesmos requisitos do § 3º, incisos I ao VI.

§ 5º Após o trânsito em julgado do processo administrativo, o proprietário do animal recolhido estará sujeito ao ressarcimento das despesas oriundas da apreensão, principalmente aquelas atinentes à taxa de recolhimento (05 UFMs) e diárias (1/2 UFM).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18.01.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFC4D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 04/23

De 19 de janeiro de 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 734/05,

- considerando que o dia 03 de fevereiro 2023 constitui-se dia de expediente isolado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de fevereiro do corrente, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Serão mantidos os serviços considerados essenciais, principalmente: saúde, recolhimento do lixo, cemitérios, tratamento de água e guarda municipal.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, de acordo com as peculiaridades de cada Secretaria, baixarem instruções para o funcionamento dos serviços essenciais constantes deste artigo.

Art. 3º Para compensar o dia declarado Ponto Facultativo, o horário de expediente nas repartições públicas municipais será acrescido de 30 minutos, de terças-feiras a quintas-feiras no período de 24 de janeiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Ficará a critério de cada Secretário Municipal, o modo de compensação da carga horária estabelecida no caput do artigo, desde que mantenha os serviços da Secretaria em perfeito funcionamento, atendendo horário de expediente, nas segundas-feiras das 12:00 às 18:00, terças, quartas e quintas das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 e nas sextas-feiras das 8:00 às 14:00, não extrapolando o dia 23 de fevereiro de 2023 para compensação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19.01.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BF81029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05/23

De 19 de janeiro de 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1348 DE 12 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Legislação Municipal, Lei Municipal n° 1348 de 12 de maio de 2017, que Dispõe sobre a CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, como estímulo a expedição de notas fiscais e valorização do comércio local, estabelece sorteio de prêmios e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que as regras para a execução da CAMPANHA NOVA SANTA RITA PREMIADA, deverão ser revistas em cada exercício.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar à campanha de estímulo à aquisição de mercadorias e serviços, denominada "Nova Santa Rita Premiada", objetivando o desenvolvimento econômico local, e a decorrente geração de novos empregos, do ano de 2023.

Art. 2º A campanha irá concretizar-se mediante a premiação, pela Administração Municipal, dos consumidores de mercadorias e/ou serviços, comercializados ou prestados por pessoas jurídicas autorizadas a desenvolver as respectivas atividades comerciais e/ou de prestação de serviço, no território municipal.

Art. 3º A premiação a que se refere o art. 2° deste Decreto dar-se-á através de sorteios, da seguinte forma:
I – uma vez por mês, será sorteado 1 (um) prêmio, no último dia útil através das redes sociais da Prefeitura em horário a ser divulgado pela imprensa, onde estarão concorrendo a numeração dos certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas a partir de 03/12/2022, sendo:
Abril – Uma Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer mínimo 4L com Timer
Maio - Um Cooktop 4 bocas a gás preto bivolt;
Junho – Uma Lavadora de alta pressão, 1800w;
Julho – Um forno de micro-ondas, com capacidade de 27 a 35 litros;
Agosto - Um forno elétrico com capacidade de 38 até 45 litros;
Setembro – Um Ar Condicionado 9000 BTUs;
Outubro – Uma Lavadora de Roupa, automática, mínimo 9kg, com programas de lavagem;
Novembro – Uma Smart TV Full HD LED 43" WI-FI 3 HDMI 1 USB;

II - no dia 14 de dezembro de 2023, dois sorteios com numeração distribuída no local e hora do sorteio, sendo o primeiro de 1 (um) prêmio sorteado para os participantes que fazem uso do APP da Campanha Nova Santa Rita Premiada, que tenham o APP baixado em seu aparelho de celular e o segundo sorteio de 20 (vinte) prêmios para os participantes da campanha presentes no evento presencial, local e hora a serem divulgados pelas redes sociais da Prefeitura;

III – e o grande sorteio final da campanha, também, no dia 14 de dezembro de 2023, onde serão sorteadas 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, onde os certificados fornecidos pela Administração Municipal através das notas fiscais emitidas de 03/12/2022 a

08/12/2023. Evento presencial com local e hora a serem divulgados pelas redes sociais da Prefeitura.

Art. 4º Concorrerão nos sorteios dos prêmios os titulares de certificados numerados obtidos junto a Administração Municipal, em troca de notas fiscais comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais.

§ 1º A cada R$ 100,00 (cem reais) em notas fiscais relativas à aquisição de mercadorias, dará direito a 1 (um) número, que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 2º A cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em notas fiscais relativas à aquisição de serviços, em que haja a incidência de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, dará direito a 1 (um) número que constará no certificado emitido pela Administração Municipal.

§ 3º Somente serão aceitas, para troca por números participantes do sorteio, devidamente consignados em certificados numerados fornecidos pela Administração Municipal, as primeiras vias originais de notas fiscais válidas, ou, de documentos aos quais tenham, as Fazendas Estadual e Municipal, atribuído igual valor fiscal.

§ 4º Serão emitidas tantas séries contendo números de 0001 a 99.999 quantas forem necessárias, identificada cada série com uma letra do alfabeto oficial, ou seja, identificada com a letra A, B, C, D, E, e assim sucessivamente.

§ 5º Cada certificado emitido pela Administração Municipal poderá contemplar um número sorteável e premiável, ou, diversos números, sorteáveis e premiáveis, dependendo da quantidade de notas fiscais válidas, comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços em estabelecimentos locais, pelo consumidor.

§ 6º O número premiado em sorteio mensal não concorrerá a outro prêmio mensal, somente ao sorteio final do dia 14 de dezembro de 2023, onde todos os certificados emitidos desde o início da Campanha 2023, período de 03 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023, serão válidos e sorteáveis.

Art. 5º A troca de notas fiscais por número concorrente no sorteio, devidamente consignados em certificados fornecidos pela Administração Municipal, passará ser realizada através do aplicativo APP "Nova Santa Rita Premiada" e site notapremiada.novasantarita.rs.gov.br, específico da Campanha, de forma online a partir de 1º de abril de 2023.

§ 1º O cidadão acessará o site com seu CPF como usuário e fará o cadastro de um login com uma senha de acesso, onde enviará suas notas fiscais, que deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com o CPF do participante.

§ 2º O envio das notas fiscais será feito por fotos de seu aparelho celular ou digitalização das mesmas.

§ 3º Após a verificação da autenticidade das notas, pelos servidores autorizados, o cidadão receberá em resposta os devidos Certificados.

§ 4º Serão designados por portaria os servidores credenciados para a emissão dos certificados contemplando os números sorteáveis e premiáveis.

Art. 6º Aos cidadãos que não conseguirem cumprir o § 1º do Art. 5º, por falta de conhecimento ou acesso a internet, poderão entregar suas notas fiscais originais em envelope lacrado e identificado, na Sala do Empreendedor, junto à Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento de Nova Santa Rita, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n° 64 – Centro – telefone (51) 3479-2200, onde também retirarão seus certificados, posteriormente em data agendada para retirada.

Art. 7º Não poderão concorrer ao sorteio os servidores credenciados para emissão dos certificados, o Prefeito Municipal, os Secretários e os Vereadores Municipais.

Art. 8º Para as premiações de que trata este Decreto, o Poder Executivo Municipal arcará com os custos de confecção dos certificados necessários, com a aquisição dos bens adiante relacionados, e, com toda a despesa necessária para os sorteios entre consumidores titulares de números concorrentes, obtidos em troca de notas fiscais comprobatórias da aquisição de mercadorias e/ou serviços, em estabelecimentos locais.

§ 1º São os seguintes os bens a serem adquiridos e sorteados, sendo **1 (um) prêmio** a cada mês, sempre no último dia útil, entre os portadores de números referidos no inciso I do art. 3º deste Decreto, o primeiro sorteio será no mês de abril.
Uma Fritadeira Elétrica sem Óleo/Air Fryer mínimo 4L com Timer
Um Cooktop 4 bocas a gás preto bivolt
Uma Lavadora de alta pressão, 1800w, com mangueira alta pressão 5m, jato regulável
Um Forno de micro-ondas, com capacidade de 27 a 35 litros, de fabricação nacional, com trava de segurança, prato giratório, relógio, e, no mínimo, funções grill e descongelamento
Um Forno elétrico com capacidade de 38 até 45 litros, de fabricação nacional, autolimpante, termostato regulável, no mínimo, de 50º à 250º, controle automático de temperatura, bandeja para resíduos, timer de, no mínimo, 90 minutos, com desligamento automático, grelha deslizante com regulagem de altura e luz
Um Ar Condicionado 9000 BTUs Split Quente/Frio, Inverter, 220v
Uma Lavadora de Roupa, automática, mínimo 9kg, com programas de lavagem
Uma Smart TV Full HD LED 43" WI-FI 3 HDMI 1 USB

§ 2º Os bens a serem adquiridos e sorteados no primeiro e segundo sorteios do dia 14 de dezembro de 2023, entre os participantes referidos no inciso II do art. 3º deste Decreto são os a seguir descritos:
Primeiro sorteio será uma Smart TV 32" LED HDMI USB WI FI:
Segundo sorteio será os seguintes prêmios:
Um Liquidificador
Uma Cafeteira Elétrica capacidade 30 xícaras
Uma Jarra Elétrica 1.7l Marca Nacional
Um Sanduicheira Grill
Uma Pipoqueira Elétrica
Um Ventilador de Mesa 30cm
Um Aparador de Grama Elétrico 800W
Uma Chapinha/ Prancha Alisadora
Uma Maleta Jogo de Ferramentas
Uma Garrafa Térmica 1.8L Inox
Uma Batedeira Planetária
Um Jogo Panelas Antiaderente
Um Conjunto para Churrasco
Um Cooler Térmico 34l
Duas Cadeiras de Praia Alta Alumínio
Uma Panela Elétrita
Um Secador de Cabelo Profissional
Um Jogo de Taças Vinho ou Cerveja
Um Aparelho de Jantar

§ 3º Os bens a serem adquiridos e sorteados, no sorteio final, no dia 14 de dezembro de 2023 entre os portadores de números referidos no inciso III, do art. 3º deste Decreto, 02 (duas) motocicleta 0km.

§ 4º As especificações dos prêmios poderão ser alteradas face às peculiaridades do mercado, cabendo ao Poder Executivo Municipal estabelecer e divulgar eventuais novas especificações.

§ 5º Os prêmios serão entregues na Sala do Empreendedor, sito na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n° 64 – Centro de Nova Santa Rita/RS, com agendamento evitando aglomerações.
§ 6º O prêmio somente será entregue após a conferência da validade do certificado contemplando o número premiado e da identidade do seu titular.

§ 7º Os prêmios prescreverão no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio.

§ 8º Os prêmios não reclamados no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio, no local determinado no **§ 5º**, reverterão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 9º Os sorteios obedecerão aos seguintes critérios:
I – face o disposto no art. 3º inciso I, da Lei Federal n° 5.768/1971, os sorteios serão realizados pela comissão de Sorteio, mediante a extração:
de um globo giratório de interior visível, de bolas numeradas de 0 (zero) a 9 (nove), sendo 1 (uma) bola com cada um dos algarismos referidos; ou seja, 1 (uma) bola com o algarismo 0 (zero), 1 (uma) bola com o algarismo 1 (um), 1 (uma) bola com o algarismo 2 (dois), e assim sucessivamente;
será girado o globo várias vezes, ao parar, será retirada a primeira bola, este número representará a Unidade.
a bola será recolocada no globo.
e assim sucessivamente para Dezena e Centena.
para sortear as bolas referentes ao Milhar e a Dezena de Milhar, SÓ SERÁ NECESSÁRIO AS BOLAS DE NÚMEROS CORRESPONDENTES AOS NÚMEROS REFERENTES AOS ÚLTIMOS CERTIFICADOS EMITIDOS, porque se for sorteado números acima, ultrapassarão o número do certificado final.
será desta forma para cada um dos prêmios.
II – caso o número sorteado não seja válido será sorteado um novo número para o mesmo prêmio;
III – eventuais números não concorrentes serão veiculados na imprensa, pela Administração Municipal, até dois dias antes da data aprazada para realização do sorteio, entende-se por números não concorrentes:
a) números eventualmente emitidos por erros de sistema;
b) números emitidos em duplicidade pelo sistema;
c) números cancelados pela comissão julgadora por encontrar-se em discordância com o regulamento.

Art. 10. A veiculação publicitária da Campanha "NOVA SANTA RITA PREMIADA", ficará a cargo da Municipalidade, que poderá fazer uso, para tanto, dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11. As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias da lei de orçamento relativa ao Exercício de 2023.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (19.01.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7BC278A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 08/23

De 23 de janeiro de 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM - COBRADE 14110, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I - que a falta de chuvas regulares nos últimos meses aumentaram o déficit hídrico;
II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;
III – que, em conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19.
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às

atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (23.01.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:33B15781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 76, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora SILVANIA TAVARES, matrícula nº 13820-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2022 (24/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C8C7F5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 77, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora SILVENE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 15814-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2021, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2021 (12/06/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C18BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 78, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora TABITA PEREIRA ROCHA CARDOZO, matrícula nº 10804-1, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2021, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de maio de 2021 (03/05/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:64C80E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 79, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA, matrícula nº 16371-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2022 (18/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:428CB10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 80, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora VIRGINIA PROENÇA BATISTA, matrícula nº 5681-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2022 (15/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DFF8FC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 81, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 13510-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de abril de 2022 (25/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2609C283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA N° 82/2023

De 19 de janeiro de 2023.

PROCESSO Nº 19.927/2023

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor deixou de comparecer ao trabalho, sem prévia autorização do chefe imediato; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo de execução de serviço, e designação dos servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Rosângela Carvalho de Oliveira, Enfermeira, matrícula 8982-1 e Solange Lewandoski Laubine, Professora, matrícula 7900-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196, 198, Art. 201, VI da Lei 88/93
PRAZO: Sessenta (60) dias
DATA: 19/01/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DED059A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 83, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 1.096/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 1 (Dia), a partir do dia 17 de janeiro de 2023, para a servidora ALINE BIGLIARDI, matrícula nº 16846-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP, por falecimento de seu tio materno, Sr. ALVANIR SGARI, de acordo com a certidão de óbito nº 098632 01 55 2023 4 00018 021 0003944 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2023 (17/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7444EFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 84, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora BIANCA SILVEIRA MOTA, matrícula nº 11304-1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2022 (08/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:955D4615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 85, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora FRANCINE FLORES DE SÁ, matrícula nº 11339-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 16 de agosto de 2022 (16/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (20/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8E0B6AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 021/1993 e considerando o Processo nº 636/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR para responder interinamente pela Presidência do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita (IMAS), a servidora, Sra. CÁTIA SIVINSKI MEIRELLES, durante o período de férias da titular do cargo, no período compreendido entre 16 de janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2023 (16/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A0678E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 1.378/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LETICIA PRESSER EHLERS, matrícula nº 16155-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir do dia 01 de março de 2023 (01/03/2023).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de primeiro de março de 2023 (01/03/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:85D279A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 1.202/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ANA PAULA ZANETTIN, Matricula nº 9784-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 005/2023, expedida pela SMEC, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de janeiro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:294E6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 596/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 09 a 23 de janeiro de 2023 (09/01/2023 a 23/01/2023); para a servidora DAREN DE OLIVEIRA ANTUNES, matrícula nº 8012626-1, cargo ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS- conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09de janeiro de 2023 (09/01/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A177BFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. SIMONE ANGELA PONTIN MORAES, de matrícula nº 7250/1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 20022020.1.00245/22-6, emitida pelo INSS, em 09/06/2022, num total de 3508 (três mil, quinhentos e oito) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
BRASUL DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS LTDA	01/11/1986 a 23/12/1986	0ano, 1mês, 23dias
MANY CONVENIÊNCIAS & MINIMERCADO LTDA	10/03/1987 a 14/11/1987	0ano, 8meses, 5dias
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E POS-GRADUAÇÃO	04/12/1989 a 06/03/1990	0ano, 3meses, 3dias
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	21/06/1990 A 01/12/1993	3anos, 5meses, 11dias
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	03/01/1994 a 03/02/1999	5anos, 1mês, 1dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (23/01/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2ECE12AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o parecer exa-rado pelo Assessor Jurídico, constante da ata de recebi-mento, abertura e julgamento de propostas referente ao Edital de Tomada de Preços sob o nº 08/2022, datado de 20 de dezembro de 2022, **ADJUDICA** o resultado do julgamento e indica como vencedor do certame, a empresa:

Item	Descrição do item	Empresa	Valor Total
1	Contratação de empresa por empreitada global para construção de Quadra Poliesportiva e Quadra de Padel	TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	286.942,41

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR:

EMPRESA	VALOR (R$)
TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	286.942,41

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 05 de janeiro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:CE6F3560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

PREGÃO Nº 04/2023 – TIPO ELETRÔNICO - RP
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 04/2023 – Tipo Eletrônico - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: A contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de transporte de calcário a granel, sob o sistema de Registro de Preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/03/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:ADF7B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - RP

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 24/01/2023, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 01/2023, de 10 de janeiro de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquirido mediante licitação acima citada e informa como vencedora a seguinte empresa**:**
LUIS FABIANO DE AZAMBUJA SILVA

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D1C4D5B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023** para **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELDORAS. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 07 de FEVEREIRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 25 de janeiro de 2023.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:88AAE23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 15/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 23/01/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:0A4C4FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023

Portaria nº 146/2023 de 24/01/2023 – Conforme os processos nº 14697/2022 e 9101/2022, designa os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Concurso Público no âmbito da Administração Pública e Câmara Municipal de Vereadores com objetivo de promover as seguintes análises:
1)Provimento das vagas disponibilizadas no Concurso Público instaurado pelo Edital 01/2019;
2)Necessidade administrativa de provimento de cargos não previstos no concurso de 2019 ou sem banco de classificados pela nomeação;
3)Necessidade administrativa de criação e/ou adequação de cargos do quadro permanente;
4)Elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa para realização de Concurso Público e demais documentos necessários para a abertura do certame, mediante o acompanhamento integral da licitação e execução do contrato.
Representante da Secretaria de Educação e Coordenadora da Comissão:
ANA PAULA BARDINI, matrícula 2861-01;
Representante da Secretaria de Administração:
FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO, matrícula 3725-01
Representante da SSPMO:
RAONI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 4322-01;
Representante da Secretaria de Saúde:
CHRISTINE BARDEN SAVINO, matrícula 5033-01;
Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
VILMAR RODRIGUES SOARES

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A24ED8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023

Portaria nº 147/2023 de 24/01/2023 – **DESIGNA** os servidores abaixo arrolados para cumprir as funções necessárias para a efetiva operação dos sistemas e encaminhamento de informações e documentos perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, devendo ser observadas as normas regulamentares pertinentes:
RENATO LUIZ FERRARI – responsável pela Administração Financeira; responsável pelas Informações Complementares da Receita Pública, e responsável pelas Informações Complementares do Livro Diário Geral.
DENISE PEREIRA SOARES – responsável pela Contabilidade, designado como Contador junto ao TCE/RS.
EDNA TOMAZ MIGUEL – responsável pelo Controle Interno.
FABIANA SANA ALIARDI – membro do Controle Interno.
SILVIO COELHO FERREIRA – membro do Controle Interno.
TAIREZ PERETTI GASPARIN – responsável por licitações e contratos.
LUANA TRESSOLDI RODRIGUES – responsável pelas Informações Complementares da Folha de Pagamento.
CRISTIANE GONÇALVES MARQUES – responsável pelo SAPIEM (Sistema de Auditoria de Pensões e Inativações na Esfera Municipal.
MARINA ROSA NUNES – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA – responsável SIAPESweb – Perfil RH (Sistema de Auditoria de Pessoal).
ANA PAULA CARDOSO VARGAS – responsável pelo LICITACON web – CONTRATOS.
ANA CAROLINA DOS REIS FERRI – responsável pelo LICITACON web – LICITAÇÕES.
PETERSON BORBA DA SILVA – responsável pelo BLM (Sistema de Base das Leis Municipais).
JANINE COSTA DOS SANTOS ZART – responsável pelo BLM (Sistema de Base de Leis Municipais), e SISCAD – responsável operacional.
Fica revogada a portaria nº 509 de 11 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8CFDC44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023

Portaria nº 148/2023 de 24/01/2023 – Designa servidores para atuar junto à Controladoria-Geral do Município.
Art. 1º Designa servidores para atuar junto à Controladoria-Geral do Município, mediante dedicação exclusiva:
I – Controlador-Geral do Município: **EDNA TOMAZ MIGUEL**, matrícula 2980-01, do cargo de contadora;
II – Membro de Controle: **SILVIO COELHO FERREIRA**, matrícula 3562-01, do cargo de agente administrativo;
III – Membro de Controle: **KEILAH PINTO GULARTE,** matrícula 6673-02, do cargo de auxiliar de administração.
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 080, 21 de janeiro de 2022, conforme processo nº 22292/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2023.
Fica revogada a portaria nº 2198 de 08 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E9FD8763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2023

Portaria nº 149/2023 de 24/01/2023 – **DESIGNA CLAITON RONI DE LIMA GUATIMOSIM,** matrícula 1870-01, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Inspetor Tributário e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NF e conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:68B75C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2023

Portaria nº 150/2023 de 24/01/2023 – **DESIGNA OZIEL DE MATIA DE OLIVEIRA**, matrícula 2556-01, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Inspetor Tributário e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NF e conjugada.
- Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3292FDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2023

Portaria nº 151/2023 de 24/01/2023 – **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no âmbito do Município de Osório, com mandato de duração por 04 (quatro) anos – 2023-2026, que será constituída pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **MARIA JOSE CAMARGO GOMES**
Suplente: **SAMUEL LIMA MARTINS**
Titular: **SCHEILA SIMONE NUNES DE ESPINDULA**
Suplente: **CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA**
Representantes dos professores da Educação Básica:
Titular: **MONICA DE BORBA BARRUFI**
Suplente: **JUCIMARA RAUPP DA ROSA CHAVES**
Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**
Suplente: **MARCIO SILVA GONÇALVES**
Representantes dos servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **CAROLINE ZIMMER DE OLIVEIRA**
Suplente: **TAISE PACHECO MILANEZI**
Representantes de Pais e Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **LUZIA DADA NETTO**
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**
Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública
Titular: **ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA**
Suplente: **LILIANE ALVES DOS SANTOS**
Titular: **ADRIELE DA SILVA CARVALHO**
Suplente: **RITA FABIANA OLIVEIRA COSTA**
Representantes dos Conselho Municipal de Educação
Titular: **REJANE FEISTAUER SCHROEDER**
Suplente: **LETICIA DOS SANTOS NETTO**
Representantes dos Conselho Tutelar
Titular: **DEBORA LUIZA PIRES**
Suplente: **JUSCERLENA GOMES DA SILVA**
Representantes de Organizações da Sociedade Cívil
Titular: **VERENE FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA**
Suplente: **DIVINA DA SILVA RIBEIRO**
Fica revogada a portaria nº 1289 de 07 de junho de 2021, de acordo com o processo nº 64/2023 e torna sem efeito a portaria nº 133 de 23 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:77BEB229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Prezados concorrentes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

Referente ao Pregão Presencial nº 05/2023, está estabelecido no item 1.2.1 do referido edital, que somente o item 1, será disputado para ampla concorrência, conforme prevê a Lei, aonde os itens que estão acima de R$ 80.000,00, podem ser disputados por ampla concorrência.

Conforme solicitação de esclarecimento da Empresa F. VACHILESCKI & CIA LTDA, informamos que os itens que se enquadram na disputa de ampla concorrência são os de nº 1,2,11

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo que tal esclarecimento não afeta em nada o valor do objeto, já que o valor orçado é compatível e correspondente a estas informações.

Por fim, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, sendo que essa Solicitação de Esclarecimento será publica no site da Prefeitura Municipal, junto aos arquivos do Pregão Presencial.

Palmitinho/RS, 23 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:FD7CE795

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

Prezados licitantes:

O Município de Palmitinho vem por meio deste, informar e dar ciência a quem possa interessar o que segue abaixo:

Conforme Processo de Orientação nº 008174-0200/22-0, expedido no dia 10 de fevereiro de 2022 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, também como resposta a Impugnação apresentada sob o Processo Licitatório Supracitado, esta Municipalidade informa o que segue:

Quanto a exigência impugnada referente ao "Certificado de Importação, devidamente autenticado, se for o caso", como medida de proporcionar uma maior competitividade a este certame, e também como tal exigência não virá a interferir nos preços ora ofertados, informamos que esta Exigência não será obrigatória, ou seja, ficará facultativo a apresentação da mesma (caso o licitante não apresentar este item, o mesmo não será inabilitado).

Quanto aos demais itens impugnados, esses já constituíram objeto de questionamento e os mesmos foram analisados pelo TCE/RS, ou seja, todas as demais exigências contidas no edital continuam em vigor e serão obrigatórias, uma vez que, a Equipe de Auditoria concluiu quanto as suas devidas regularidades.

Quanto a um pedido de esclarecimentos enviado o qual solicita mudanças na descrição de alguns itens, após analisar o pedido, este município decidiu por acatar/alterar somente quanto aos seguintes itens:

Item 13 - Para garantir a ampla disputa entre os licitantes, altera-se o pneu 205/60R16 para índice 92H.
Item 25 - Esclarecemos que o mesmo é o R3 (garra diamante).
Item 28 - Esclarecemos que o mesmo é Pneu Novo Borrachudo Rodoviário.
Item 29 - Esclarecemos que o mesmo é Pneu Novo Liso Rodoviário.

Quanto ao Item 6.1.2 letra "b", informamos que, de acordo com o texto da portaria nº 544/2012, a mesma só será cobrada nos pneus que a contemplarem, dessa forma esclarecemos que os itens 01,02,03,04,05,06,17,18, 22,23,25,26 e 27 não estão abrangidos pela portaria supracitada.

Por fim, quanto a exigência de apresentação do selo para os pneus os quais exigem esse requisito técnico, informamos que será aceito uma imagem (foto) do selo em cópia simples ou até mesmo retirada da internet.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, sendo que tal esclarecimento não afeta em nada o valor do objeto, já que o valor orçado é compatível e correspondente a estas informações.

Por fim, esta Municipalidade fica a disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Palmitinho/RS, 24 de janeiro de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:3FA94538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.538 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Fiscal Tributário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 057/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de Fiscal Tributário a **Marco Antonio Formiga Ferreira, CPF 632.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.524 de 13 de janeiro de 2023, publicada em 16 de janeiro de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **15º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 26 de janeiro de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de janeiro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:B826E814

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO EDITAL 001/2023 – ALTERAÇÃO ANEXO 4

O Município de Pelotas torna público a alteração do Anexo 4 do edital 001/2023 para a seleção pública de apresentações artísticas para o festival de verão 2023. O anexo 4 se encontra disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Pelotas e na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

http://www.pelotas.com.br

Esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (53) 3225.8355, pelo e-mail verao.pelotas@gmail.com ou na sede da Secretaria.

Pelotas, 24 de janeiro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:6A0BFB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXONERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº1095, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA,** a contar de 10 de novembro de 2022, a Servidora

ROSELAINE CARVALHO AZOCAR,

matrícula nº 33996, sob o regime jurídico estatutário no cargo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.-.....

IDEMAR BARZ
Prefeito Municipal em Exercício

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.032260/2022.-.....CR

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:A894B37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 31/2022 SDETI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento e execução

de cursos de lógica de programação, desenvolvimento web front-end e javascript:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ 03.422.707/0001-84). No valor total de R$ 79.458,00.

Em conformidade com o processo memorando: 005701/2022 e Contrato Administrativo nº 168/2022.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de janeiro de 2023.

GILMAR BAZANELLA
Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:58628655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA QUALIFICAPEL PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE COMPETÊNCIA - UCCI/SMG DECRETO Nº 6.633, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022 EDITAL Nº 030/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 282/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** para **ETAPA DE ENTREVISTAS**, referente ao Edital de Abertura nº 282/2022 do Programa Municipal de Seleção por Competências – QualificaPel, de Técnico Científico para atuação na UCCI/SMG, considerando:
1. Os candidatos ficam convocados para realização da primeira entrevista individual da etapa final do processo de seleção de competências, conforme data e horário designados no Anexo deste Edital;
2. O candidato que não estiver no local no exato horário designado para sua entrevista, nos termos do Anexo deste Edital, fica automaticamente eliminado do processo, portanto recomenda-se a cada candidato que chegue com 10min de antecedência no local da entrevista;
3. Local da entrevista: Secretaria Municipal de Governo (Paço Municipal), Pr. Cel. Pedro Osório, 101 - 2º andar.
4. O candidato deve comparecer munido de documento oficial com foto.
5. A entrevista observará o perfil desejado, as competências da vaga, a rotina e o conhecimento técnico exigido para a atividade e os resultados obtidos nas etapas anteriores do processo de seleção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C910A66B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2023

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep), torna público que está disponível na rua General Neto, 471, e no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo, a classificação geral do processo seletivo de estágio para o curso de **Direito**.

Pelotas, 25 de janeiro de 2023.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:DCECFD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 011/2023

Autoriza devolução de importância proveniente de IRRF.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Protocolo nº 640/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a devolução da importância de R$1.347,13 (mil trezentos e quarenta e sete reais e treze centavos), a Empresa **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**, CNPJ 37.638.559/0001-51, referente ao IRRF (Imposto sobre a Renda Retida na Fonte), neste caso específico Imposto de Renda Pessoa Jurídica retido indevidamente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal, em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:100ACA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 015/2023

Reabre e incorpora ao orçamento do exercício, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, e artigo 45 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2023, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela **Lei Municipal nº 2302 de 02 de dezembro de 2022, no valor de R$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

05.01.15.451.0008.1.033 – Pavimentação Urbana
4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.000.000,00

T O T A L.....R$ 8.000.000,00

Fonte de recurso: 1754 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 20 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:9AA76DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Dispensa de Licitação 04/2023
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à aquisição de material e contratação de mão de obra para serviço de conserto dos sistemas das esteiras rodantes da Escavadeira Hidráulica Hyundai R220LC, com valor previsto de R$5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 24 de janeiro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:788DFBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARLENE PIRES HAMERSKI – ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Contratual e Reajuste de Valor na contratação de Empresa para prestação de serviços serviço de acolhimento de idoso em situação vulnerabilidade social ou abandono, incluindo atendimento 24 horas, alimentação, medicação, vestuário e acompanhamento por equipe multiprofissional
VIGÊNCIA: 21/01/2024
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:767C395D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BERTOL TURISMO LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo do credenciamento de Empresas para prestação de serviço de Arrecadação de Preço Público para manutenção e conservação de Acesso ao Porto do Município de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 24/01/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de janeiro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:7F306D73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na rua Domingos Bonacina, 125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que retificou o edital e estará recebendo envelopes "Habilitação" e "Proposta" para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA USO NAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** no dia 06 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: no site www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.pousonovo.rs.gov.br.
Pouso Novo, 24 de fevereiro de 2023.

NILTO GEREVINI
Vice - Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:9F89C093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Cozinha e Limpeza no Restaurante Municipal, mantido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/02/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 24 de janeiro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A25FD4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95), pelo valor total de R$ 11.580,00. Objeto: Aquisição de uma licença anual de website de pesquisa Banco de Preços, para auxílio da equipe do Setor de Compras e Licitações. Dotação Orçamentária: 2012 – 33.90.40.06 – 001.

Salto do Jacuí, 24 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4B212A60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 002/2023, em favor da empresa CLAUDIOMIRO OLIVEIRA DOS SANTOS PROJETOS E ASSESSORIA (CNPJ 15.577.657/0001-93), pelo valor total de R$ 15.600,00. Objeto: Fornecimento de serviços de hospedagem do Portal do Município e da caixa de e-mails corporativos, bem como assessoramento técnico presencial e à distância com manutenção adaptativa, preventiva, corretiva e evolutiva do Portal do Município. Dotação Orçamentária: 2007 – 33.90.40.09/33.90.39.05 – 003/001.

Salto do Jacuí, 24 de janeiro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:93E9EFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 04/2023:SESC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 04/2023, com fulcro art. 24, inciso XII da Lei Federal, nº 8666/93, **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0001-33 R$ 9.750,00,** pelo total dispensado de **R$ 9.750,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4EAFF5EF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 05/2023:EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 04/2023, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, **CLÍNICA MÉDICA ALEXANDRE DULL FONTOURA – CNPJ: 49.168.005/0001-17,** pelo total dispensado de **R$ 115.200,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de janeiro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FF00D572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **1200-9,** Atendente de Creche, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **30.01.2023 a 28.02.2023**, referente ao período aquisitivo de **02.07.2021 a 01.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:925E536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **24.01.2023, 1** (um) dia, o Servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3707-9,** Operador de Máquinas**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86356072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **25.01.2023, 1** (um) dia, a Servidora **LUZIA SANDRA CARVALHO,** Matrícula **1132-0,** Professor**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE JANEIRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5DA99CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

I – PROCESSO: 010/2022
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
III – CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBTC.
IV – OBJETO: Serviços postais.
V – DO VALOR: R$ 10.000,00.
VI – FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2E74DC3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

I – PROCESSO: 011/2023.
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS
III – CONTRATADO: Rio Grande Energia – RGE.
IV – DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de Energia Elétrica.
V – DO VALOR: R$ 40.000,00.
VI – FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:DB35A45B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

I – PROCESSO: 012/2023.
II – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS.
III – CONTRATADO: Oi SA.
IV – DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora do serviço de telefonia fixa.
V – DO VALOR: R$ 30.000,00.
VI – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Presidente da Câmara Municipal de Sant'ana do Livramento

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:79976401

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – PROCESSO: 009/2023.
II - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS
III - CONTRATADO: Departamento de Água e esgotos – Autarquia Municipal de Sant'Ana do Livramento - RS
IV - DO OBJETO: Contratação de empresa de Serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, a fim de proporcionar o regular funcionamento das atividades na Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento
V - DO VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais.
VI - FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 2023.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:300D7A0B

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Sindicância, através do seu Presidente Thiago Zamberlan Alvarez convida os seguintes munícipes a comparecer na data e hora abaixo mencionado, Sito na Rua Rivadávia Corrêa nº 858, Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, a fim de prestar esclarecimentos no processo sindicante nº 613/2021.

Nome	Data e horário
Vivivane de Castro Machado Simões Pires	27/01/23 às 10:00 hs
Ruben Cabreira Acosta	27/01/23 às 11:00 hs

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0ECE78F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 0421/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Aquisição e Instalação de Divisórias Para a Nova Sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

TIPO DE JULGAMENTO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 06/03/2023 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 25 de janeiro de 2023.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeira – Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8D619738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.295, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o valor da URFM para o mês de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 7.921 de 20 de julho de 2022, sancionada pela Câmara Municipal de Vereadores,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor da Unidade de Referência Fiscal Municipal - URFM, para o mês de janeiro de 2023, é fixada em R$ 112,05 (Cento e doze reais e cinco centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.278/2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BF0CF0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023. Processo Administrativo nº 1049/2023. Objeto: Concessão de uso a título oneroso do prédio público denominado "Estação do Saber", localizado na Ru Bento Gonçalves, nº 36, bairro São Jorge, em Santiago/RS. Abertura: 09/02/2023, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/01/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:92C5FC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11° ADITIVO DO CONTRATO 106/2017

Extrato do 11° Aditivo do Contrato 106/2017 da Dispensa de licitação 46/2017 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de aluguel social em beneficio ao grupo familiar de MARIANY DE LIMA DOS SANTOS, tendo como locador o Sr JORDÃO RAYMUNDO TEIXEIRA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses, a contar de 05 de dezembro de 2022 a 05 de junho de 2023 e o reajuste do valor do contrato que passara a ser de R$ 590,62 (quinhentos e noventa reais e sessenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CDAE896A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 12/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

Extrato do 4° Aditivo ao contrato 12/2019 do Pregão Presencial 85/2018 que tem como objeto prestação de serviços de jornal de circulação local, objetivando a publicação de atos da Administração Municipal, tendo como contratada a EMPRESA JORNALÍSTICA J.O.M LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Prazo do Contrato, pelo período de 12 meses a contar de 17/01/2023 a 17/01/2024 e o reajuste do valor do contrato passando para R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por centímetro coluna.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3990B920

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 528/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 037/2022

Extrato do Contrato 528/2022 da Tomada de Preços 037/2022 qu tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma nas instalações elétrica e lógica do Centro Missioneiro de Equoterapia Santo Ângelo Custódio, tendo como empresa contratada SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, pelo valor de R$ 104.860,36 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:ACF12D8C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 001/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 029/2021

Extrato do 2° Aditivo ao contrato 001/2022 da Tomada de Preços 029/2021 que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de Pavilhão Café Colonial, com recursos provenientes do contrato de repasse OGU 901988/2020 – operação 1071117-04, tendo como empresa contratada EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, sendo objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 18/01/2023 com termino em 19/03/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:17A83AB1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022

Extrato do Termo de Credenciamento 004/2022 do Chamamento público 02/2022 que tem como objeto a prestação dos serviços de especialidade de tomografia computadorizada, densitometria óssea; doppler colorido de órgão ou estrutura; doppler colorido de carótidas e vertebrais, eco obstétrica com doppler colorido PBF+PHF; doppler colorido de membros (venoso ou arterial); procedimentos na especialidade de ginecologia e obstétrica; biópsia/punção tireoide; biópsia/punção mamaria; exames ultrassonográficos em geral, Tendo como empresa contratada CLINICA DE RADIODIAGNOSTICO IMAGEM-MED LTDA, pelo prazo de 12 meses a contar de 17/11/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6D519524

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/SMGRH/2023

De 20 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** em 22 de janeiro do corrente ano, o(a) servidor(a) **PAULO VERISSIMO MACHADO DA SILVA**, do Cargo em Comissão CC-4 Assessor de Gabinete, nomeado pela Portaria nº 432/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E317FA2C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/SMGRH/2023

De 20 de janeiro de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA FABIO AVILA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão CC-6 Diretor, a contar de 23.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 20 de janeiro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D0BE0061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Retifica o Edital n.° 008/2023.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, torna pública a retificação do Edital n.° 008/2023 cujo objeto é a notificação para contratação temporária para o cargo de Professor Área I – Educação Infantil (32 horas semanais), cujas alterações estão a seguir elencadas

I - Onde lê-se: Classificação 18°
II - Leia-se: Classificação 32º

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em Exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2F77936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.517, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 24h/s	**Layana de Freitas Stecanela**	33.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:1F77E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021.

ANA CRISTINA SALAZAR, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 07/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.° 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área I – Educação Infantil Carga horária: 32h/s	**Amanda Guimarães de Mattos**	34.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667-3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:00013F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 015/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos e de construção para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/02/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 24/01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:1FB16C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi retificada a licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 067/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Medianeira, conforme memorando n°. 1527/2022 e pedido de compra n°. 2022/3102 da Secretaria Municipal da Educação, com parte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação através do TC n° 202104100-1. **Fica retificado o edital no que se refere a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro,** deste modo, **fica a data de abertura do certame para o dia 28/02/2023 às 14h** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3662-8572. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0DE1CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO SIMSAP

Por meio deste, o Serviço de Inspeção Municipal do município de Santo Antônio da Patrulha faz saber que, após a data de publicação deste ato oficial, o estabelecimento **CARINE SILVEIRA GOMES**, inscrita no CNPJ: sob o nº 35.250.015/0001-92, terá seu registro cancelado junto ao referido órgão fiscalizador **em 5 dias úteis**.
Obedecendo ao Decreto nº 307 de 2019, o estabelecimento fica obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque.

Santo Antônio da Patrulha (RS), 24 de janeiro de 2023.

BRUNA RODRIGUES WILLHELM
Médica Veterinária – Matrícula n.° 38.677

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:38CA2135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023, destinado à contratação do instituto Alice Henrique Campos Gonçalves, representado por Lidiane Gonçalves dos Santos Barbosa, para capacitação dos servidores que trabalham nas cozinhas das escolas municipais, incluindo cozinheiras e auxiliares de serviços gerais, com base no inciso II do artigo 25 com o artigo 13, VI ambos da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 112/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 1537/2022 e pedido nº 3151/2022, através da empresa INSTITUTO ALICE HENRIQUE DE CAMPOS GONÇALVES, CNPJ Nº 12.076.206/0001-84, para Palestra com realização de oficinas de receitas em consonância com PNAE, apostila e refeição para os participantes, Chef Lidiane Barbosa, no valor total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:04D1D0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 5/2023 (Processo Administrativo nº 13/2023). **Objeto:** contratação de serviço de acolhimento institucional junto ao Lar São José (Associação Missionária de Beneficência das Servas do Espírito Santo), no município de Três Passos/RS. **EMPRESA:** ASSOCIACAO MISSIONARIA DE BENEFICENCIA DAS IRMAS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, (CNPJ nº 80.234.826/0005-88): Item: 1. **Valor Total:** R$ 30.157,20. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:6D063953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 004/2023 (Processo Administrativo nº 010/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias LED e outros materiais elétricos a serem utilizados na iluminação pública do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 24/01/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 13/02/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 24/01/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:78C00B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 3/2023 (Processo Administrativo nº 12/2023). **Objeto:** Reparo do Caminhão VW 19.320CLC, Placa IOO0368, pertencente a frota da secretaria de Obras, Viação e Trânsito, utilizado na prancha para transporte de outras máquinas no interior e fora do município. **EMPRESA:** SULPASSO COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, (CNPJ nº 34.098.668/0002-16): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:239B3224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 4/2023 (Processo Administrativo nº 17/2023). **Objeto:** Solicitamos autorização para a 4ª revisão obrigatória dos 80.000 Km, do veículo Van MB Sprinter 516 CDI, Ano/Modelo 2020/2021, Placas JAZ2C17. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. **Valor Total:** R$ 6.030,03. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de janeiro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:35A90AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023
Contratada: SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Objeto: Contratação de empresa para realizar, coordenar, em conjunto com o Município o Campeonato Municipal de Verão/2023.
Preço: 32.522,48
Pagamento: 07 (sete) dias após o encerramento do campeonato.
Vigência: 23/01/2023 a 31/03/2023
Assinatura: 23/01/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5A9C7B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 085/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 085/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: J3 Móveis Ltda
CNPJ: 39.761.956/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e montagem de móveis planejados, para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, com recursos do Programa Farmácia Cuidar+, nos termos das Portarias SES N° 649/2021 e Nº 928/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, conforme projeto e anexos do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **28 de março de 2023**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:466E317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O Município de São José do Ouro/RS, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.550/0001-64, localizada na Avenida Laurindo Centenaro, 481, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, Anita Irene Rizzon (CPF 303.784.780-87), Dercilio Tolardo (CPF 012.191.912-53), Pedro Tolardo (CPF 027.554.400-15), Marileda Felizari Tolardo (CPF 671.236.510-49), TOLARDO & CIA. LTDA. (CNPJ 88.535.083/0001-64), Salete Maria Prescendo Carniel (CPF635.069.630-15), Joceli Benetti (CPF 923.308.780-87), Dante de Paula Giacometti (CPF 035.802.160-07), Lucca de Paula Giacometti (CPF 026.914.890-60), Nilvo Giacometti (CPF 436.886.240-68), Cleonice Fátima de Paula Giacometti (CPF 506.078.630-72), que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **Núcleo Urbano Informal Consolidado Área Industrial 01 (NUI01_05)**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse ESPECÍFICO, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4C578052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023: Dia 07 de fevereiro de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR para atendimento da demanda educacional do município.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 24 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:42A8D36E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5003 2021
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EM INFORMÁTICA S/A
ADITIVO nº 3
OBJETO: Incorporação.
BASE LEGAL: Item 10 do Termo de Referência do Edital de Licitação n° 09/2021.

São Leopoldo, 16 de janeiro de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:874BE1E9

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SUMULA DO CONTRATO Nº 40739/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO N°40739/2022
HOSPITALIZE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°1153/2022
CNPJ: 33.042.174/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa com finalidade de prestação de serviços médicos na especialidade de Emergência Pediátrica e Rotina Pediátrica para a FHC.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, não podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor total estimado do presente contrato é R$ 1.932.000,00 (um milhão novecentos e trinta e dois mil reas).
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Irisiane Araújo Prates, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

AGUINALDO CAVEDON
Vice-presidente Administrativo

Publicado por:
Thais Souza dos Santos
Código Identificador:D107982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.754, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

A Rua sem Nome (1), no Loteamento Parque Largo São Borja, no Bairro Fazenda São Borja, passa a ter a seguinte denominação: RUA DA PROMESSA.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. A "**Ruasem nome**" (1), localizada no Loteamento Parque Largo São Borja, no bairro Fazenda São Borja**,** sob a matrícula nº 25.343, do Núcleo Urbano Informal (NUI), de propriedade do governo, a partir desta Lei passa a ter a seguinte denominação:**RUA DA PROMESSA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:90FEA15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.729, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO
SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nos termos do art. 18, § 2°, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar n° 9.728, de 23 de dezembro de 2022, a Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, entidade pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, designada abreviadamente FMS-SL.

§ 1º. A FMS-SL é considerada para todos os efeitos legais, entidade beneficente de assistência social.

§ 2º. A FMS-SL integrará a administração pública indireta do Município de São Leopoldo, RS, ficando vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para efeito de coordenação e supervisão secretarial.

§ 3º. O Estatuto Social da FMS-SL disporá sobre as competências dos seus órgãos, as atribuições dos seus dirigentes superiores e demais aspectos organizacionais, de funcionamento, administrativos, contratuais da fundação, e será objeto de decreto do chefe do Poder Executivo.

§ 4º. Após a lavratura da escritura pública, a FMS-SL adquirirá personalidade jurídica com a inscrição de seus respectivos atos constitutivos no cartório de registro civil competente, de acordo com o disposto no Código Civil e no § 3° do art. 5° do Decreto-lei Federal nº 200, de 1967.

SEÇÃO II
DA SEDE E DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. A FMS-SL tem sede e foro na cidade de São Leopoldo, RS, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo criar filiais ou representações no território municipal e participar de outras entidades nos termos do disposto na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA
SEÇÃO I
DA FINALIDADE

Art. 3º. A FMS-SL tem por finalidade desenvolver e executar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal e regional, ações e serviços de atenção integral à saúde em todos os níveis de complexidade assistencial, cabendo-lhe, ainda, desenvolver atividades de ensino, científicas e tecnológicas em saúde.

Parágrafo único. É vedada à FMS-SL desenvolver atividades de saúde que exijam poder ordenador, de polícia, de autoridade e estratégico próprios do Poder Público, nos termos da Lei Complementar n° 9.728, 23 de dezembro de 2022.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. Compete à FMS-SL:

I – prestar serviços gratuitos de atenção à saúde da população do município e referenciada, conforme pactuações interfederativas nas comissões intergestores competentes, em todos os níveis de complexidade assistencial;
II – desenvolver programas de educação permanente para os trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde e servir como campo de prática de formação profissional para o SUS;
III – Apoiar operacionalmente as atividades da central de regulação assistencial e coordenar o SAMU municipal;
IV – monitorar o cumprimento dos indicadores de saúde em acordo ao disposto em contratos administrativos de prestação de serviços de assistência à saúde com o Poder Público e com a Secretaria Municipal de Saúde;
V - desenvolver atividades de caráter científico, tecnológico, qualificação de produtos e inovação de serviços e processos na área da saúde;
VI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos do seu Estatuto Social.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS
SEÇAO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 5º. O patrimônio da FMS-SL será constituído pelos bens móveis e imóveis, valores, direitos e outros bens que lhe forem destinados por ato do Chefe do Poder Executivo, doados pelo Poder Público ou por terceiros ou que venham a ser adquiridos com sua receita própria.

§ 1º. Os bens da FMS-SL serão utilizados exclusivamente na consecução de sua finalidade, podendo ser alienados, mediante deliberação do Conselho Curador, com a autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. A FMS-SL poderá receber doação de bens livres e desembaraçados, sendo admitida a doação de bem com gravame, mediante deliberação do Conselho Curador, o qual deverá justificar a sua aceitação que não poderá implicar em prejuízos futuros a FMS-SL.

§ 3º. No caso de extinção da FMS-SL, que somente se dará por lei municipal, todos os seus bens móveis e imóveis, serão incorporados ao patrimônio do Município.

§ 4º. No caso de extinção da FMS-SL, os legados e doações que lhe forem destinados, bem como os demais bens adquiridos ou produzidos, serão incorporados ao patrimônio do Município.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS

Art. 6º. Constituem receitas da FMS-SL:

I - os recursos provenientes de contratos firmados entre a FMS-SL e a Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços de assistência à saúde, bem como aqueles decorrentes do apoio a municípios no âmbito da regionalização no Estado;
II - os recursos oriundos de convênios, acordos ou contratos celebrados com a Administração Pública em geral, e ainda com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, respeitado o disposto no parágrafo único deste artigo;
III - as doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - as resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, deliberado pelo Conselho Curador e autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde, observado o disposto em seu Estatuto Social;
V - as resultantes de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente; e
VI - receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades.

Parágrafo único. As receitas decorrentes dos contratos firmados entre a FMS-SL e a Secretaria Municipal de Saúde, com secretariais de saúde de outros municípios no âmbito do SUS regional, com a Secretaria de Estado da Saúde, ou com qualquer outro órgão e entidade pública, desde que vinculadas às suas finalidades estatutárias, serão classificadas em seu orçamento como receita própria.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA ADMINISTRADORES
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS

Art. 7º. Os administradores, membros da Diretoria Executiva e dos seus conselhos superiores, deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios:

I - ser cidadão de reputação ilibada;
II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;
III - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e
IV - ter, no mínimo, cinco anos, no setor público ou privado, na área de atuação da FMS-SL ou em área correlata àquela para a qual forem indicados para função de direção superior.

Parágrafo único. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 8º. É vedada a indicação para o Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

I - de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo;
II - de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas em relação ao Secretário Municipal da Saúde e Prefeito Municipal;
III - de pessoa no exercício regular de cargo em organização sindical;
IV - de pessoa que atuou, nos últimos 12 (doze) meses, como participante de estrutura decisória de partido político.
V - de pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Município ou com a FMS-SL, nos dois anos anteriores à data de sua nomeação; e
VI - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Município ou com a FMS-SL;

Parágrafo único. O Estatuto Social estabelecerá regras quanto à comprovação da elegibilidade dos administradores da FMS-SL para os cargos mencionados neste Capítulo.

CAPÍTULO IV
DA DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 9º. A FMS-SL terá os seguintes órgãos de direção superior e de administração:

I - Conselho Curador;
II - Conselho Fiscal; e
III - Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os administradores de ambos os Conselhos e da Diretoria Executiva deverão, nos termos do disposto em seu Estatuto Social, ser avaliados em seu desempenho, anualmente.

SEÇÃO II
DO CONSELHO CURADOR

Art. 10. O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 7 (sete) membros titulares, sendo:

I - 2 (dois) membros escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas, servidores públicos ou não, preferencialmente com expertise nas áreas econômico-financeira e do planejamento;
II - 2 (dois) membros escolhidos pelo Secretário Municipal da Saúde, dentre servidores ou empregados públicos municipais;
III - 1 (um) membro representando os seus trabalhadores, na forma do Estatuto Social;
IV - 2 (dois) membros representando a sociedade civil, um de instituição de ensino superior e um de polo tecnológico, com sede no município.

§ 1º. A presidência do Conselho Curador será exercida por um dos membros de que trata os incisos I e II do *caput*, indicado pelo Secretário Municipal da Saúde, conforme disposto em seu Estatuto Social.

§ 2º. Cabe ao Prefeito Municipal a designação dos membros do Conselho Curador.

§ 3º. O prazo de gestão dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, facultada a recondução por mais três períodos.

§ 4º. Os membros do Conselho Curador exercerão suas atribuições de forma não remunerada, sendo considerada atividade de relevância pública e social.
§ 5º. Poderá ser atribuída aos conselheiros auxílio pecuniário por participação nas reuniões do Conselho Curador, nos termos de seu Estatuto Social.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 11. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

Art. 12. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, sendo dois escolhidos pelo Prefeito Municipal e um escolhido pelo Secretário Municipal Saúde, dentre servidores ocupantes de cargos vinculados as áreas contábil, econômica e financeira.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas atribuições de forma não remunerada, sendo considerada atividade de relevância pública e social.

§ 2º. Poderá ser atribuída aos conselheiros auxílio pecuniário por participação nas reuniões do Conselho Fiscal, nos termos de seu Estatuto Social.

Art. 13. O prazo de gestão dos conselheiros do Conselho Fiscal é de 2 (dois) anos, possibilitada três reconduções, cabendo ao Estatuto Social da FMS-SL dispor sobre os demais requisitos do exercício das funções.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14. A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e de administração superior da FMS-SL, é constituída por no mínimo três e no máximo cinco diretores, nos termos de seu Estatuto Social, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitida mais três reconduções, indicados pelo Secretário Municipal da Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, observados os requisitos estabelecidos no instrumento, bem como nesta lei.

§ 1º. A Diretoria Executiva será responsável pelos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Estatuto Social, com o contrato de serviços assistencial e com as diretrizes institucionais emanadas do Conselho Curador.

§ 2º. A recondução de qualquer membro da Diretoria Executiva fica vinculada, obrigatória e comprovadamente, à avaliação de seu desempenho, principalmente no tocante ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no contrato de serviços assistenciais, conforme Estatuto Social, e atos do Conselho Curador.

Art. 15. O(A) Diretor(a)-Presidente representará a FMS-SL, em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, podendo constituir mandatários ou delegar competência, permitindo, se for o caso, a subdelegação às autoridades subordinadas, sem prejuízo de suas responsabilidades estatutárias.

CAPÍTULO V
DAS ESTRUTURAS DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 16. A FMS-SL adotará regras de estrutura e práticas de controle interno que abranjam:
I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação de práticas de controle interno e regras de transparência;
II - área responsável pela verificação de cumprimento dos processos relacionados a gestão de risco;
III - auditoria interna.

Art. 17. Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta Ética e Integridade, que disponha sobre:
I - princípios, valores e missão da FMS-SL, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
II - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;
III - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;
IV - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta Ética e Integridade.

§ 1º. A área responsável pelo controle interno deverá ser vinculada ao(à) Diretor(a)-Presidente, devendo o Estatuto Social prever as suas atribuições e estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente.

§ 2º. Os dirigentes não são responsáveis por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles forem coniventes, se negligenciarem na fiscalização ou se, deles tendo conhecimento, deixarem de agir para impedir a sua prática.

Art. 18. A FMS-SL se sujeitará às normas de fiscalização, transparência e controle previstas em seu Estatuto Social e à supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de cumprimento de seus objetivos estatutários, harmonização de sua atuação com a política municipal e regional de saúde e obtenção de eficiência administrativa.

Art. 19. A FMS-SL deverá submeter suas contas relativas a cada exercício fiscal à apreciação dos órgãos de controle interno do Município, ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar Federal n° 141, de 2012, e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 20. A FMS-SL se obriga a instituir procedimentos e processos de proteção de dados nos termos da Lei Federal n° 13.709, de 2018, proteção ambiental e todos os meios que assegurem às pessoas com deficiência, mobilidade, inclusão social e práticas de não discriminação.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Art. 21. A contabilidade da FMS-SL se submeterá ao regime da Lei Federal n° 6.404, de 1976, no que couber, até que seja editado regulamento próprio.

Art. 22. A gestão financeira da FMS-SL deve garantir a sua sustentabilidade e perenidade.

Art. 23. A FMS-SL destinará parte das receitas auferidas, em acordo as regras contábeis validadas pelo Conselho Curador, à formação de reservas para custeio de obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias; investimentos futuros para a melhoria de seus serviços; pagamentos de passivos que venham a serem impostos em decisões judiciais condenatórias.

Art. 24. Para fins de orçamento fiscal e da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, a FMS-SL é entidade pública não dependente do orçamento, equiparando-se a empresa estatal.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE EMPREGO E DO PESSOAL

Art. 25. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), à legislação complementar e aos regulamentos internos da FMS-SL.

Art. 26. A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os empregos de livre nomeação e exoneração, integrantes do quadro de cargos em comissão e funções de confiança.

Art. 27. Os requisitos para o provimento de empregos, cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados no Plano de Empregos, Salários e Remuneração e no Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, que serão desenvolvidos, validados pela Diretoria Executiva, e posteriormente aprovados pelo Conselho Curador.

Art. 28. A criação do quadro de cargos em comissão, de livre nomeação e demissão, e as funções de confiança, aprovados pelo Conselho Curador, serão submetidos ao Secretário Municipal da Saúde que fixará o limite de seu quantitativo.

Parágrafo único. Poderá ser adotada como medida de exceção, em razão de perigo iminente, riscos de desassistência e de descontinuidade dos serviços, à regra do processo seletivo simplificado, a análise de currículo para os casos de contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária e excepcional, aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 29. Os concursos públicos para o preenchimento de emprego e os processos seletivos simplificados poderão estabelecer ainda como título, o cômputo do tempo de exercício em atividades correlatas às atribuições do respectivo emprego.

Parágrafo único. As dispensas dos empregados da FMS-SL poderão ocorrer por motivo técnico assistencial, financeiro, econômico, disciplinar ou por justa causa, na forma prevista no art. 482 da CLT.

Art. 30. Os atos do Conselho Curador que gerarem aumentos da despesa de pessoal deverão estar previstos na programação orçamentária-financeira anual da FMS-SL e em outras normas municipais incidentes.

CAPÍTULO VIII
DO CONTRATO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Art. 31. A FMS-SL prestará serviços de saúde ao Município mediante celebração de contratos administrativos, dispensada a licitação, nos termos do inciso IX do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Art. 32. O contrato de serviços assistenciais poderá conter cláusula de sub-rogação de direitos e obrigações vigentes, decorrentes de

contratos com terceiros assumidos pelo Poder Público contratante, cujo objeto esteja vinculado aos serviços contratados, de modo a evitar descontinuidade e desassistência, observado o critério de vantajosidade.

Art. 33. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a responsabilidade de assegurar condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento injustificado das cláusulas contratuais entre os contratantes.

Art. 34. O Poder Público fará consignar anualmente no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, de forma destacada, os recursos para o pagamento dos serviços que contratar com a FMS-SL.

Parágrafo único. Nos termos do § 2°, do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, não serão objeto de limitação de empenho as despesas correspondentes ao pagamento dos serviços que o Poder Executivo Municipal vier a contratar com a FMS-SL.

Art. 35. O contrato celebrado entre a SMS e a FMS-SL estabelecerá metas de desempenho institucional e respectivos indicadores a serem alcançados para a qualificação dos serviços de saúde, com adoção de sistemática de monitoramento, acompanhamento, avaliação do cumprimento das metas de desempenho institucional, parâmetros e critérios qualitativos e quantitativos.

§ 1°. O Estatuto Social deverá dispor sobre as responsabilidades dos dirigentes quanto ao alcance das metas e as consequências pelo seu descumprimento, parcial ou total.

§ 2°. Os planos operativos deverão detalhar as metas de desempenho institucional parte integrante e indissociável do contrato.

§ 3°. Os contratos serão remunerados em acordo a prestação de serviços e o cumprimento das metas de desempenho institucional pactuadas, as quais poderão ensejar a concessão de prêmios de produtividade ou desempenho qualitativo, sendo que o seu descumprimento deverá ser objeto de penalidades administrativas.

CAPÍTULO IX
DAS COMPRAS E DOS CONTRATOS

Art. 36. A FMS-SL estará sujeita às regras gerais estabelecidas para as licitações e contratos fixadas na legislação em vigor, podendo elaborar regulamento próprio nos termos do art. 119 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

Parágrafo único. O regulamento a que se refere este artigo, sujeito à aprovação do Conselho Curador, deverá ser publicado na imprensa oficial.

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO, PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 37. A FMS-SL, no desenvolvimento das atividades de pesquisa e inovação tecnológica em saúde, constituir-se-á como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação nos termos da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 2016, cabendo-lhe a pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, destinados a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados.

§ 1º. A FMS-SL poderá estabelecer programa próprio de pesquisa e desenvolvimento, podendo conceder bolsas a seus empregados, a servidores públicos e a terceiros, mediante seleção pública para sua execução, nos termos de regulamento a ser estabelecido pelo Conselho Curador.

§ 2º. A FMS-SL poderá estabelecer programa de educação em serviço, podendo ofertar bolsas de residência profissional, educação tutorial e de *trainee*.

§ 3º. O regulamento que dispuser sobre os programas de educação continuada, pesquisa e inovação deverá estabelecer expressamente o caráter público dos resultados das atividades desenvolvidas pela FMS-SL, mesmo quando financiadas pela iniciativa privada.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. Os serviços de saúde executados pela Secretária Municipal da Saúde serão transferidos para a FMS-SL mediante avaliação quanto à sua oportunidade e conveniência, podendo ser feito de modo escalonado.

§ 1º. A cessão de uso dos bens públicos móveis e imóveis deverá observar as normas municipais que regem a matéria e ser precedida de inventário, nos termos da legislação de regência.

§ 2º. A FMS-SL sucederá a Secretária Municipal da Saúde nos contratos, acordos e convênios no tocante aos seus direitos e obrigações futuras relativas aos serviços transferidos, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde todas as obrigações vencidas há mais de 120 (cento e vinte) dias, restando preservadas todas as condições contratuais originalmente estabelecidas.

§ 3°. A Secretaria Municipal da Saúde responderá pelos débitos futuros decorrentes de condenação judicial em ações em andamento na data da assinatura do contrato de serviços assistenciais de que trata está lei, bem como aquelas decorrentes de futuras ações judiciais cujo fato gerador tenha ocorrido antes da assinatura do referido contrato.

§ 4°. A Secretaria Municipal da Saúde poderá realizar compensação financeira em relação a custos decorrentes de cessão de servidores e empregados públicos à Fundação e de outros valores devidos e destacados no contrato de serviços assistenciais.

§ 5º. Os servidores e empregados lotados nos serviços de saúde municipal que venham a ser cedidos à FMS-SL terão assegurados os seus direitos e vantagens em relação aos seus cargos efetivos, devendo o seu afastamento ser realizados formalmente, nos termos da legislação municipal, não ocorrendo qualquer prejuízo ou descontinuidade de seu tempo efetivo e permanecerá vinculado, para fins funcionais e de aposentadoria, ao seu regime jurídico originário.

§ 6º. O servidor ou o empregado cedido somente poderá receber gratificação pelo desempenho de função de confiança ou cargo em comissão e, se instituída pela FMS-SL, bônus de desempenho vinculado ao alcance de metas, desde que compatível com o modelo remuneratório, vedada, em todos os casos, a incorporação de valores à remuneração do cargo efetivo ou emprego público de origem.

Art. 39. A FMS-SL poderá solicitar a cessão de servidores ou empregados públicos de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, em especial da Secretaria Municipal da Saúde, podendo, ainda, solicitar pessoal da esfera de governo municipal, estadual e federal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 40. Fica autorizada a transferência financeira de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para composição do patrimônio inicial da FMS-SL, não reembolsável, sem prejuízo dos bens móveis, imóveis e direitos que lhe sejam destinados.

Parágrafo único. A transferência financeira de que trata o *caput* onerará o Fundo Municipal da Saúde e/ou Tesouro Municipal.

Art. 41. Fica autorizada ainda, a transferência financeira no valor de R$ 2.317.458,67 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para as despesas iniciais de implantação e funcionamento da Fundação, até a assinatura do primeiro contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único. A transferência financeira de que trata o *caput* deverá ser programada em parcelas mensais, e onerará o Fundo Municipal da Saúde.

Art. 42. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consideradas como ações e serviços públicos de saúde, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as necessárias alterações nas leis de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e no Plano Plurianual.

Art. 43. Fica estipulado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a celebração do primeiro contrato de prestação de serviços assistenciais entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FMS-SL, a contar da data de sua instalação e funcionamento, cientificado ao Secretário Municipal da Saúde.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de dezembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2AC63E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123.339

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 29.058, de 23 de novembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA FRAGA, matricula** n° 84974, ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.661, de 06 de maio de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de novembro à 23 de novembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93D3C321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.972 de 29 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO matricula** n° 84976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.480, de 09 de maio de 2011, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, dia 1º de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:97A6C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.766

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.844 de 05 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA AUGUSTA KORNELIUS** matricula n° 86360, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, adida do Hospital Centenário, Nível **"VI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 234/97 de 21 de outubro de 1997, trinta **(30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho a 09 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3D90E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.435

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.455 de 15 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MILENE CRISTINA DOS SANTOS, matricula** n° 85085, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 70.822,de 12 de julho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D20E351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.275

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.574, de 05 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARA IVANI SALLIN, matrícula** n° 84329, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 58.389, de 03 de dezembro de 2008, **três dias (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de agosto à 1º de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B52434D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.273

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.648, de 05 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA CRISTINA HENNEMANN LEAO, matrícula** n° 84487, ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 60.323, de 24 de junho de 2009, **doze (12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de agosto à 09 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D64F0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.460

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.911, de 14 de julho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANACIR GEDOZ DA SILVA CARDOSO matrícula** n° 85935 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.283, de 08 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 12 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE493999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.673, de 25 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT matrícula** n° 85478 ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de agosto à 24 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7ADDDB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.169, de 31 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matrícula** n° 86202, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017**, um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo à **05 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E0857200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.425

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.359, de 14 de setembro de 2022,

C O N C E D E

O servidor **ISMAEL PAIVA DA SILVA, matrícula** n° 87225, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 121.141, de 24 de junho de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de setembro à 08 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B0A976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.429

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.277 de 14 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA matrícula n° 82423** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"** nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 **e matrícula nº 85972** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"** nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8E0110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.430

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.277 de 14 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAMILA MOUTINHO BORBA matrícula n° 82423** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"** nomeada através da Portaria nº 34.461, de 27 de janeiro de 2000 **e matrícula nº 85972** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"** nomeada através da Portaria nº 99.582, de 29 de março de 2017, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de setembro à 26 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D87D05C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.256 de 31 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **KELEN CRISTINA PROVIN** matricula n° 84647, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.985, de 10 de março de 2010, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de agosto à 31 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:321DB8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.638

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de setembro de 2018**, à servidora **ANDREA DREHER MULLER**, matrícula nº 82847, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 38.917 de 05 de abril de 2002, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CF4D099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.643

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de maio de 2021**, à servidora **KATIA BEATRIZ BUBANZ MARQUES**, matrícula nº 85365, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 75.005 de 24 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28062103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.642

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de fevereiro de 2021**, à servidora **JUREMA BUENO DA SILVA SCOTA**, matrícula nº 85227, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 73.663 de 30 de janeiro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF5FC8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.641

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de setembro de 2020**, à servidora **MICHELE FERNANDA BOCK**, matrícula nº 85930, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.588 de 29 de março de 2017, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03C13220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.639

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2019**, à servidora **KARINE EBERT RODRIGUES**, matrícula nº 83772, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.403 de 19 de setembro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F95C8627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.901

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

à partir de **06 de setembro de 2021,** ao servidor **ADEMIR MIGUEL AULER,** matrícula nº 83677, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 50.054 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A102198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de junho de 2022**, à servidora **PATRICIA DA CUNHA BANDEIRA**, matrícula nº 83861, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 51.306 de 13 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75DC591B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2019**, à servidora **PATRICIA DA CUNHA BANDEIRA**, matrícula nº 83861, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 51.306 de 13 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1533E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **113.365 de 30 de janeiro de 2020**, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **15 de março de 2016,** à servidora **PATRICIA DA CUNHA BANDEIRA,** matricula nº 83861, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 51.306 de 13 de fevereiro de 2007 a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510 de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A24AB922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.280

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JONATHAN WILLIAM DOS SANTOS ROCHA, matrícula 87474, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:34E50CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.274

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.212, de 18 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FELIPE DE CASTRO BORGES**, para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:67B2F1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.275

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.034, de 10 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **SASKIA RITTER AZAMBUJA**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:9662367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.276

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANA LUISA CAMPOS MORO, matrícula 87472, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:D3EDF676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.277

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CLAUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA, matrícula 87473, com vigência a partir de 24 de Janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:7C009900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.285

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DAIANI DE BORBA TEIXEIRA, matrícula 87475, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:DC99A233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.285

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DAIANI DE BORBA TEIXEIRA, matrícula 87475, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:23A73763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.286

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JUSSÉLIA PRATES DA CRUZ, matrícula 87476, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **ATENDENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:016A241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.287

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LETÍCIA DE DEUS BENDER, matrícula 87477, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:0292B89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.288

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS ZANATTA BERTICELLI, matrícula 87478, com vigência a partir de 24 de janeiro de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:59D57813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.284

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.075, de 13 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LAÍS SCHLEDER ZAMFONATO**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:F6910DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.282

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.180, de 16 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CRISTINA LAU CHU**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:7DEFD1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.281

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.179, de 16 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ROSIMERI APARECIDA SANTANA**, para o cargo de Atendente Social, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:5E221F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124.279

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 124.092, de 13 de janeiro de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **RENATA MACHADO FERREIRA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de janeiro de 2023.

LUCIANA ROSSONI MARTINS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hélen Teixeira de Souza
Código Identificador:0D0C53D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RERRATIFICAÇÃO DA MODALIDADE CREDENCIAMENTO 10004/2021 FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a ata veiculada, neste periódico, aos 24/01/2023. Edição **3494** código identificador: **A5D6C86A** DOM, que o correto é:
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10004/2021, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:17B8C1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 07/2023

MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023**.**
CONTRATADO: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.684.135/0001-37
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS, visando assegurar melhor qualidade e condições de trabalho aos servidores da Fiscalização de Trânsito, da Guarda Civil Municipal e demais setores Administrativos da Secretaria de Segurança Pública, de acordo com as especificações contidas neste instrumento e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 25.103,80 (vinte e cinco mil cento e três reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:EA42F95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 3 AO CONTRATO N° 144/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2019
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.797.924/0013-99.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato de R$99.167,28 (noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) no percentual de 6,516%, conforme variação do índice IGP-M do período de 11/2021 a 10/2022, correspondente ao montante de R$6.461,76 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), passando o valor anual a ser de R$105.629,04 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos) e o mensal de R$8.802,42 (oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme Informação Contábil nº 007/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A12C9053

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 – : CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO DENOMINADA "BARCO ESCOLA", EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE EDITAL E NOS ANEXOS DESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 –** Menor Preço Global, **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para fabricação e aquisição de embarcação denominada "BARCO ESCOLA", em conformidade com as Especificações Técnicas contidas neste edital e nos Anexos desta Concorrência Pública. **DATA DE ABERTURA:** 28 de fevereiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E81E16DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 05/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2021
CONTRATADO: **MT ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.170.297/0001-58.
OBJETO: Constitui aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente – emulsão asfáltica.
PRAZO: O prazo vigência será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: **R$ 7.508.960,56**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo – Projeto/atividade: 2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estradas; Dotação: 2365; Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Projeto/atividade: 2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Asfalto e Estradas; Dotação: 2366; Rubrica Item:3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Recurso: 2087 CIDE; Projeto/atividade: 2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial; Dotação: 2366; Rubrica Item: 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo; Recurso: 2380; Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária; Projeto/atividade: 2267 – Manutenção de Serviços Fiscalização, Policiamento e Educação; Dotação: 1937; Rubrica Item: 3.3.90.30.54.00.00.00 Material e Conservação de Estradas e Vias; Recurso: 1010 Multas de Transito
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:B289CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público: **RETIFICA-SE O OBJETO** do veiculado na edição 3492 de 20/01/2023, deste periódico, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022**, tipo **Menor Preço por lote OBJETO**: contratação de serviços de portaria de natureza contínua de mão-de-obra para a prestação dos serviços em 55 (cinquenta e cinco) postos para a Secretaria Municipal de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 08 de fevereiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EA73B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 07/2022 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS COM IDADE A PARTIR DE 60 ANOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme credenciamento **07/2022 - OBJETO**: Credenciamento de Instituição de Longa Permanência de Idosos, para a prestação de serviço de acolhimento para idosos com idade a partir de 60 anos em situação de vulnerabilidade social. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7A8A8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023 - AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO E CADEIRAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **02/2023**, tipo **Menor Preço por lote SRP, OBJETO:** aquisição de estantes de aço e cadeiras. **DATA DE ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3A5E50D1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a

Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 34/2022**, tipo **Menor Preço Global do Lote, OBJETO:** Contratação de empresa para locação de guindaste, guindauto e caminhão toco para prestação de serviço no município de São Leopoldo (todas as unidades do SEMAE) para carregamento e descarregamento de máquinas e equipamentos utilizados pelo SEMAE, conforme Anexo III – Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 07 de fevereiro de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:7B3AC102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 3.943 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ATUALIZA OS VALORES DE REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.572-2005/2008, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.572 de 28 de dezembro de 2005, prevê que o valor do repasse será reajustado anualmente, no início de cada ano, pelo índice que aumenta os impostos municipais;

Considerando o ofício 010/2023 SME, encaminhado pelo secretário de educação solicitando o reajuste desses valores;

D E C R E T A

Art. 1°Estabelece valor atualizado dos repasses quadrimestrais dos recursos financeiros às entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – Escolas Municipais e Creches:

Escola de Pequeno Porte: Até R$ 1.526,27 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos);

Escola de Médio Porte: Até R$ 3.052,59 (Três mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

Escola de Grande Porte: Até R$ 4.769,68 (Quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

Creche: Até R$ 1.526,27 (Hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:93A449CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.710, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

A **Instauração do processo administrativo disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3.710 de 19 (dezenove) de janeiro de 2023, de que trata este Extrato, aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita de São Pedro do Sul

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B9701768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.711 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA 3.660, DE 29 DE SETEMBRO 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando n° 006/2023 assinado pela Presidente da Comissão investigatória instaurado pela portaria municipal 3.660 de 29 de setembro de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.660/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 20 (vinte) de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:82CDB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.712 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3.417, DE 25 DE NOVEMBRO 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN,Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerandoo ofício nº005/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3.417 de 25 de novembro de 2021.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.417/2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 (vinte e três) de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:353DDEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 021/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para concerto da caçamba basculante do caminhão, modelo VM 330, marca VOLVO, ano/modelo 2013, patrimônio nº 1.919, frota nº 86, placas IUQ 4B34 pertencentes a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: FORTTEC EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 13.891.116/0001-00.

VALOR TOTAL: R$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 25 de Janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5CC19177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr.

GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 021/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria da Agricultura, Indústria, comércio e Serviços e Secretaria da Saúde, Trabalho e Ação Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no âmbito de seguros de veículos para as Secretarias do município de São Valentim do Sul/RS.

FORNECEDOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, AMERICAN LIFE, CNPJ/MF sob nº 67.865.360/0001-27 e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 38.945,78(Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 27 de Janeiro de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D948BF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 001/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2023, Processo n.º 02/2023, cujo objeto é contratação de empresa para tratamento de água em estações de captação de água.

Fica alterada a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 13 de fevereiro de 2023, as 09:00 horas.
Fica Suprimido as letras K e L do ITEM 9.1.2 Da Qualificação Técnica.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul/RS 24 de janeiro de 2023

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0E8B07E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2022

Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preços 05/2022
Contrato Nº 038/2023 – Fornecimento pela contratada de recapagem.
Valor: R$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JL PNEUS LTDA-ME. CNPJ n° 16.608.368/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:497AB595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 05/2022

Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preços 05/2022
Contrato Nº 039/2023 – Fornecimento pela contratada de recapagem.
Valor: R$ 17.330,00 (Dezessete mil trezentos e trinta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/MACACO PNEUS EIRELI-ME. CNPJ n° 28.391.682/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 23 de janeiro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D8AA1731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 104/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 29618/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 104/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS– que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. Empresas vencedoras: ATACADO DE CARNES MS LTDA,CNPJ: 26.712.998/0001-40, para os itens 01,02,03,06,07,08,09,010,011,012,014,015,016,017,018 ,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029,030,031 ,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045, WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA CNPJ: 34.078.431/0001-92 para os itens 04,05,013,032,046,047,048,049,050,051.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:64D59F12

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 077/2022.

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23221/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 077/2022 – modalidade Pregão Eletrônico objeto é registro de preço para aquisição de 10.000(dez mil) unidades de cestas básicas para smds. Empresas vencedoras: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,CNPJ: 00.964.245/0001-39, para os item 01, KIRCH SILVA LTDA CNPJ: 14.344.746/0001-27 para os item 02.
FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:F14BEABE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 079/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 21337/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 079/2022 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e mobiliários bem como materiais de consumo para o setor da Farmácia de Medicamentos Especiais (FME) de Sapucaia do Sul adquiridos com recurso do Programa Farmácia Cuidar. Empresas vencedoras: Comercial Vanguardeira Eireli ME,CNPJ: 10.942.831/0001-36, para os item 03, E. D. Azambuja & Cia Ltda CNPJ: 73.865.008/0001-94para os item 02, Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda CNPJ: 78.589.504/0001-86 para o item 01, Mf Machado Soares CNPJ: 03.230.856/0001-41 para o item 05, Moraes Comércio de Artigos para Saúde Ltda-EPP CNPJ: 24.931.613/0001-00 para o item 04.
FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:77CEAF7F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO: 184840 DL – 0016/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 27.423,62. **PROCESSO: 185273 DL – 0018/2023.** Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados. Fornecedor: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51) R$ 9.885,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02) R$ 13.661,40. **PROCESSO: 424/2014 DL – 0395/2014.** Objeto: Décimo Termo Aditivo de Locação de Sala Comercial Ed. Bel Vivere. Fornecedor: TIAGO FURLAN (007.492.940-27) R$ 26.134,56.

PROCESSO: 27338 PE – 0028/2020. Objeto: Quarto Termo Aditivo de Contratação de Fornecimento de Sistema de PACS. Fornecedor: ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME (09.504.718/0001-90) R$ 58.867,08. **PROCESSO: 1636/2017 PE – 0236/2017.** Objeto: Sexto Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos de Terapia Renal Substitutiva. Fornecedor: NEFROCLINICA LTDA (87.336.459/0001-49) R$ 555.079,68. **PROCESSO: 133175 PE – 0257/2021.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Locação de Contêiner. Fornecedor: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS (19.819.470/0001-00) R$ 14.160,00..

PROCESSO: 133595 PERP – 260/2021. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis. Fornecedor: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA (06.354.555/0001-18) R$ 307.970,40. **PROCESSO: 147168 PERP – 0072/2022.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Aquisição de Medicamentos. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02) R$ 4.371,48. **PROCESSO: 127270 PERP – 0239/2021.** Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Aquisição de Medicamentos Injetáveis. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 1.321.684,99.

PROCESSO: 846/2018 INEX – 0047/2018. Objeto: Sexto Termo Aditivo de Aquisição de 100 Licenças Workflow. Fornecedor: SML CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMATICA S/A (00.671.063/0002-50) R$ 1.862.804,16.

Sapucaia do Sul, 24 de janeiro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:C7E7B6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público que está **suspensa por tempo indeterminado** a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, do tipo Menor Preço Por Item, com objeto **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de aparelhos televisores e bebedouros para as Secretarias no Município de Sarandi/RS**, conforme determinação disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F7FE3FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO N°. 001/2023

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 001/2023
PROCESSO N°: 5779/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: DANIELA SCHMITT, CNPJ Nº 24.578.345/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Expográfico, Plano Museográfico, Plano Museológico, conservação, armazenamento e acondicionamento de acervo arquivístico, conforme Termo de Convênio FPE nº 328/2022 - Processo nº 21/1100-0002293-2 firmado com a Secretaria de Cultura do Estado, através do Edital SEDAC nº 010/2021, tudo conforme Termo de Referência.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente contrato importa em R$ 250.202.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 11 janeiro de 2023.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DANIELA SCHMITT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2023.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FB00F2F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2439/2022

TERMO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Licitatório nº 2439/2022

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº003/2023, cujo OBJETO é Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento térmico/químico e destino final de 8x200 litros/mês dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde Classe I Grupo A,B e E, nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, ANVISA, Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1992 e normas da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), onde a empresa fica responsável pelos fornecimento de recipientes para deposito dos resíduos e mensalmente realizar o recolhimento e substituição dos recipientes por outros de igual capacidade no Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Dr. Gilberto Mota Braga e da Unidade Sanitária(SEDE) e do Posto de Saúde Izair José Moreira, no município.

A Pregoeira, Catiuce da Silva Vieira, nomeada através da Portaria 5.886 de 18 de maio de 2022, vem por meio deste, alterar a data de realização do mesmo, devido a interposição de impugnação ao Edital por empresa interessada em participar do certame e o tempo exíguo para julgamento do referido até a data inicialmente prevista para realização do certame, fazendo-se necessário, portanto a suspensão do mesmo com provisionamento de nova data, a ser divulgada.

CATIUCE DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:506DCDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023- Objeto: Aquisição de um veículo zero km. Abertura dia 06/02/2023, às 14:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, ou portaldecompraspublicas.com.br maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:EA3882DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADO: **TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: **Locação de máquinas pesadas e caminhão caçamba truck, incluído operador/motorista, destinado para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Item 04: Quantidade/Hora:** 600 Horas **Valor Unitário**: R$108,00 (Cento e oito reais) **Valor total**: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). O prazo de contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado na forma e nos termos legais. **Processo Administrativo** Nº 21854/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1339FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - N°3.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - N°3. Contratada: GILSON AQUILES. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 096/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6E49B9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OF. SMAF Nº 002/2023

Prezado Senhor (a)

Ao cumprimentar cordialmente, e em resposta à solicitação, o presente está indicando como representante, a Sra. **Michele Raquel Kunrath Träsel**, CPF nº 979.749.430/68 e RG nº 1075054716, Registro Funcional nº 192, conforme Portaria de Nomeação nº 015, de 04 de janeiro de 2021, para responder pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Travesseiro.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Travesseiro, 12 de janeiro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BD4FA41A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2023

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 041/2023, de 09 de janeiro de 2023, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5",** referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022, a partir do dia 25 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A7DBF150

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.109/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

RETIFICA o Regulamento que dispõe sobre a escolha das Soberanas do Município de Travesseiro e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **retificado** o Regulamento, item 3.1.2 e 3.1.3, que dispõe sobre a Escolha das Soberanas do Município de Travesseiro, o qual foi aprovado pelo Decreto nº 2.102/2022, de 29 de dezembro de 2022, conforme disposto no documento ajustado, em anexo, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de janeiro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:53EC37E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 0225/2023 com as empresas **VANDERLEI GIL ME, MINEROPAR COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME e INCOTELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção, descritos abaixo, para a conclusão da obra de gabiões para contenção do Rio Paranhana na Rua Henrique Juergensen, no valor global de R$ 77.459,50 (Setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

FORNECEDOR	ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VANDERLEI GIL ME	Arame queimado n° 14	30kg	R$ 897,00
VANDERLEI GIL ME	Cabo de aço 2,4	300 m	R$ 675,00
MINEROPAR COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Rachão	700 m³	R$ 59.500,00
INCOTELAS IND. E COM. DE TELAS LTDA	Tela para gabião 7x12x1,00	460 m	R$ 16.387,50
		TOTAL	**R$ 77.459,50**

Três Coroas, em 24 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:FBC9C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2023

PROCEDE à chamada para as REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS do EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS para o 1º semestre do ano letivo de 2023 nas Escolas Municipais de Três Coroas/RS que especifica.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao Artigo 208, §3º, da Constituição Federal; Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual; Artigos 06, 11 e 87 da Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, para o conhecimento dos interessados conforme segue:
Estarão abertas na **E.M.E.F. Balduíno Robinson** as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS da **Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização, Pós Alfabetização e Anos Finais do Ensino Fundamental**, no período de **06 a 16 de fevereiro de 2023.**

Documentos necessários para novos alunos:

• Maiores de 18 anos precisam levar o histórico escolar e carteira de identidade;
• Menores de 18 anos precisam apresentar comprovante de trabalho, histórico escolar e documento de identificação. A matrícula deve ser feita pelo responsável legal.

O horário de atendimento da escola para as matrículas e rematrículas acontecerá nos seguintes períodos:

• Diurno: De 06 a 16/02, de segunda à sexta-feira, das 7h15 às 11h15 e das 13h às 17h;
• Noturno: De 06 a 16/02, de segunda à quinta-feira, das 18h às 21h30.

Primeira semana de aula: 06 a 09 de março de 2023.
Horário das aulas: Das 18h45 às 22h.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 24 de janeiro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6F19A63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2023

Retifica o Edital 009/2023 de 17/01/2023 e altera inscrição homologada para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24 horas e

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a RETIFICAÇÃO de inscrição homologada para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano 24**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme Edital de Abertura de Inscrições nº 005 de 04 de janeiro de 2023, retificado pelo edital nº 006 de 06 de janeiro de 2023.
I – Conforme parecer da Comissão Organizadora, em virtude do requerimento protocolado sob nº 277 de 19/01/2023, fica a inscrição nº 078 para o cargo de Professor de Educação Infantil 44 horas, em nome de Giane da Silva Boch, alterada para o cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, sob nº 132.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:67A92169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 353/2022
Concorrência n° 1/2022
Contrato n° 36/2023
Contratante: Município de Triunfo

Contratada: Ewerton Chananeco de Souza LTDA
Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE 08 PARADAS DE ÔNIBUS PADRÃO COM DIMENSÕES DE 1,80 m x 2,50 m, DE ALVENARIA COM COBERTURA DE TELHA DE CERÂMICA (ITEM 1) E 08 PARADAS DE ÔNIBUS PADRÃO COM DIMENSÕES DE 2,50 m x 3,50 m, DE ALVENARIA COM COBERTURA EM TELHA CERÂMICA (ITEM 2), conforme projetos anexos ao Edital (Anexo VII).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor a contar da emissão da ordem de serviço e vigerá pelo prazo de 16 (dezesseis) meses.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total global de R$ 198.812,24 (cento e noventa e oito mil oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), pela execução integral do objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E9CD484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 412/2022
Pregão Presencial n° 94/2022
Contrato n° 284/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LF FACILITIES LTDA – ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS E BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, INCLUSO REJUNTAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE MATERIAL E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR (1.500 m²), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 25 de janeiro de 2023 com previsão de encerramento em 25 de abril de 2023, conforme Memorando n° 048/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7959BAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 2429, PLACA IXY-6722 (CAMINHÃO PIPA) . O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:956C6A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA, NÃO ARMADA, PARA ATUAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL TRIUNFOLIA 2023. O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de fevereiro de 2023, às 11 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:02F108E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de janeiro de 2023 ao dia 27 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de talões de abastecimento e transporte de materiais para controle de produtos e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de manutenção viária e segurança. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 43/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:20A0EB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de janeiro de 2023 ao dia 27 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para conserto do ar-condicionado da ambulância SEMU placa IZN3E48, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 74/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C3F1962

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 25 de janeiro de 2023 ao dia 27 de janeiro de 2023, para fins de contratação de empresa para aquisição de sistema de suspensão de prótese para paciente em tratamento de saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 77/2023, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DF8FEDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 07/2023
Dispensa de licitação n° 04/2023
Contrato n° 37/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JSA Engenharia LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme consta no Termo de Referência anexo o processo.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até por 60 dias, mesmo prazo para entrega do Serviço, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
Valor total do contrato: A contratante pagará a contratada o valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), pela execução integral do objeto contratado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JANEIRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:66046F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Atlética Agropan
OBJETO: Locação do espaço físico do Ginásio Ferreirão, - localizado na Rua Domingos Veríssimo, s/nº - para a realização do evento "Baile Municipal de Carnaval 2023", no período compreendido de 04 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2023
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela locação.
VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 007/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E52B79E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização e iluminação do evento intitulado "Baile Municipal de Carnaval 2023", a ser realizado no dia 07 de janeiro de 2023, no Ginásio Ferreirão
VALOR: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 008/2023
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:32CD886A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Visãoi Sistemas de Informática Ltda
OBJETO: Manutenção, suporte e hospedagem do website da Prefeitura de Tupanciretã
VALOR ANUAL: R$ 15.045,60 (quinze mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 005/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:846E24C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Paulo Afonso Ramos Ferreira
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.500,02 (dois mil e quinhentos reais e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 07 de janeiro de 2023 a 05 de julho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0DF45879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Fábio De Moura
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.500,02 (dois mil e quinhentos reais e dois centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 10 de janeiro de 2023 a 08 de julho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4487E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 030/2023 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2023 PROCESSO LC: 009

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2023,** em favor dos Senhores abaixo relacionados, para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 06/2023 – Paulo Afonso Ramos Ferreira - R$ 2.500,02 (dois mil e quinhentos reais e dois centavos) mensais
Contrato 07/2023 – Fábio De Moura - R$ 2.500,02 (dois mil e quinhentos reais e dois centavos) mensais

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitura de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:09D9EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Associação Lar Recanto do Amanhecer
OBJETO: Prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, Sr. Marciano de Souza Bica, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: até 180 dias, a contar de 19 de janeiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 009/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5D56BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2023 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2023 PROCESSO LC: 012 CONTRATO Nº 010/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2023,** em favor de **ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO AMANHECER**, para prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, Sr. Marciano de Souza Bica, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 23 de janeiro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:26C138C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 003/2023. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação asfáltica e sinalização viária na Rua Maria Brandt Arnhold, na localidade de Santa Rita, neste Município, **COM RECURSO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 910707/2021/MAPA/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1076459-98, QUE FIRMAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TUPANDI**, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 10/02/2023, às 10h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:02ECF822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.046, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 3.046, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Concede revisão geral anual conforme o Art. 37, X, da Constituição Federal aos vencimentos dos servidores do Quadro Geral do Executivo, aos Agentes Políticos e aos Servidores do Quadro do Legislativo e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal é concedida nos termos da Lei Nº 1.773, pela aplicação do INPC/IBGE correspondente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) acrescidos de um aumento real de 1,07% (um vírgula zero sete por cento) sobre os vencimentos dos servidores do quadro de cargos, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões; incluídos os contratos temporários nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, do Poder Executivo; dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, e aos Subsídios dos Agentes Políticos (Secretários, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores), com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0C516026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.047, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 3.047, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o valor do benefício-alimentação e dispositivos da Lei Nº 2.453, de 18 de abril de 2012, extensivo a Lei N° 2.525, de 19 de abril de 2013.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 01 de janeiro de 2023, o valor do benefício-alimentação criado pela Lei Nº 2.453, de 18 de abril de 2012, passa a ser de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), extensivo ao quadro do magistério, nos termos da Lei N° 2.525, de 19 de abril de 2013.

Parágrafo único – Ao valor estabelecido no presente artigo está incluída a atualização de que trata o artigo 3º da Lei Nº 2.453, correspondente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:207848F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.048, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEI N° 3.048, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Altera salário básico mensal dos empregados públicos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, destinados a atender aos Programas: Estratégia de Saúde da Família e Combate a Endemias.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), o salário básico mensal dos empregados públicos municipais, agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, de que trata a Lei Municipal Nº 2.304 de 06 de julho de 2010, conforme estabelecido pelo disposto no § 9º do art. 198 da

Constituição Federal, em observância à alteração trazida pela Emenda Constitucional Nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE JANEIRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5B1A0E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E INTERNET, A SEREM UTILIZADOS NOS APARELHOS SMARTPHONES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE ESF01, ESF02 E ESF03 E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o n.º 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **BRPhonia Provedor IP Ltda EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.431.131/0001-87, com sede na Avenida Santa Cruz, 572 sl. 01, centro, no município de Santa Rosa (RS), CEP 98780-750, neste ato representada por Rafael Trennepohl dos Santos, Gerente Comercial, inscrito no CPF sob o nº 003.801.710-58, residente na Rua Duque de Caxias, 3 – Horizontina (RS), de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira
Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **11 de janeiro de 2024.**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 11 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BBBEC1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, às 8h e 30min do dia 07 de fevereiro de 2023**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de pneus novos, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi,23 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:65AAE572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73, com sede na Avenida Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85603000, E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com , Telefone: (46) 999379460 ; Conta: Bradesco– C/C: 40432-2; Agência: 6088, neste ato representada pelo senhor Lucas Ferreira da Costa, portador do CPF nº 033.272.849-89, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 49/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento do ***item 09 - Ácido Valpróico 500mg*** da Ata de Registro de Preços nº 49/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2022, a pedido do fornecedor, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços, da ARP 49/2022, pelo motivo de que o medicamento está em falta no laboratório fabricante, sem previsão de reposição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 24 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:65C3219E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: Carpenedo e Cia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, modificação do complexo esportivo neste Município de Tuparendi/RS consistente em pavimentação asfáltica com 1.827,77 m², no complexo Esportivo Tabajara, no Município de Tuparendi, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e demais documentos anexos.

Valor Total: §1º O valor total do contrato é de R$381.994,82 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos);
§2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos do orçamento do município.

Vigência: §1º O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, e será considerado extinto com o cumprimento de seu objeto; podendo ser prorrogado em caso de necessidade, mediante pedido devidamente justificado.

Base legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e é celebrado em conformidade com a licitação na modalidade de Tomada de Preços 20/2022.

Tuparendi (RS), 24 de janeiro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:646EA76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 008/2023 DISPENSA Nº 006/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 008/2023
DISPENSA Nº 006/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e reparos das escolas municipais: EMEF Nero Pereira de Freitas, EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes, EMEF Professora Odette Pedreira de Mello e a EMEI Santa Izabel, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da escolhida foi a empresa **N.FELTEN**, inscrita no CNPJ n°25.371.621/0001-02, porque apresentou o menor preço para os produtos, pelo valor global de R$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos). porque apresentou o menor preço para prestação de serviço.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:9590F33A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 007/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 009/2023
DISPENSA Nº 007/2023
Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e pintura dos prédios das escolas municipais: EMEF Nero Pereira de Freitas, EMEF Professora Adélia Figueiredo de Menezes, EMEF Professora Odette Pedreira de Mello e a EMEI Santa Izabel, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
Considerando a escolha da Empresa **NB PINTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°49.179.059/0001-88. O preço global estimado para contratação no valor de R$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale verde, 20 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1D45C9FC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a retificação do Edital do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, nº 002/2023 para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Nutricionista**. Inscrições dos processos serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 24 de janeiro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1B718AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 02/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para efetuar reparo em construções danificadas no Parque do Chimarrão. Credor: EDER LUIS BECKENKAMP. Valor: R$ 15.075,00 (quinze mil e setenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:73EE4461

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, HOMOLOGOU o Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022, que teve por objeto a Aquisição de Minicarregadeiras a serem utilizados pela Patrulha Agrícola, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires/RS, ADJUDICANDO o objeto da licitação à seguinte licitante vencedora: SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. A licitante vencedora supracitada fica, desde já, INTIMADA para assinatura do contrato no prazo de 2 dias úteis, a contar deste aviso, nos termos do Item 18 do referido Edital. Venâncio Aires, 24/01/2023. Gabinete do Prefeito Municipal.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 073/2022 que tem por objeto: Aquisição de minicarregadeiras a serem utilizados pela Patrulha Agrícola, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/991, 2023/995 E 2023/996 – 09.01.20.608.0012.1037 – Infraestrutura Serviços voltados à promoção da produção - 0000714 - Convênio União 912274/2021 - Aquisição de Mini Carregadeira - 0000715 - Convênio União 910247/2021 - Aquisição de Mini Carregadeira. Vigência: O presente contrato passa a viger a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 30/06/2023. Valor: R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Data da Ass: 24/01/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3EFF2722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, convoca a comunidade para participar da Audiência Pública sobre o tema o Projeto de Lei Complementar nº 013/2022.

A audiência tem por objetivo, atender a Lei de responsabilidade Fiscal, dando transparência aos atos da administração pública, incentivando à participação popular, discutindo assim, as leis que envolvem o planejamento dos próximos anos do município.

A participação de toda comunidade é muito importante. Será na segunda-feira (30/01/2023) a partir das 16 horas, na sede da Câmara de Vereadores na Rua Rio Douradinho nº 1385, em Xangri-Lá/RS.

Câmara Municipal de Xangri-Lá, 23/01/2023

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:DD858405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de fevereiro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 15/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:A81BA5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58916

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FITAS PARA CONTROLE DIÁRIO DO ÁCIDO PERACÉTICO CONFORME APONTAMENTO DE DURANTE A VISTORIA DA VIGILANCIA SANITÁRIA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 07, PROCESSO 58916/2023,** com fulcro no artigo **24, Inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58916/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Sat Ortopedica Sat Medica Comercio de Equipamentos
ENDEREÇO: Avenida Victor Hugo Kunz
56535 24.934.384/0001-88
NOVO HAMBURGO
VALOR: **R$ 795,00**

Xangri-Lá, 24 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:894C8566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 58981

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DO PA 24 E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE,**
DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #38, PROCESSO 58981/2023, com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **58916/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, 455
2345 00.411.441/0001-86
Porto Alegre
VALOR: **R$ 760,00**

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: ROD BR 480

1103 02.520.829/0001-40
BARAO DE COTEGIPE
VALOR: **R$ 10.212,58**

CREDOR: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV AMYNTHAS JACQUES DE MORAES
70148 26.627.461/0001-82
PORTO ALEGRE
VALOR: **R$ 4.690,00**

Xangri-Lá, 24 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:C1CFAC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56842

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO DE porta de acesso a sala do RX com mais de 20 anos, no interior é toda chumbada E MOVEIS PARA A SALA DE RAIO X, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #12,**
PROCESSO 56842/202, com fulcro no artigo **24, Inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **56842/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: DIRCEU RODRIGUES DE LIMA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA OSWALDO BARBOSA
70834 48.903.395/0001-69
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 17.496,07**

Xangri-Lá, 24 de Janeiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:BCC70243

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 014 RESULTADO PRELIMINAR PONTUAÇÃO PROVAS PRÁTICAS PSS 002/2023

EDITAL N°. 014/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS PRÁTICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 002/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das Provas Práticas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 94/2022 e no Decreto n°. 1.090/2017 e suas alterações, conforme abaixo relacionados:

Função: Motorista

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	78,3
02	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	46,7
04	LUIS TAVARES	REPROVADO
05	DIONE NUNES KOWALESKI	90
06	DEROCI LOPES DA SILVA	90
07	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	90
08	SERGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	90
09	JEFERSON BATTOCHIA DO PRADO	78,3
10	SETEMBRINO JUNIOR DA SILVA PODELESKI	70
11	SANDRA BILHALVA	78,3
12	LEANDRO DA SILVA SANTOS	90
13	ADAIR ANTONIO SILVA	78,3
14	CELSO COLLOVINI MACHADO	90
15	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	95
19	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	90
20	ALDAIR OLHEINIK	90
21	DIONE BIASIABETTI	NÃO COMPARECEU

Função: Operador de Máquinas

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	FELIPE DORNELES STEFANIAK	73,3
16	TARCISO BONILHA GAITKOSKI	84
18	CASSIANO DA ROCHA VAZ	70,7
22	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	80,3
23	MARCIO CORREA MARCUCI	84
24	LUCIANO MIELCZARSKI	49,3

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 25/01/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 8 do Edital n°. 002/2023.
3. Os critérios para os desempates dos candidatos serão obedecidos conforme estabelecido no item 9 do Edital n°. 002/2023, e o sorteio em ato público será realizado no dia 30 de janeiro de 2023, às 10hs, na sede da Prefeitura Municipal.

Mariana Pimentel, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:60E0F177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 015 RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PSS 003/2023

EDITAL N°. 015/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 003/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 003/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	KENNEDY EDNEY SILVA BENÍCIO	15
02	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	70
03	GILNEI NUNES	20
04	ANDRÉ BILHALVA BAIDEK	20
05	ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA	40
06	ROBERTO ANDRE LAFALVE VEIGA	35
07	ALEX SILVA RAUBACH	20
08	ANESSARA DE MORAES DADALT	ZERO
09	DOUGLAS DIAS	70
10	ROSELI CZIRASKI DA SILVA	30
11	THÁLIA PIACHESKI WEBKOSKI	ZERO

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 25/01/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 7 do Edital n°. 003/2023.
3. Os critérios para os desempates dos candidatos serão obedecidos conforme estabelecido no item 8 do Edital n°. 003/2023, e o sorteio em ato público será realizado no dia 30 de janeiro de 2023, às 10hs, na sede da Prefeitura Municipal.

Mariana Pimentel, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:102A11E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 029/2023
Ata de Registro de Preços nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
40	MACA RETRÁTIL - 300KG - Maca retrátil com rodízios com rolamentos blindados, banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Respaldo ajustável (cabeceira) com seis posições reclináveis. Capacidade de carga estática de 300kg e carga dinâmica de 150 Kg. Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímetos de alta tenacidade. Não utiliza solda. Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático. Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente. Cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos. Sistema de segurança automàtico que impede quedas acidentais. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias.	UN	CDF	3	R$ 2.200,00
61	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO: - Cota Referente ao item 23. Criocautério Dermatológico 350 ML aparelho dermatológico de criogênia com assistência técnica nacional e 5 anos de garantia. Fabricado em material especial isolante, mantendo o nitrogênio por até 12 horas em seu interior, Possuir ampola e sistema de válvula totalmente em aço inoxidável. Capacidade interna: 350ml.	UN	NITROSPRAY	6	R$ 3.835,00
67	MACA RETRÁTIL - 200KG - Cota Referente ao item 39. Maca Retrátil em alumínio, com regulagem da cabeceira, conjunto de travamento da maca na ambulância, sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento, sistema anti-quedas, 03 (três) cintos de segurança, colchonete em material impermeável, dimensões: Altura mínima de 460 mm,	UN	CDF	7	R$ 2.200,00

	Altura máxima de 980 mm, Largura de 600 mm, Capacidade de carga: 200 Kg.				

Contratado: **CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.055.837/0001-50.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E0F0A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 030/2023
Ata de Registro de Preços nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: - Detector fetal portátil digital: Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; - Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Performance FHR: - Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm; - Saída de Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; - P-: 1Mpa; - lob: 20 mW/cm²; - Ispta: 100 mW/cm² - intensidade de Saída de ultrassom: Isata 10 mW/cm²;- Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm². Reg. ANVISA.	UN	MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA /	150	R$ 225,00

Contratado: **COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5C8755E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 033/2023
Ata de Registro de Preços nº 033/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
24	DERMATOSCÓPIO: - Dermatoscópio: Dotado de lâmpada halógena, que fornece imagens de epiluminação epidérmica, Toda a construção de metal para maior durabilidade; Sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon / halogéneo do campo de exame; Alta Resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; Ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; Escolha de duas placas de contato com a pele amigavelmente e esterilizável: Com escala de 0 - 10mm para medição exata das lesões pigmentadas da pele;	UN	MIKATOS/ MIKATOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E S	25	R$ 1.006,30
33	ESTETOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO - Estetoscópio- Auscultador de dois lados, com diafragmas ajustáveis em ambos os lados - Para uso adulto e pediátrico. : com alta sensibilidade na captação de ruídos mínimos, contendo tubo de "y", moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado, conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com ajuste automático através de molas de aço, olivas com formato anatômico em silicone para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente, auscutador duplo,com diafragma ultra- sensível.	UN	KINDCARE/ WENZHOU DONGFANG MED. INSTR. C	500	R$ 124,00
34	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Estetoscópio com alta sensibilidade na captação de ruídos mínimos, contendo tubo de "y", moldado sem soldas para proporcionar amplificação e nítida condução do som captado, conjunto auricular com armação metálica leve, resistente com ajuste automático através de molas de aço, olivas em silicone com formato anatômico em borracha para ajuste confortável e perfeita vedação contra sons do ambiente, auscutador com diafragma ultrassensível. Infantil	UN	KINDCARE/ WENZHOU DONGFANG MED. INSTR. C	50	R$ 102,00
37	LARINGOSCÓPIO ADULTO E PEDIÁTRICO - Laringoscópio Adulto: de fibra ótica, com sistema de encaixe de lâminas de Conjunto de entubação endotraqueal; um cabo de laringoscópio para adulto, de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas "C" de 1,5V, um cabo de laringoscópio pediátrico de aço inoxidável, alimentado por duas pilhas alcalinas "AA" de 1,5V. Três lâminas curvas com os seguintes tamanhos: 2,3 e 4 lâminas reta com tamanhos: 0,1 e 4, um guia metálico flexível para entubação endotraqueal pediátrica, ambos com a extremidade distal revestida e bomba para evitar traumatismo e segurança para evitar que seja ultrapassado o tubo endotraqueal, duas pinças curvas tipo "Magill" uma das quais: tamanho adulto e outra em tamanho pediátrico, ambas fabricadas em aço inoxidável, o conjunto deve estar acompanhado por invólucro de transporte, com compartimentos individualizados para cada componente, acompanha conjunto de lâmpadas sobressalentes	UN	JG MORIYA/ HAY MED INSTRUMENTS	50	R$ 701,00
38	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Laringoscópio Infantil: Laringoscópio com kit infantil	UN	JG MORIYA/ HAY MED	10	R$ 490,00

	(lâminas retas e curvas) com as seguintes especificações técnicas mínimas: A) equipamento médico assistencial convencional, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas; B) lâmpada de alta luminosidade; C) cabo confeccionado em aço inoxidável, com tampa de rosca e mola de aço inoxidável para compartimento de alimentação; D) alimentação = pilhas ou bateria recarregável; E) encaixe para lâmina padrão universal; F) acompanhar (cada kit) – 03 lâminas retas, confeccionadas em aço inoxidável n.º 0/1/2; G) acompanhar bolsa ou estojo em material resistente para acondicionamento ou eventual transporte, acompanhar manual técnico em português.		INSTRUMENTS		
44	OFTALMOSCÓPIO: - Oftalmoscópio : Oftalmoscópio Direto; Número de Lentes: 19 dioptrias; - Aberturas: 5; - Filtro: Verde; - Lâmpada: Xenon; Material da Cabeça: ABS; - Material do Cabo: Metal;	UN	RIESTER/ RUDOLF RIESTER GMBH	30	R$ 650,00
49	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU - INFANTIL - Reanimador pulmonar manual Infantil (Ambu) Reanimador, material silicone, tipo manual, capacidade cerca de 500ml, componentes reservatório de O2, máscara de silicone, tamanho infantil, autoclavável. Conjunto de Ressuscitador Manual KIT Neonatal e Pediátrico – kit ressuscitador manual neonatal e pediátrico com reanimador pulmonar tipo ambu recém-nascido e pediátrico; com balão auto – inflável em silicone, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, acompanha: 01 máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho recém – nascido e outra pediátrica, válvula – unidirecional com acoplamento externo para máscara – válvula de escape (pop – off) - válvula de controle com bolsa reservatório de oxigênio e extensão com conector – acondicionado em maleta transparente.	UN	COMPOWER/ Xiamen Compower Medical Tech.	15	R$ 132,01
63	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: - Cota Referente ao item 27. DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL - SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. - DISPLAY NUMÉRICO DIGITAL COM LED INDICADOR EQUIPAMENTO LIGADO. -FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 À 240 BATIDAS POR MINUTO. - BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. - BOTÃO COM REGULAGEM DE TONALIDADE DE GRAVE E AGUDO. - FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. - AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª SEMANA. - ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. -ACOMPANHA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL. FREQUÊNCIA DE 2,0 À 2,25 MHZ. - ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE 12 V X 1,3 AH LED INDICADOR DE BATERIA COM CARGA INSUFICIENTE PARA USO IMEDIATO. ACOMPANHA CARREGADOR DA BATERIA PARA ELÉTRICA 220 V - 50/60 HZ.	UN	JUMPER / ShenZhen Jumper Medical	50	R$ 681,00
65	ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL: - Cota Referente ao item 29. ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL: ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL 220 V; AUTO INTERPRETÁVEL, 12 CANAIS CONFIGURÁVEIS. - IMPRESSÃO EM 1 OU 3 CANAIS; - ECG EM 12 DERIVAÇÕES; - FAIXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS DE 30 À 300 BPM; - SOFTWARE EM LÍNGUA PORTUGUESA; - AJUSTE AUTOMÁTICO DO ZERO DA ESCALA NO REGISTRO; - COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA VARIAÇÃO DE LINHA DE BASE; - DISPLAY ALPHA NUMÉRICO EM LCD COM CONTRÔLE DE CONTRASTE; - IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 5, 25 OU 50 MM/S; - TECLADO DE MEMBRANA PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; - OPERAÇÃO COM UM SÓ COMANDO PARA AQUISIÇÃO; - BATERIA DE LONGA VIDA CAPAZ DE FAZER ATÉ 100 ECGS NO MODO AUTOMÁTICO COM TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 3 HORAS; - MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO (AUTOMÁTICO, MANUAL E ARRITMIA) ACESSÓRIOS - 1 CABO DE PACIENTE 10 VIAS (TIPO PINO) 4 ELETRODOS CLIP ADULTO 6 ELETRODOS DE SUCÇÃO ADULTO 1 ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 80MM X 30M 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,5M) 1 MANUAL DO USUÁRIO 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UN	3RAY / GUANGZHOU 3RAY ELECTRONICS CO., L	2	R$ 5.203,00
68	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - Cota Referente ao item 42. Parâmetros na configuração básica: ECG; SPO2; Curva plestimográfica de SPO2; Frequência cardíaca pelo ECG; Pulso cardíaco pelo oxímetro; Pressão Arterial PNI Sistólica, Diastólica e Média; FR - Frequência respiratória; Temperatura - Canal 1; Temperatura - Canal 2; Curva de tendência PNI; Curva de tendência ECG; Curva de tendência SPO2; Curva de tendência de pulso. Principais características: 5 tipos de interfaces diferentes que podem exibir formas de onda dos parâmetros (ECG, RESP e SPO2), valores numéricos dos parâmetros (ECG, RESP, TEMP, PNI e SPO2), gráficos de tendências (FC, FR, SPO2, PNI, TEMP), além de tela com caracteres grandes; Análise para 71 eventos de alarme de todos os parâmetros e 60 eventos de alarme de arritmia; Exibe todas as formas de onda de um ECG completo em uma única tela; 12,1" Tela LED colorida, interface idiomas (Inglês e Português); Conclusão de todas as operações por teclas e botões; Modo de medição PNI: Manual, AUTO e STAT; 8 canais sincronizados de forma de onda; Fonte de energia bivolt; Acessórios inclusos: 01 bateria de lítio embutida; 01 cabo de ECG com 5 vias; 01 braçadeira PNI reutilizável; 01 cabo extensor de PNI; 01 sensor de temperatura axilar	UN	CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE	2	R$ 5.600,00
69	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: - Cota Referente ao item 46. Oxímetro de pulso portátil: com bateria recarregável e base carregadora, tela colorida aprox. 2,4 polegadas - de mesa quando alojado na base. - adaptação para sensores pacientes adultos, pediátricos e neonatais - modos de operação selecionáveis: aleatório (spot check) e contínuo - memória de tendências de 96 horas (contínuo); até 99 pacientes ou 4000 dados (aleatório) - bateria recarregável internamente através de fonte de alimentação até 24 horas contínuas - indicadores: alimentação (visual); tom de pulso, teclado (sonoro); alarme (visual e sonoro) - conexão db-9: para conexão do sensor de spo2 ou cabo de comunicação - fonte de alimentação externa: 100 a 240 vac, 50/60 hz - (entrada); 5 vdc, 1,2 a, 6 w spo2 - faixa de medida: 0 a 100%t resolução: 1% exatidão: 0 a 69: sem especificação; 70 a 100%: ±2% (adulto e pediátrico), ±3% (neonato) taxa de atualização: 1 s tempo médio para medida: 7 s (sens. Alta); 9 s (sens.média); 11 s (sens. Baixa) frequência de pulso (fp) 18 a 300 bpm resolução: 1 bpm exatidão: ±3 bpm (sem movimento); ±5 bpm (com movimento) ** deve acompanhar cada equipamento a) 1 sensor adulto b) 1 sensor pediátrico c) baterias recarregáveis d) carregador de baterias.	UN	CREATIVE / SHENZHEN CREATIVE	12	R$ 1.250,00

Contratado: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A7CDE2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 038/2023
Ata de Registro de Preços nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA PARA OBESOS: - Balança Antropométrica Eletrônica Para Obesos – 220 V. -Capacidade 200 Kg, Divisões De 50g; -Régua Antropométrica Com Escala Na Faixa De 1,00 A 2,00 M; -Display Led Com 6 Dígitos De 14,2 Mm De Altura E 8,1 Mm De Largura; -Plataforma 400 X 400 Mm C/ Pintura A Pó De Alta Resistência; -Estrutura Em Aço Carbono; -Cor Branca; De Pintura Em Esmalte Pu; -Fonte Externa 90 A 240 Vac C/ Chaveamento Automático;-Função Tara Até A Capacidade Máxima De Pesagem; -Homologadas Pelo Inmetro E Aferidas Pelo Ipem; -Aferida E Certificada Pelo Ipem/ Inmetro	UN	LIDER/LIDER BALANÇAS	30	R$ 960,00
07	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S); DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO; PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS;	UN	LIDER/LIDER BALANÇAS	75	R$ 910,00
55	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - Cota Referente ao item 7. BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EXCLUSIVAMENTE PARA PESAGEM DE PESSOAS; CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTO (EXEMPLO: NÃO PODE SER DE VIDRO TEMPERADO) E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM, NO MÍNIMO, 5 DÍGITOS; CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG; GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 100 G; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALIMENTAÇÃO POR PILHA(S) OU BATERIA(S); DEVE INCLUIR AS PILHA(S) OU BATERIA(S) NECESSÁRIA(S) PARA SEU FUNCIONAMENTO; PÉS REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE APRESENTAR INDICADOR DE SOBRECARGA, ISTO É, CASO HAJA SOBRECARGA DE PESO, A BALANÇA DEVE INDICAR ERRO AO INVÉS DE DEMONSTRAR O PESO MÁXIMO POSSÍVEL; OPCIONALMENTE, DEVE APRESENTAR FUNÇÃO "MAMÃE-BEBÊ" QUE POSSIBILITA DETERMINAR O PESO DE CRIANÇAS E BEBÊS NO COLO DA MÃE; É INDISPENSÁVEL QUE O PRODUTO APRESENTE CERTIFICAÇÃO PELO IPEM/INMETRO (INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS/ INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL) OU ÓRGÃO SEMELHANTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS;	UN	LIDER/LIDER BALANÇAS	25	R$ 910,00

Contratado: **K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6DF610DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 039/2023
Ata de Registro de Preços nº 039/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
9	BISTURI ELETRÔNICO BP150: - BISTURI ELETRÔNICO: EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRÚRGIAS, CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL, LINEAR, PODENDO SER UTILIZADO DESDE MICRO A MÉDIAS CIRÚRGIAS, CIRCUITO BIPOLAR, PODENDO SER UTILIZADO QUATRO FORMAS DE ONDAS, POTÊNCIA DE SAÍDA ADEQUADA À CADA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU ATRAVÉS DE CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL, SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADAS. CONTENDO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; - 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, NÃO AUTOCLAVÁVE; - 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM; - 1 CABO DE PLACA NEUTRA (BAIXA CIRÚRGIA); - 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); - 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); - 1 CABO DE FORÇA; - 1 MANUAL DO USUÁRIO; - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UN	EMAI	30	R$ 3.800,00
10	BOMBA DE INFUSÃO - BOMBA DE INFUSÃO: ESPECIFICAÇÕES: CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM FONTE BIVOLT 110V E 22V AUTOMÁTICO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO; ALARME DE ERROS/ FUNCIONAMENTO; MODO PAUSA, KVO, BOLUS, PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO; COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; FUNCIONAMENTO EM BATERIA;	UN	CONTEC	15	R$ 3.050,00
18	CARRO MACA SIMPLES: - Carro maca simples: Confeccionado em aço inoxidável; Grade de proteção laterais; Com suporte para soro; Colchonete revestido em courvin lavável na cor preta, Densidade D23; Leito em chapa com cabeceira reclinável; Pés com rodinhas, sem molejos; Dimensões: 1,90x 0,60 x 0,80m. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA.	UN	RENASCER	15	R$ 1.080,00
50	SELADORA DE MESA MANUAL - Seladora para rolos de papel Grau Cirúrgico (papel/plástico). Área de selagem mínima de 30 cm de comprimento. Espessura mínima de selagem de 12 mm. Acionamento por meio de alavanca. Controle eletrônico de tempo de selagem com alarme sonoro.	UN	ESSENCE	10	R$ 229,90

	Sistema integrado de corte em ambas as direções. Suporte para colocação dos rolos a serem selados. Potência mínima 80W. Alimentação 220V/60hz ou Bivolt. O fabricante e/ou fornecedor deverá indicar Assistência Técnica Autorizada com registro da ANVISA e no CREA, bem como registro do(s) responsável(s) técnico(s) no CREA.				
57	BISTURI ELETRÔNICO BP150: - Cota Referente ao item 9. BISTURI ELETRÔNICO: EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRÚRGIAS, CONTROLE DE POTÊNCIA DIGITAL, LINEAR, PODENDO SER UTILIZADO DESDE MICRO A MÉDIAS CIRÚRGIAS, CIRCUITO BIPOLAR, PODENDO SER UTILIZADO QUATRO FORMAS DE ONDAS, POTÊNCIA DE SAÍDA ADEQUADA À CADA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, ACIONAMENTO DE CORTE E COAGULAÇÃO POR PEDAL OU ATRAVÉS DE CANETA AUTOCLAVÁVEL COM COMANDO MANUAL, SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADAS. CONTENDO OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; - 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA, NÃO AUTOCLAVÁVE; - 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5)MM; - 1 CABO DE PLACA NEUTRA (BAIXA CIRÚRGIA); - 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); - 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); - 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); - 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); - 1 CABO DE FORÇA; - 1 MANUAL DO USUÁRIO; - 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	UN	EMAI	10	R$ 3.800,00

Contratado: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:776F020D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 041/2023
Ata de Registro de Preços nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
21	COLORIMETRO - Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; A prova d'água – proteção IP67 (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Memória para armazenamento das 10 últimas medições e visualizá-las no display; Mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50ºC; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) Possui indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Possibilidade de ajuste na curva de calibração padrão; Permite inserção de curva de calibração do usuário; Limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/L Limite de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L Faixa alta: ± 0,2 mg/L Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em inglês e em português, reagente em pó para 250 análises de cloro livre e dispensador swiftest para dosagem do reagente.	UN	AKSO	2	R$ 3.900,00
23	CRIOCAUTÉRIO DERMATOLÓGICO: - Criocautério Dermatológico 350 ML aparelho dermatológico de criogênia com assistência técnica nacional e 5 anos de garantia. Fabricado em material especial isolante, mantendo o nitrogênio por até 12 horas em seu interior, Possuir ampola e sistema de válvula totalmente em aço inoxidável. Capacidade interna: 350ml.	UN	NITROSPRAY	19	R$ 3.840,00
26	DESTILADOR EM AÇO INOX: - Destilador em aço inox, cap. 5 litros hora com desligamento automático das resistências através do termostato bimetálico quando interrompido o fornecimento de agua, 220 volts tipo pilsen, construído totalmente em aço inox (304), bacia, tubo condensador, cúpula interna, cúpula externa , inclusive as partes de contato com a água destilada	UN	solidstel	20	R$ 1.499,50

Contratado: **MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.931.613/0001-00.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4697FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 042/2023
Ata de Registro de Preços nº 042/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ANTROPÔMETRO VERTICAL PORTÁTIL - ANTROPÔMETRO PORTÁTIL VERTICAL: ANTROPÔMETRO/ESTADIÔMETRO PORTÁTIL VERTICAL; ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À	UN	AVANUTRI	50	R$ 234,00

	UMIDADE E MUDANÇAS DE TEMPERATURA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DESMONTÁVEL, DEVENDO INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO; NÃO DEVE SER DE FIXAÇÃO NA PAREDE. SEM FUROS OU PARAFUSOS; EQUIPAMENTO LEVE E APROPRIADO PARA O TRANSPORTE; ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO; ESCALA NUMÉRICA BILATERAL FIXADA EM MATERIAL DESMONTÁVEL QUE SE ENCAIXEM COM PRECISÃO E MANTENHAM-SE ESTÁVEIS DURANTE O USO; ESCALA NUMÉRICA CONSTRUÍDA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1 MM; ESCALA NUMÉRICA COM, NO MÍNIMO, 200 CM ÚTEIS; ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DA DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM; CURSOR (PARTE MÓVEL) DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA; DEVE APRESENTAR BASE DE SUSTENTAÇÃO PARA APOIO DOS PÉS, PERMITINDO ADEQUADO NIVELAMENTO, DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; DEVE INCLUIR INDICADOR DE LEITURA SIMPLIFICADO QUE APONTE O VALOR DA MEDIÇÃO; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE BOLSA COM ALÇA EXCLUSIVA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE; EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS;				
36	LANTERNA CLÍNICA - Lanterna Clínica: de alta performance com iluminação LED de 2,2V; Confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito), Medidas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro;	UN	AK	100	R$ 20,25
45	OTOSCÓPIO: - Otoscópio Com 5 Espéculos Permanentes Diferentes Medidas. Acompanha Estojo Em Courvin; Cabo Em Metal Com Capa Antiderrapante Ou Acabamento Em Ranhuras; Reostato Para Controle De Intensidade De Iluminação; Iluminação Halógena 2.5 V De Longa Duração; Cabeçote Em Metal Nobre Cromado; Funcionamento Baterias Recarregáveis (Ou 2 Pilhas Médias); Sistema Vedado Para Otoscopia Pneumática; Lente Removível Tipo Lupa Com Aumento De 4x .	UN	MD	50	R$ 285,70

Contratado: **MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:16524E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 043/2023
Ata de Registro de Preços nº 043/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
64	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: - Cota Referente ao item 28. Detector fetal portátil digital: Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; - Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Performance FHR: - Faixa de Medição: 50-240 bpm; - Resolução: 1bpm; - Precisão: ± 1 bpm; - Saída de Energia: 20mW. Transdutor: - Frequência Nominal: 2.0MHz; - Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; - P-: Mpa; Iob: <20 mW/cm²; - Ispta: <100 mW/cm² - intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm²; - Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm².Reg. ANVISA.	UN	MD/FD200B	50	R$ 315,00

Contratado: **OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A5DC026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 044/2023
Ata de Registro de Preços nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
59	CÂMARA P/CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS 120L: - Cota Referente ao item 16. Câmara para conservação de imunobiológicos: Câmara fria, capacidade mínima de 120L, Vertical, Gabinete externo: de aço/ferro pintado Gabinete interno: polipropileno/aço inoxidável, temperatura +2°c e 8°c, circulação de ar forçado, porta de vidro e contra porta, sistema de emergência/bateria 24horas, bivolt ou 220v. REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	UN	ELBER / ELBER	2	R$ 8.490,00

Contratado: **PREGWEB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.114.845/0001-64.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6F9BAC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 048/2023
Ata de Registro de Preços nº 048/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 54 LITROS - Autoclave horizontal de bancada digital de 54 litros ou mais Capacidade de 54 litros ou mais. Abastecimento de água destilada automático Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo e dotado de pés de borracha. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 3 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 32 centímetros. Potência mínima: 2.000 W Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	30	R$ 10.000,00
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 40 A 45L - Autoclave horizontal de bancada digital de 40 a 45 litros. Capacidade entre 40 e 45 litros. Abastecimento de água destilada manual a cada ciclo de esterilização. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo e dotado de pés de borracha. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 3 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado, copo dosador de água destilada e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 29 centímetros. Potência mínima: 2.000 W Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	30	R$ 6.499,00
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 20 A 25L - Autoclave horizontal de bancada digital de 20 a 25 litros Capacidade entre 20 e 25 litros. Abastecimento de água destilada manual a cada ciclo de esterilização. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 2 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado, copo dosador de água destilada e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 23 centímetros. Potência mínima: 1.400 W Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	23	R$ 4.120,00
52	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 54 LITROS - Cota Referente ao item 3. Autoclave horizontal de bancada digital de 54 litros ou mais Capacidade de 54 litros ou mais. Abastecimento de água destilada automático. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo e dotado de pés de borracha. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 3 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 32 centímetros Potência mínima: 2.000 W Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	10	R$ 10.000,00
54	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 20 A 25L - Cota Referente ao item 5. Autoclave horizontal de bancada digital de 20 a 25 litros Capacidade entre 20 e 25 litros. Abastecimento de água destilada manual a cada ciclo de esterilização. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 2 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado, copo dosador de água destilada e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 23 centímetros. Potência mínima: 1.400 W. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que	UN	Stermax	7	R$ 4.120,00

	deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.				
53	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 40 A 45L - Cota Referente ao item 4. Autoclave horizontal de bancada digital de 40 a 45 litros. Capacidade entre 40 e 45 litros. Abastecimento de água destilada manual a cada ciclo de esterilização. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo e dotado de pés de borracha. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 3 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado, copo dosador de água destilada e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 29 centímetros. Potência mínima: 2.000 W. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	10	R$ 6.499,00

Contratado: **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:1666CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021

Ata de Registro de Preços nº 048/2023
Ata de Registro de Preços nº 048/2023, Pregão Eletrônico nº 095/2021

Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender às necessidades destes materiais na Secretaria Municipal de Saúde e em suas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência em Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 54 LITROS - Autoclave horizontal de bancada digital de 54 litros ou mais Capacidade de 54 litros ou mais. Abastecimento de água destilada automático Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo e dotado de pés de borracha. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 3 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 32 centímetros. Potência mínima: 2.000 W Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	30	R$ 10.000,00
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 40 A 45L - Autoclave horizontal de bancada digital de 40 a 45 litros. Capacidade entre 40 e 45 litros. Abastecimento de água destilada manual a cada ciclo de esterilização. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo e dotado de pés de borracha. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 3 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado, copo dosador de água destilada e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 29 centímetros. Potência mínima: 2.000 W Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	30	R$ 6.499,00
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 20 A 25L - Autoclave horizontal de bancada digital de 20 a 25 litros Capacidade entre 20 e 25 litros. Abastecimento de água destilada manual a cada ciclo de esterilização. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 2 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado, copo dosador de água destilada e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 23 centímetros. Potência mínima: 1.400 W Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	23	R$ 4.120,00
52	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA 54 LITROS - Cota Referente ao item 3. Autoclave horizontal de bancada digital de 54 litros ou mais Capacidade de 54 litros ou mais. Abastecimento de água destilada automático. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo e dotado de pés de borracha. Porta em aço	UN	Stermax	10	R$ 10.000,00

	inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 3 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 32 centímetros Potência mínima: 2.000 W Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.				
54	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 20 A 25L - Cota Referente ao item 5. Autoclave horizontal de bancada digital de 20 a 25 litros Capacidade entre 20 e 25 litros. Abastecimento de água destilada manual a cada ciclo de esterilização. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 2 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado, copo dosador de água destilada e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 23 centímetros. Potência mínima: 1.400 W. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	7	R$ 4.120,00
53	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA DIGITAL 40 A 45L - Cota Referente ao item 4. Autoclave horizontal de bancada digital de 40 a 45 litros. Capacidade entre 40 e 45 litros. Abastecimento de água destilada manual a cada ciclo de esterilização. Painel digital LCD (Liquid Crystal Display) para o controle de parâmetros dos ciclos e teclado do tipo membrana. Operação automática controlada por microprocessador eletrônico. Ciclos de trabalho programáveis de acordo com o material a ser esterilizado. Secagem com porta fechada realizada de forma automática após a despressurização. Câmara de esterilização construída em aço inoxidável. Gabinete montado em estrutura de aço com tratamento anticorrosivo e dotado de pés de borracha. Porta em aço inoxidável. Anel de vedação em silicone. Sistema de segurança que impeça a abertura da porta quando houver pressão dentro da câmara de esterilização ou que realize a despressurização imediata do sistema caso ocorra abertura acidental. Função de abertura de porta e/ou interrupção de ciclo realizada pelo operador. Válvula de segurança para alivio de pressão superior a suportada. Sistemas de segurança que interrompam o ciclo em caso de falta de água, excesso de temperatura ou de pressão. 3 Bandejas (mínimo) em aço inoxidável ASI 304 ou alumínio anodizado, copo dosador de água destilada e mangueiras inclusos. Drenagem do vapor através de tubulação de descarga apropriada para alta temperatura. Sistema de proteção contra variações de corrente elétrica. Alimentação elétrica 220V/60hz. Esterilização a 121°C e 134°C. Diâmetro mínimo da câmara de esterilização: 29 centímetros. Potência mínima: 2.000 W. Instalação sob responsabilidade do fabricante e/ou fornecedor, que deverá indicar assistência autorizada com registro na ANVISA e no CREA.	UN	Stermax	10	R$ 6.499,00

Contratado: **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79.

Alvorada, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F6D65FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 054/2023
Ata de Registro de Preços nº 054/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2022

Objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais secretarias do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
25	CAMA INFANTIL - Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90º(noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança, cabeceiras e pés dotados de ponteiras de borracha, sendo quatro(4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze(12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Apresentar junto à proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, do impacto IZOD em material polimérico das cabeceiras e pés de apoio articulável da caminha empilhável com resistência média ao impacto igual ou maior que 182 J/m em nome da marca cotada na proposta. A caminha empilhavel é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 à 5 anos, até 55kg. Comprimento: 1,26m, largura 59cm e altura 12cm.	UN	CHILDSLEEPING	150	R$ 250,00

Contratado: **LAVS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0ABFB48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Ata de Registro de Preços nº 053/2023
Ata de Registro de Preços nº 053/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2022

Objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Escolas Municipais e demais secretarias do município.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
05	CONJUNTO REFEITÓRIO - Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Tampo (2000X650mm) e assento (1900x325mm) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo" T", fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura da mesa 750mm e altura do banco 450mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	CJTO	MOVESCO/ MOVESCO	15	R$ 1.918,00
12	FRALDARIO/TROCADOR - Em MDP DE 15mm textura. O móvel é subdividido em prateleiras em número de seis nas dimensões 400x260x600mm cada, uma porta com abertura superior contendo duas dobradiças na parte inferior e um fecho rolete na parte superior para travamento e um puxador de metal tipo alça. Na parte interne contém um cesto em arame maciço 3/16mm com pintura epóxi-pó. Bordas com acabamento em perfil de PVC. Contém um colchão, medidas 1240x600mm, que se encaixa sob rebaixo das duas laterais do trocador. Na parte inferior, em toda sua extensão, o móvel possui um rodapé com 80mm de altura, apoiado por seis sapatas reguláveis 18mm 1/4x7/8 preto. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/ MOVESCO	25	R$ 1.453,00
18	ARMÁRIO BAIXO - Móvel composto por duas portas individuais, fundo em duratree. Uma prateleira interna. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 720x1000x420mm (AxLxP). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/ MOVESCO	50	R$ 515,00
27	CONJUNTO ALUNO MESA E CADEIRA - Cota Referente ao item 1. Estrutura em tubo de aço, seção retangular de 20x40mm, chapa #16 (parede 1,50mm), colunas com barramento duplo nas laterais em tubo 20x40 (parede 1,50mm) e 20x30 (parede 1,50mm), chapa 16, uma travessa sob o porta livros em tubo 30x50 (parede 1,50mm). Porta livros tipo gradil em perfil de aço maciço seção circular de ¼" de diâmetro, soldado à estrutura. Suportes de fixação do tampo em chapa de aço espessura de 1,90mm (chapa #14), dimensões de 35x25mm, soldados à estrutura. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto, híbrida e eletrostática. Fechamento dos topos dos tubos superiores com ponteiras em polipropileno fixadas à estrutura através de encaixe. Topos inferiores com ponteiras em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, fixados à estrutura através de encaixe, reforçadas com rebites de alumínio. Tampo (600x450mm) encaixado na estrutura, em compensado 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, texturizado espessura de 0,8mm, e face inferior revestida em lâmina de madeira, espessura de 0,6mm. Bordas longitudinais aparentes (fresados), com aplicação de selador e verniz. Tampo fixado à estrutura por parafusos 4,8x16 PHP. Dimensões totais da carteira: 640mm de largura, 450mm de profundidade e 760mm de altura. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8" chapa #16 (parede 1,50mm), dotado de 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior do assento e 02 (dois) reforços transversais soldados na parte inferior das pernas frontais e traseiras para melhor resistência à estrutura, com arco de reforço no encosto (pega mão). Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras 7/8, plásticas em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe. Assento (405x430mm) e encosto (400x180mm) em compensado 10mm de espessura, moldado a quente, com formato anatômico e cantos arredondados, revestidos com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz. Fixados à estrutura por rebites 6.2x22 de alumínio (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 460mm, altura do encosto ao chão 835mm e altura do arco (pega mão) 880mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).	CJTO	MOVESCO/ MOVESCO	2.000	R$ 823,00
29	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA - Cota Referente ao item 3. Estrutura em tubo de aço, base dos pés em tubo 30x50(parede 1,20mm), colunas duplas em forma de I em tubo 30x40(parede 1,06mm). Base do assento em tubo industrial 30x40(parede 1,20mm). Pés com ponteiras plásticas 30x50 encaixados na estrutura. Porta livros formado por tubo 20x20(parede 1,20mm) em sua circunferência e no centro 5 peças em formato de garfo em aço 1/4x60x28x315. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor preto. Braços em polipropileno 100% injetado. Assento(500x490mm) e encosto(450x480mm) espuma injetada e acabamento em tecido. Assento e encosto unidos por chapa de aço formando peça única. Prancheta(365x240x250mm) escamoteável, em aglomerado revestido em laminado melamínico em ambos os lados com bordas em PVC tipo "T" fixado à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 4.5x32PHP. Altura do assento ao chão 460mm e altura do encosto ao chão 870mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	MOVESCO/MOVESCO	30	R$ 1.388,00
31	CONJUNTO ESCOLAR INTEGRADO - Cota Referente ao item 6. 1 Mesa e 4 cadeiras: Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de "U" invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor azul. Tampo (900x900mm) em MDF 18mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Cadeiras: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100%	CJTO	MOVESCO/ MOVESCO	95	R$ 1.357,00

	polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.				
32	MESA COLETIVA - Cota Referente ao item 7. Quatro pés em tubo de aço 1 ¾(parede 1,20mm), acabamento com sapatas em polipropileno. Soldagem pelo sistema MIG em todo o perímetro Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor lilás. Tampo (1640x600mm) em MDF 18mm revestido com laminado melamínico cor lilás, acabamento da borda em PVC cor lilás. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos 4.8x16. Altura 465mm. Cadeira Infantil: Estrutura confeccionada com pés em tubo de aço industrial de 1 ½ (parede 1,50 mm) e travessas em tubo de aço industrial de ¾ (parede 1,06 mm). Fechamento dos pés com ponteiras em resina plástica PP, estilo botinha fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1½ de diâmetro e 50 mm de altura. Soldagem pelo processo MIG. Pintura em epóxi-pó. Assento/encosto em forma de concha confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290x300x300 mm (AxLxP) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega-mão em forma oval nas medidas 80x25 mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125x55 mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular por parafusos 5x25 mitoplastic. Altura do assento ao chão 270 mm e altura do encosto ao chão 300 mm.	UN	MOVESCO/MOVESCO	95	R$ 2.108,00
33	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - Cota Referente ao item 8. 1 Mesa central, 8 carteiras trapézio e 8 cadeiras Mesa central: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm) formato monobloco, ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor azul. Tampo (870mm de diâmetro) em MDF de 18mm de espessura revestido em laminado melamínico no mínimo 0,8mm de espessura, subdividido em quatro cores para acompanhar as carteiras. Bordas em PVC colorido tipo "T" fixados através de encaixe. Tampo fixado à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Carteira trapézio: Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm), travessas em tubo 3/4 (parede 0,90mm) para melhor resistência à estrutura. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas 3/4 interna fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Porta livros tipo gradil aramado de aço 3/16 redondo. Tampo (620x340x400mm) em MDF com 18mm de espessura, formato trapezoidal, revestido em laminado melamínico colorido com espessura mínima de 0,8mm. Borda com acabamento em PVC tipo "T" colorido fixado através de encaixe. Com formato côncavo para melhor anatomia para o usuário e convexo para encaixar na mesa central redonda. Fixado a estrutura através de quatro parafusos auto atarraxantes 5x30. Altura 580mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,06mm), dotada de 01(um) reforço transversal em tubo 7/8(parede 1,06mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4(parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento(340x300mm) e encosto(340x160mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico e acabamento das bordas com verniz. Fixados a estrutura através de 8 rebites de alumínio 6.2x25 (4 no assento e 4 no encosto). Altura do assento ao chão 350mm e altura do encosto ao chão 680mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo de cadeira especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).	CJTO	MOVESCO/MOVESCO	34	R$ 4.283,00
34	ESTANTE LUDICA - Cota Referente ao item 9. Estante confeccionada em MDF de 15mm revestido em ambos lados de melamina na cor branca. Com a finalidade de organizar brinquedos, jogos e peças recreativas. Contendo 3(três) prateleiras de MDF 15mm, onde são acoplados 9 baús coloridos em formato hexagonal confeccionados em resina plástica PP. Acabamento das bordas das Prateleiras em 3 cores de perfil PVC fixado com colagem no sistema hot-melt. Na base, fixadas por parafusos, 4 sapatas 5/16 niveladoras. Cores disponíveis dos Baús: Azul, vermelho, verde, amarelo e laranja. Medidas do baú-390mm(L),350mm(P) e 245mm(A). Dimensões da Estante:1370mm(A)x1280mm(l)x450 mm(P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/MOVESCO	30	R$ 1.323,00
35	ESTANTE MULTIUSO - Cota Referente ao item 10. Estrutura em MDF 18mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Sete prateleiras separadas por divisória central, quatro de um lado e três do outro lado. Base inferior com 6 rodízios para deslocamento. Dimensões: 1920mm (A) x 900mm (L) x 300mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/MOVESCO	30	R$ 773,00
36	ARMÁRIO ESCOLAR - Cota Referente ao item 11. Em MDF 15mm revestido em melamínico cor branco textura com aplicação de imagem colorida e régua dimensional de crescimento, acabamento impermeável parte externa, duas portas individuais e divisória central interna. Três prateleiras internas com puxadores. Requadro de apoio ao chão em tubo 20x40 (parede 1,20mm). Ponteiras 1/4x7/8 niveladoras. Medidas: 1540x1000x400mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/MOVESCO	30	R$ 1.355,00
37	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO - Cota Referente ao item 13. Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores individuais. Abaixo 2 gavetões com 4 rodízios revestido em melamínico textura. Dimensões: 1900mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/MOVESCO	30	R$ 2.500,00
38	ARMÁRIO COM 9 PORTAS COLORIDAS - Cota Referente ao item 14. Estrutura em MDF 15mm revestido em melamínico branco. Com 9 portas revestidas em melamínico textura colorido, com puxadores. Dimensões: 1270mm (A) x 1200mm (L) x 450mm (P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/MOVESCO	30	R$ 1.403,00
39	ESTANTE COM PRATELEIRAS - Cota Referente ao item 15. Móvel composto por 9 nichos abertos. Confeccionado em MDF 15mm em melamínico cor branco. Dimensões: 1270 x 1200 x 450mm (AxLxP). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura cor cinza e ponteiras internas na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50mm que são fixados a base da estante por 04 parafusos atarraxante 4.8x16. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/MOVESCO	30	R$ 923,00
40	ARMÁRIO ESTANTE MÓVEL - Cota Referente ao item 16. Móvel composto por duas portas individuais baixas e divisória central interna, fundo e duratree. Dois nichos superiores com prateleiras. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 1600mmx1000mmx420mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/MOVESCO	37	R$ 939,00
41	ARQUIVO - Cota Referente ao item 17. Móvel composto por quatro gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil pvc. Dimensões aproximadas: 1380x470x450mm (AxLxP). Apresentar junto à	UN	MOVESCO/MOVESCO	25	R$ 919,00

	proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).				
42	GAVETEIRO VOLANTE - Cota Referente ao item 19. Móvel composto por duas gavetas para pasta suspensa, fundo em duratree. Confeccionado em MDP de 18mm revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas em perfil PVC. Dimensões aproximadas: 680mmx450mmx450mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	UN	MOVESCO/MOVESCO	37	R$ 683,00
43	MESA - Cota Referente ao item 20. Mesa: tampo e painel em MDP melamínico na cor ovo/branco. Pés em tubo industrial 20x40 e 20x30. Tratamento anticorrosivo. Solda MIG. Pintura epóxi-pó. Dimensões: 1200mmx600mmx740mm. Gaveteiro: confeccionado em MDP melamínico na cor ovo/branco com puxador. Opção com 2 gavetas. Dimensões do gaveteiro: 350mmx370mmx240mm. Apresentar junto a proposta de preços Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda e Relatório de ensaio em estrutura metálica pintada, com resistência a impacto de acordo com a Norma ASTM-D2794:93-2019 cujo ponto de extremidade da falha (trinca) atinja no mínimo 0,07kg.m emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UN	MOVESCO/MOVESCO	75	R$ 1.038,00

Contratado: **ESCOMÓVEIS – MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.766.884/0001-06.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0E41DC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Ata de Registro de Preços nº 020/2023
Ata de Registro de Preços nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 126/2022

Objeto: aquisição de medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	ÁCIDO FÓLICO 5MG - CP	COM	HIPOLABOR	250.000	R$ 0,0360
03	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	FRA	HIPOLABOR	10.000	R$ 4,4000
20	DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO	COM	PHARLAB	30.000	R$ 0,4500
22	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	COM	EMS	300.000	R$ 0,1800
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMP 10 ML	AMP	HALEX ISTAR	600	R$ 2,0000
35	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO, 5MG , SUBLINGUAL	COM	EMS	40.000	R$ 0,2490
43	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola de 10ml	AMP	HALEX ISTAR	600	R$ 7,0000

Contratado: **RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E6A390E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

Ata de Registro de Preços nº 007/2023
Ata de Registro de Preços nº 007/2023, Pregão Eletrônico nº 133/2022

Objeto: aquisição de utensílios para cozinha para as secretarias municipais de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
4	BACIA GRANDE - Bacia grande, de plástico, transparente e incolor ou branco, 50cm de diâmetro aproximadamente e capacidade para 27 litros. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	JAGUAR	314	R$ 32,21
13	CHAIRA - Chaira estriada, com lâmina de 12" de comprimento em aço inoxidável e cabo em polipropileno na cor branca (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 10% para mais ou para menos).	UN	KE HOME	55	R$ 22,53
15	COLHER SOBREMESA INOX - Colher de sobremesa, toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 15cm aproximadamente. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARTINAZZO	3.630	R$ 1,14
16	COLHER DE SOPA EM INOX - Colher de mesa, (sopa) toda de inox, sem cabo de madeira ou polietileno, tamanho de 18 cm de comprimento. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em 5% para mais e para menos)	UN	MARTINAZZO	3.630	R$ 1,27
18	COLHER PARA BUFÊ - Colher para servir em aço inox, com cabo reto ou com gancho no final da haste, tamanho 30cm de comprimento total. (medidas aproximadas - podendo ter alteração em até 10% para mais e para menos)	UN	Chef line	173	R$ 6,99

Contratado: **VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.484.982/0001-19.

Alvorada, 10 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0831D865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Ata de Registro de Preços nº 051/2023
Ata de Registro de Preços nº 051/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2022

Objeto: aquisição de material pedagógico, para o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	ARCO DE ESCALADA - ARCO DE ESCALADA: Arco com 8 roliços, Tamanho: 40x45x85 peso: 7,2, Material: Multilaminado de madeira e roliços de pinus.	UN	própria	16	R$ 371,00
2	CABANA INDOOR - INFANTIL - CABANA INDOOR: Tamanho:110x117x130, Peso: 3,4, Material: Multilaminado de madeira e tecido em algodão (estampa pode variar).	UN	própria	34	R$ 625,00
3	LABIRINTO DE CUBOS - 3 CUBOS - LABIRINTO DE CUBOS - 3 CUBOS: É composto por três cubos com dimensões: 50x50x50. Um dos cubos possui a tampa superior e inclui 5 roliços de um lado e a tampa de outro. Cantos arredondados e parafusos estruturais.	UN	própria	13	R$ 1.299,00
4	PAINEL DE PINTURA COM SUPORTE PARA PAREDE - MÉDIO - ROLO ATÉ 55CM - PAINEL DE PINTURA C/ SUPORTE P/ PAREDE MÉDIO - ROLO ATÉ 55 CM: Tamanho: 85x65, Peso: 4,3, Material: Multilaminado de madeira. Fácil encaixe de rolo e material super resistente.	UN	própria	39	R$ 319,00
5	PLATAFORMA DE RAMPAS BAIXA - 5 ITENS - PLATAFORMA DE RAMPAS BAIXA - 5 ITENS: Plataforma Central: 60cm x 60cm x 16cm, Plataforma de escada: 60cm x 60cm x 16cm 2 níveis de altura, Rampa lisa: 60cm x 60cm x 16cm, Rampa com 6 roliços de madeira: 60cm x 60cm x 16cm.	UN	própria	11	R$ 1.390,00
6	TRIÂNGULO DE ESCALADA COM RAMPA COLORIDA - 8 OBSTÁCULOS E PROTEÇÃO LATERAL - TRIÂNGULO DE ESCALADA COM RAMPA COLORIDA - 8 OBSTÁCULOS E PROTEÇÃO LATERAL: Triângulo: 72L x 80A x 64C cm, Rampa: 41L x 6A x 100C cm, peso total: 14,3 kg. Cantos arrendodados, barra de proteção lateral na rampa, tinta atóxica à base d'água. A rampa pode ser usada dos 2 lados, sendo 1 como escalada e outro como escorregador.	UN	própria	16	R$ 751,00
7	CIRCUITO LABIRINTO E 02 CUBOS - CIRCUITO LABIRINTO E 2 CUBOS: Produto: Medidas montado labirinto: 120cm x 40cm x 40c; Medidas Montado Cubos: 40cm x 40cm x 40cm - Um labirinto com 20 roliços, abertura nas duas extremidades e uma parte circular aberta em cima do lado de uma das extremidades, também conta com abertura lateral nas extremidades para conectar os cubos; um cubo fechado nos 4 lados e aberto dos outros dois lados para conectar com o labirinto e permitir a saída e passagem livre da criança; outro cubo com 5 roliços e fechado na lateral, em cima e na parte inferior.	UN	própria	13	R$ 1.450,00

Contratado: **MAURO VARALLO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.883.911/0001-54.

Alvorada, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:5C8FA8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

Ata de Registro de Preços nº 050/2023
Ata de Registro de Preços nº 050/2023, Pregão Eletrônico nº 073/2022

Objeto: aquisição de material pedagógico, para o atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
8	TABULEIRO MURAL DE XADREZ COM PEÇAS - Mural em aço galvanizado com pintura eletrostática e moldura de alumínio, medindo 72 x 92 x 2cm (AxLxP), casas c/ 8,5cm e peças em EVA 7,5cm imantadas, Reis c/ 8cm.	UN	JAEHRIG	11	R$ 374,85

Contratado: **BCR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.842.458/0001-99.

Alvorada, 20 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:25B1B943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Ata de Registro de Preços nº 057/2023
Ata de Registro de Preços nº 057/2023, Pregão Eletrônico nº 140/2022

Objeto: aquisição de veículo do tipo furgão adaptado para AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL padrão SAMU, seguindo normas e diretrizes da Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
1	AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL PADRÃO SAMU - Conforme a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, em veículo zero quilômetro ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Veículo zero quilometro tipo FURGÃO LONGO DE TETO ALTO com no mínimo 10m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e porta lateral deslizante, MOTOR 2.2, MONOBLOCO, TRAÇÃO TRASEIRA, PBTC de 6.100KG, ENTRE-EIXO MÍNIMO DE 3665MM, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. ADAPTAÇÃO: Adaptação Externa: Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA SAMU. Sinalizadores: Sinalizador linear em LED montado em perfil de alumínio de alta resistência mecânica, possui 20 segmentos modulares com 4 LED's vermelhos cada, em policarbonato com proteção UV, resistente a impactos e descoloração, totalizando 96 LED's, categoria 1W (altíssimo brilho) com 45 lm cada. distribuídos equitativamente por toda a extensão do sinalizador permitindo visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos, dotado de lente colimadora em plástico de engenharia que intensifica o efeito visual do equipamento. Inclui unidade sonofletora, instalada no interior do sinalizador, protegida contra intempéries, gerenciamento da corrente elétrica através de modulação PWM, Consumo máximo inferior a 5A; Sirene eletrônica de 100W RMS para veículos especiais com 6 sons de sirene, sendo 4 contínuos (wail, yelp, hiyelp, hi-lo) e 2 intermitentes (manual, horn), com potência de 120 dB / 122 dB, controle integrado para sinalização visual, com 2 funções de saída 12V; Sistema de megafone com ajuste de ganho digital, frequência de 300 a 3000 Hz; 06 (seis) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais de LED de alta luminosidade, sendo 3 (três) na cor vermelho rubi instalado em ambas as laterais; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré. ADAPTAÇÃO INTERNA: Sem divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente; isolamento termoacústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos e internos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento, com laudo de comprovação que ateste a conformidade com a norma NR 15 - Norma Regulamentadora 15 Atividades e Operações Insalubres de 06/1978 - anexo 1; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos. Mobiliário: Armário superior para guarda de insumos médico hospitalares, e armário vertical com 2 (dois) módulos posicionados na lateral esquerda para acondicionamento materiais, construídos em compensado naval e revestidos em fórmica na cor argila texturizada com portas corrediças em acrílico com trava no fechamento. Espaço para acondicionamento dos cilindros de oxigênio e ar comprimido posicionado na lateral esquerda, no final do baú, construído em compensado naval e revestido em fórmica na cor argila texturizada; Bancada com suporte especial adequado para 02 bombas de infusão montadas na vertical; 01 desfibrilador/monitor cardíaco e 01 ventilador mecânico e espaço para outros materiais de mesa, 1 (um) compartimento de porta dupla corrediça com trava para insumos mais compartimento para bateria auxiliar e prancha de imobilização; Banco baú para 03 (três) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento para descarte de resíduos e compartimento tubular com espaço interno para caixa de descarte de pérfuro cortantes, banco revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em vinil automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 3 (tres) pontas comprovadamente testados por ensaio de ancoragem certificado por laudo de adequação e conformidade com os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 da norma ABNT NBR N° 6091/2015 e item 6.3 da ECE R-14; Banco com base giratória e com cinto de segurança de 3 (tres) pontas, instalado na cabeceira da maca, revestido em vinil automotivo de alta resistência, de acordo com a Resolução Contran Nº316.2009, anexo IV; 1 (uma) Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1900 mm de comprimento, peso paciente 300kg, com certificação da ANVISA; 2 (duas) Pranchas de imobilização longa confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduz eletricidade, não possui soldas ou emendas e reforços metálicos. Possui flutuação em água. Ser rádio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. 01 (uma) Cadeira de Rodas dobrável para pacientes adultos com estrutura reforçada e confeccionada em alumínio, com assento e encosto confeccionados em material resistente e impermeável, rodas com pneus de borracha, devendo ser alojada junto à divisória no lado esquerdo por um sistema de fixação que permita fácil colocação e remoção. Suporte de Mecânica composto por caixa de ferramentas contendo: Jogo de chaves de boca de 6 a22mm 01 (um) Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250mm 01 (uma) Chave de fenda 6,35x152,4mm 01 (uma) Chave de fenda 7,937x203,2mm 01 (uma) Chave inglesa ajustável para porcas de 354mm 01 (um) Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17mm 01 (um) Alicate universal isolado de 177,8mm 01 (um) Alicate para bomba d'água, com 5 posições de 254mm 01 (um) Alicate para corte com cabo isolado de 177,8mm 01 (um) Martelo pena de 400g 02 (duas) Limas chatas para metal, bastarda de 254mm 01 (um) Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10m) 2.4.2- Suporte de Emergência e Sinalização Externa composto por: 02 (dois) Extintores de Pó ABC de 6 kg; 03 (três) Cones de segurança para trânsito de no mínimo 500mm de altura, em plástico na cor laranja com faixas refletivas; 01 (01) Lanterna portátil recarregável à bateria e/ou pilhas com carregar anexo, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220v ou 110v. SISTEMA DE GASES: Sistema fixo (integrado) de Oxigênio e Cilindro portátil de oxigenação 02 (dois) cilindros de oxigênio de 3 a 4 m³ com válvulas reguladoras com manômetro, interligadas, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio; Suportes, sendo um individual e um duplo para os cilindros de oxigênio com cintas reguláveis; Régua dupla com saídas para oxigênio, na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, contendo: 01 (um) Fluxômetro e umidificador para O2 com chicote e máscara em material atóxico; 02 (dois) pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma. Sistema fixo (integrado) de ar comprimido 1 (um) cilindro de ar comprimido de 3 a 4 m³ com válvulas reguladoras com manômetro; Suportes para os cilindros de ar comprimido com cinta regulável; Régua dupla com saídas para ar comprimido, na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, contendo: 01 (um) Fluxômetro e 01 (um) de aspiração; 02 (dois) pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma. Sistema Portátil de Oxigeno: 01 (um) Cilindro de oxigênio de 0,40 ate 1,01 m3 com válvula redutora com manômetro; 01 (um) Fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara) integrado em um estojo, com alça para transporte, com fixação no salão de atendimento. Iluminação e Sistema Elétrico: 06 (seis) luminárias de LED instaladas no teto, Dicroica direcionável, e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigênio; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados; Tomadas de 110v ou 220v via captação externa c/ extensão de 20 (vinte) metros; Tomadas de 12v instaladas na bancada alimentadas por bateria auxiliar de 100A; Kit Inversor 12v/220v com potência de 1.000 Watts com bateria auxiliar de 100A e bloqueador de energia, dotado de sistema inteligente de carregamento automático da bateria auxiliar para a alimentação secundaria de energia ininterrupta no compartimento do paciente, com isolamento total de carga da bateria original do veículo mesmo quando estiver desligado evitando descarga, devidamente projetado com regulação chaveada em alta frequência e controle automático de flutuação de carga, gerenciado por micro controlador com tensão de entrada 110/220vca e tensão de saída de 13,6 a 14,4 vcc, com potência nominal de 230W de onda senoidal pura, com proteção contra inversão de polaridade, curto circuito e sobrecarga de tensão, com capacidade de operação em temperaturas variáveis de -10 a 70 °C, cuja eficiência de carregamento seja igual ou superior a 90% da carga original da bateria, limitando-se a 4% de taxa de distorção harmônica (THD), em conformidade com a NBR N° 14.136. VENTILAÇÃO: Sistema de ar condicionado duplo com no mínimo de 25.000 BTU´s de potência, equipado com comandos de acionamento independentes para a cabine do motorista e para o compartimento do paciente; Exaustor lateral sem escovas, com casulo de ventilação. PROJETO TÉCNICO: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito devidamente documentado pelo "CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito" correspondente a	UN	MERCEDES-BENZ	01	R$479.000,00

	marca e modelo do veículo ofertado, devendo ser apresentado juntamente com a proposta comercial no formato de desenho do tipo planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico pela adaptação, juntamente com o certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor quando este não for o próprio fabricante, e no formato de manual de instruções contemplando todas as funcionalidades, especialmente aquelas referentes ao acionamento da sinalização acústica e visual, sirenes, tomadas e conectores elétricos e/ou eletrônicos, assim como outras instruções que se fizerem necessárias para a utilização em conformidade com as especificações acima descritas, a ser fornecido no ato da entrega. DESCRITIVO DA INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE: microprocessada com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade, possuir alças para transporte, dois suportes para cilindros de gases medicinais e um suporte para soro com altura regulável. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas e rebatíveis; Capacidade de carga do leito de mínimo 10kg; Possuir pelo menos 4(quatro) portinholas ovais e 1 (uma) portinhola/manga íris; Possuir 2(dois) sensores de pele; Possuir no mínimo os modos de operação pele e ar; alimentação bivolt automático; Possuir indicação da carga da(s) bateria(s); Possuir no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: circulação de ar interrompida, ausência/falta de energia elétrica e energia da bateria, bateria em carregamento; RN desconectado; indicação do modo de alimentação; alta temperatura (ar), baixa temperatura (ar), baixa temperatura (pele), alta temperatura (pele); Deve possuir controle microprocessado da temperatura do ar ambiente interno e sensor de temperatura de pele do paciente com faixa de controle de temperatura no modo ar 20° a 39°c, no modo RN/pele de 34° a 38°C, resolução de 0,1°c;nível máximo de ruído 60db. Sistema de auto teste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar (ponto fixo 40ºC ou para temperaturas maiores que 1ºC em relação à programada), baixa temperatura do ar (para temperaturas menores que 1ºC em relação à programada), hipertermia, hipotermia e baixa tensão da (s) bateria (s); Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste e limpeza. Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar anti-ofuscante com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir uma bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; Possuir Carregador automático do tipo flutuante incorporado possibilidade de alimentação com 12 volts para carregamento. Acompanhar: carro de transporte tipo maca em estrutura leve, não ferroso e resistente a choques mecânicos, Deverá possuir altura regulável e no mínimo 4(quatro) rodízios sendo dois com freios, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Possuir ventilador mecânico em 'T' e todo material necessário para sua utilização. Possuir Manual em português e de serviço com todos os esquemas elétricos e Registro na ANVISA, e deverá atender as normas vigentes de segurança básica e de desempenho essencial de equipamentos eletromédicos. Garantia total de 24 meses, contados a partir da data de instalação, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia, conforme manual do equipamento sem custo adicional. Certificado de calibração do equipamento rastreável à Rede Brasileira de Calibração (RBC) quando pertinente.				

Contratado: **Savar Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.889.070/0001-60.

Alvorada, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores dos Santos
Código Identificador:3C8399C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022

Objeto: Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item, visando à aquisição de materiais diversificados de construção, para reforma estrutural do telhado da parte administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude - SMCEJ.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário da Abertura da Sessão de Disputa de Preços/Lances: 22/12/2022, às 10 horas

Licitação exclusiva à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 137/2022, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 13.014.203/0001-89					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	**MADEIRA EUCALIPTO 1'' X 5,40 M 2,5 CM X 7 CM X 5,40 M:** GUIAS DE EUCALIPTO 5.40 M X2,50 CM X 7C M Marca: PSUL	UNIDADE	100	R$ 8,47	R$ 847,00
4	**PREGO 19 X 39** Marca: MTX	KG	10	R$ 15,50	R$ 155,00
5	**PREGO 17 X 27 - CABEÇA DUPLA:** PREGO 17 X 27 Marca: MTX	KG	10	R$ 18,75	R$ 187,50
6	**PREGO C/ 1 CABEÇA 18 X 30:** PREGO TELEIRO 18 X 30,6 MM Marca: MTX	KG	40	R$ 22,00	R$ 880,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 2.069,50

ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ Nº 44.501.241/0001-90					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	**DISCO DE SERRA CIRCULAR:** DISCO DE SERRA CIRCULAR 24 DENTES Marca: NOVE54	UNIDADE	6	R$ 13,20	R$ 79,20

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R$ 79,20

FERRAGEM ELETROCOR LTDA (GUSTAVO ZORTEA) - CNPJ Nº 02.013.755/0001-56					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**MADEIRA EUCALIPTO 1'' X 5,40 M 2,5 CM X 15 CM X 5,40 M:** GUIAS DE EUCALIPTO 5.40 M X 2,5 CM X 15 CM Marca: IVA	M	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 1.800,00

ROJOMARBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA (DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MATS CONST. ELETR. E FERRAGEM) - CNPJ Nº 94.651.452/0001-87					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 6 MM:** TELHAS DE FIBROCIMENTO MEDINDO 2.44 M X 1.10 M, 6 MM Marca: BRASILIT	UNIDADE	200	R$ 58,70	R$ 11.740,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 11.740,00

Valor Total Homologado: R$ 15.688,70 (quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Deságio, desconto relativo aos preços finais homologados, em comparação aos preços estimados em edital, para o objeto: 22,27% (vinte e dois vírgula vinte e sete por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 33559/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 137/2022, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 23 de janeiro, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:7C1CFD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB, 2023/2026

O Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal nº 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, abre edital para Composição da nova gestão do referido Conselho.

1 DA COMPOSIÇÃO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.832/2007, suas alterações estabelecidas na Lei Municipal e 3506/2021:

I – dois representantes titulares e dois suplentes da Secretaria Municipal de Educação; que serão indicados pela referida secretaria.
II – dois representantes titulares e dois suplentes dos professores das escolas públicas municipais; que serão indicados pelo sindicato da categoria através de assembleia entre seus associados.
III – um representante titular e um suplente dos diretores das escolas públicas municipais; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, a ser convocada pela secretaria municipal de educação.
IV – um representante titular e um suplente dos servidores das escolas públicas municipais; que serão indicados pelo sindicato da categoria através de assembleia entre seus associados.
V – um representante titular e um suplente do Conselho Tutelar; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares.
VI - dois representantes titulares e dois suplentes dos pais de alunos da educação básica pública municipal; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante inscrição conforme previsto no edital.
VII – dois representantes titulares e dois suplentes dos alunos da educação básica pública municipal; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante inscrição conforme previsto no edital.

VIII – um representante titular e um suplente do Conselho Municipal de Educação; que serão escolhidos através de votação em reunião entre seus pares, mediante plenária a ser convocada pelo referido conselho.
IX – dois representantes titulares e dois suplentes de organizações da sociedade civil, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.113, de 25-12-2020, por seu art. 34, § 3º, incisos I a V, que serão escolhidos entre seus pares conforme descrito neste edital.
§ 1º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.
§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

2 DO MANDATO

No caso dos Conselhos Municipais, não será possível a mera recondução dos atuais membros do CACS, cujo mandato extinguiu-se em 31 de dezembro de 2022, conforme Lei Federal 14.113/2020. Será constituído um novo conselho com mandato de 4 anos.

3 DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

São impedidos de integrar o Conselho os representantes de alunos e pais de alunos da educação básica que sejam, conforme disposto no art. 3 da Lei nº 1.832/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. Estudantes que não sejam emancipados;

IV. Pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4 DA DIVULGAÇÃO
O edital de chamamento será divulgado entre os dias 25 de janeiro e 24 de fevereiro de 2023 no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/), redes sociais da Prefeitura de Alvorada e da Secretaria Municipal de Educação, e fixado nas escolas da rede municipal de Alvorada.

5 INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL NOS SEGMENTOS DE ALUNOS, PAIS DE ALUNOS E SOCIEDADE CIVIL

Os candidatos e votantes para o segmento de Organizações da Sociedade Civil deverão inscrever-se através do e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com, enviando a Ficha Cadastral (Anexo I) preenchida, de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023, às 15h.
Os candidatos e votantes para os segmentos de alunos e pais de alunos serão inscritos por meio do preenchimento de Ficha Cadastral (Anexo I) a ser enviada pelas escolas para o e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2023, às 15 horas. Não serão aceitas inscrições de alunos e pais de alunos não intermediadas pela escola.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/), no dia 03 de março de 2023.

7 DOS RECURSOS

As solicitações para recurso das inscrições poderão ser feitas apenas no dia 06 de março de 2023, até às 15 horas, via e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com. Os candidatos elegíveis serão comunicados via e-mail.
O resultado após recursos será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/) no dia 08 de março de 2023.

8 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

As eleições dos representantes da sociedade civil, dos pais de alunos da educação básica e dos alunos da educação básica acontecerá no dia 09 de março de 2023 através do Google Meet em link a ser publicado no dia 08 de março de 2023, no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/).

Às 14h – Eleição do Segmento Pais de Alunos da Educação Básica
Às 15h – Eleição do Segmento Alunos da Educação Básica
ÀS 16h – Eleição do Segmento Organizações da Sociedade Civil

Em caso de empate, e se não houver acordo entre os vencedores sobre titularidade e suplência, será realizado sorteio.

Os demais segmentos deverão enviar os nomes de seus representantes para o e-mail cacsfundebalvorada@gmail.com até o dia 09 de março de 2023, às 15h, com as respectivas atas das eleições realizadas.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

O resultado da eleição será divulgado no site da Prefeitura de Alvorada (https://www.alvorada.rs.gov.br/) e no Diário Oficial dos Municípios, no dia 13 de março de 2023.
Os conselheiros, titulares e suplentes, serão devidamente nomeados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Casos omissos ou não previstos serão avaliadas pela comissão do edital.

10 CRONOGRAMA

25/01 a 24/02/2023	Divulgação do Edital
27/02 a 01/03/2023	Inscrições
03/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas
06/03/2023	Prazo para recurso das inscrições
08/03/2023	Resultado após recursos
08/03/2023	Publicação do link do Google Meet
09/03/2023	Processo de eleição dos segmentos da sociedade civil, alunos e pais de alunos
09/03/2023	Prazo final de envio dos representantes dos demais segmentos

13/03/2023	Divulgação do resultado das eleições
16/03/2023	Assembleia para nomeação dos novos conselheiros e escolha de Presidente, Vice-presidente e secretário do conselho no Auditório da SMED

Alvorada, 24 de janeiro de 2023.

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB

FICHA CADASTRAL

1. DADOS GERAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
TELEFONE(S):	
E-MAIL:	
2. ENDEREÇO	
ENDEREÇO: CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:
3. DOCUMENTOS	
RG:	CPF:
4. INSCRIÇÃO	
Solicita inscrição para o seguinte segmento: ( ) Pais de alunos da educação básica pública municipal; ( ) Alunos da educação básica pública municipal; ( ) Organizações da sociedade civil; Desejo participar como: ( ) Candidato ou ( ) Votante	
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO VINCULADA:	

_____
Assinatura

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:6A306C99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2023 - PSS 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Especial 20h, Professor de Anos Iniciais 20h e Professor 20h de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências, por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Professores Municipais 20h, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público**,** conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.547, de 10 de janeiro de 2023 e Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva **(CR)** conforme item 2.1 deste Edital.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR.

1.1. Denominação: Professor 20 horas

1.1.1. Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.1.2. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar das atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

1.2. Condições de trabalho: 20h

1.2.1: Carga horária semanal de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20 horas semanais
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - 20 horas semanais
PROFESSOR DE ARTE- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE CIÊNCIAS- 20 horas semanais;
PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20 horas semanais;

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20 horas semanais;

1.3. Requisitos para preenchimento do cargo:
Idade mínima de 18 anos;
Formação para:
b.1) docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;
b.2) docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para os anos iniciais do ensino fundamental;
b.3) docência para os Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou pós-graduação na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
b.4) docência das disciplinas de Educação Física e Língua Inglesa no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96;
b.5) realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível superior, para atendimento especializado.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO
2.1. O PSS destina-se à formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados conforme Plano de Carreira do Magistério:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em História	20 horas
CR	Professor Anos Finais do Ensino Fundamental 20h	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas
CR	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso Superior de licenciatura plena, específico para anos iniciais do ensino fundamental;	20 horas
CR	Professor de Educação Infantil	Curso Superior de licenciatura plena, específico para educação infantil	20 horas
CR	Professor de Educação Especial 20h	a) Formação em nível superior em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associados à licenciatura para Educação Infantil ou para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; b) formação de pós-graduação em áreas especiais da Educação Especial, posterior à licenciatura para a atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental;	20 horas
		c) Formação em nível superior em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associados à licenciatura para Educação Infantil ou para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; com formação em Libras.	20 horas

3. DO VENCIMENTO:
3.1 O vencimento básico do cargo é de acordo com a legislação vigente, com carga horária de 20 horas semanais, acrescidos de vantagem de nível e vale – alimentação conforme legislação vigente.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 a 31 de janeiro de 2023, ficha de inscrição no site da Prefeitura https://www.barroscassal.rs.gov.br/ e a entrega no horário das 8h às 11h30min, e das 13h às 15h30 min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1177, Centro, Município de Barros Cassal - RS.
4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição disponível no site de 25 a 31 de janeiro, imprimir em duas vias, conforme anexo I deste edital;
b) Entregar, na SMECT, cópia dos documentos pessoais atualizados, legíveis, do comprovante de regência de classe, do comprovante de Formação correspondente à vaga pretendida e dos Comprovantes de Títulos elencados no quadro do Anexo I, em envelope lacrado.
4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5. PROVA DE TÍTULOS:
5.1 Os xerox da documentação e dos títulos serão entregues pelo candidato, na SMECT, apresentando juntamente o documento de identificação com foto. Ficará vedada a substituição de títulos após a efetivação da inscrição.
5.2 As cópias com rasuras e ilegibilidade não serão aceitas;
5.3 Serão considerados TÍTULOS os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de **2018** até a data da inscrição;
5.3.1 Regência de Classe, Cursos de Informática com no mínimo 40h e Pós-Graduação serão considerados, independente da data de sua realização;
5.3.2. Serão considerados os comprovantes de seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, experiência em projetos educacionais, experiência profissional com Regência de Classe por no mínimo de um ano letivo (200 dias), relacionados com a área pleiteada pelo candidato.
5.3.3. Os cursos EAD serão pontualizados com a carga horária conforme certificado devidamente apresentado, e que venha ao encontro à modalidade pretendida para o fim de docência a qual irá atuar.
5.4 Pontuação

	Carga horária por título	**Pontos por título**	**Máximo de títulos**	**Máximo de pontos**
A	8h a 19h	2	3	6
B	20h até 39h	6	4	24
C	40h e mais	7	5	35
D	Regência de Classe	6	1	6
E	Curso Normal em nível médio	5	1	5

F	Curso de Informática 40h ou mais	4	1	4
G	Pós-graduação	20	1	20
Total				**100**

5.5 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.
5.6 Nenhum título terá dupla valorização;
5.7 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.
7. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL
7.1 O resultado da Homologação da inscrição do Cadastro reserva será publicado pelo Prefeito Municipal e publicado por edital, até o dia 06/02/2023;
7.2 O resultado final do Cadastro reserva será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado por edital, até o dia 09/02/2023;
7.2 Caso o resultado desta seleção venha a ser alterado por julgamento de recurso impetrado, o resultado final da seleção será publicado em até 2(dois) dias úteis subsequentes à data do julgamento.
8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
8.1 - Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.
8.2 – A Comissão de Realização e Execução do PSS terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para o julgamento do recurso, que terá seu resultado publicado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
9.1 São requisitos para a contratação:
a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado de inspeção por médico oficial do trabalho;
h) A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Pessoal;
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 05 dias corridos a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Único, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.
10. DA VALIDADE
10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a conclusão do ano letivo de 2023.

11. DOS CASOS OMISSOS
11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de janeiro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

FICHA DA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Cargo pretendido: _____
Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
3. Currículo de Títulos:

Curso/Título	Carga Horária

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital Nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Barros Cassal, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato (a):
_____.

Todas as informações por meio de cópias xerocadas devem ser comprovadas por documento original **na data que o Setor Pessoal solicitar**. O preenchimento da ficha deve ser realizado online no site https://www.barroscassal.rs.gov.br/, impresso em duas vias e entregue na SMECT juntamente com envelope lacrado.

Ficha de Inscrição nº _____

RECEBIDO POR

_____
Carimbo e assinatura

- - - - - - - - - -.- - - - -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/2023

NOME: _____
CARGO: _____

Nº DA INSCRIÇÃO:_____

RECEBIDO POR_____

Assinatura/Carimbo

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C7E711F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CHARRUA - LEGISLATIVO		
2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO de 2022 a DEZEMBRO de 2022		
LRF, art . 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	478.019,59	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 24/01/2023 E HORA DA EMISSÃO 09:29:11		

VILSEU FONTANA JUNIOR
Presidente Da Câmara
CPF: 989.882.120-53

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:9114EC7D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CHARRUA
2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)		R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**	
Déficit Orçamentário		537.566,13	
Dotação Inicial		617.000,00	
Dotação Atualizada		599.000,00	
Despesas Empenhadas		537.566,13	
Despesas Liquidadas		537.566,13	
Despesas Pagas		537.566,13	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas		537.566,13	
Despesas Liquidadas		537.566,13	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	438.368,10	-537.566,13	-122,63
Resultado Nominal - Acima da Linha	418.629,00	-537.566,13	-128,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Despesa de Capital Líquida	1.312,00	41.088,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 24/01/2023 E HORA DA EMISSÃO 09:21:17

VILSEU FONTANA JUNIOR
Presidente Da Câmara
CPF: 989.882.120-53

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:A101BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a DEZEMBRO de 2022 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	18.500.000,00
Previsão Atualizada	22.083.504,04
Receitas Realizadas	22.525.391,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	3.062.901,18
Dotação Inicial	17.883.000,00
Dotação Atualizada	23.367.796,81
Despesas Empenhadas	21.888.065,08
Despesas Liquidadas	21.285.960,96
Despesas Pagas	21.130.080,87
Superávit Orçamentário	1.239.430,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	21.888.065,08

Despesas Liquidadas				21.285.960,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				21.584.080,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				21.582.319,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				21.582.319,14
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		438.368,10	-624.387,07	-142,43
Resultado Nominal - Acima da Linha		418.629,00	-203.061,49	-48,51
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	24.934,24	0,00	0,00	24.934,24
Poder Executivo	24.934,24	0,00	0,00	24.934,24
Restos a Pagar Não-Processados	2.157.650,11	84.927,34	1.819.081,41	253.641,36
Poder Executivo	2.157.650,11	84.927,34	1.819.081,41	253.641,36
Total	2.182.584,35	84.927,34	1.819.081,41	278.575,60
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.428.862,76	25,00	26,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Despesa de Capital Líquida			4.252.012,94	352.468,99
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor do Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			686.621,49	-603.421,49
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.240.903,20	15,00	17,01
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 24/01/2023 E HORA DA EMISSÃO 09:20:59				

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito Municipal
CPF: 618.485.140-34

VALDINEI BERNART DALLAGNOL
Secretário Da Fazenda
CPF: 936.549.100-25

SANDRO SACCON
Contador
CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:9790AAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2368/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 237/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2368/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 03/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 064/2018, que tem como objeto a locação de imóveis para instalações de Centro Público de Convivência, para executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo em área de maior vulnerabilidade pelo perfil das demandas advinhas a Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	16248	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 064/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2368, de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BA5F1D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2366/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 238/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2366/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/01/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 020/2022, que tem como objeto registro de preço de gêneros alimentícios para as escolas da Rede Municipal e demais necessidades do Executivo Municipal.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Téc. em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil
Fiscal de Contrato	José Fernando Vargas dos Santos	14096	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	16284	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Alimentos Perecíveis			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Quelen Cristina Barbieri	16107	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Daniel Sant' Anna Guzzo	15889	Cuidador Social
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Coordenador Casa de Acolhimento
Fiscal de Contrato	Ana Elise da Silva Trindade	16229	Assistente Social

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 020/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

A**rt. 4º** Fica revogada a Portaria n° 2366 de 19/10/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:414C6B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1382/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 245/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1382/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 18/01/2023**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 026/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de duplicação da Avenida Paraguassu, trecho entre Av. Caxias do Sul e a Rua Otávio Barbieri, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações estabelecidas no Memorial Descritivo e Memorando da SMOV nº 27/2022, conforme cronograma físico e financeiro do convênio DAER nº AJ/CN/02/21.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Celso Manini Júnior	6192	Serviços Gerais
Fiscal de Contrato	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 026/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1382, de 11/07/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de janeiro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B2BFD12F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 193.662,55** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 1.100,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 122.562,55**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 70.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 1.100,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 32.746,24**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 89.816,31**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 70.000,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 DE janeiro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 3/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0051) 02.01 2.078 4.4.90.52 500 0000	**art. 7**	(0045) 02.01 2.078 3.3.90.36 500 0000	100,00
	art. 7 Total		**100,00**
(0051) 02.01 2.078 4.4.90.52 500 0000 Total			**100,00**
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000	**art. 7**	(0214) 04.01 2.077 4.4.90.52 500 0000	1.000,00
	art. 7 Total		**1.000,00**
(0192) 04.01 2.075 4.4.90.52 500 0000 Total			**1.000,00**
Total Geral			**1.100,00**

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT

Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(0959) 05.02 2.033 3.1.90.11 569 0000	art. 8, I	32.746,24
(0959) 05.02 2.033 3.1.90.11 569 0000 Total		**32.746,24**
(0957) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000	art. 8, V	40.000,00
(0957) 08.01 2.105 3.3.90.30 600 0000 Total		**40.000,00**
(0958) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000	art. 8, V	20.000,00
(0958) 08.01 2.105 3.3.90.39 600 0000 Total		**20.000,00**
(0961) 09.02 2.015 3.3.90.32 665 0000	art. 8, V	29.816,31
(0961) 09.02 2.015 3.3.90.32 665 0000 Total		**29.816,31**
Total Geral		**122.562,55**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Valor do Crédito
(0960) 10.04 1.021 4.4.90.51 701 0000	art. 8, VI	70.000,00
(0960) 10.04 1.021 4.4.90.51 701 0000 Total		**70.000,00**
Total Geral		**70.000,00**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito					
art. 7	1.100,00		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**	**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 8, I	32.746,24		569	32.746,24	701	70.000,00
art. 8, V	89.816,31		600	60.000,00	**Total Geral**	**70.000,00**
art. 8, VI	70.000,00		665	29.816,31		
Total Geral	**193.662,55**		**Total Geral**	**122.562,55**		

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E5B774FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - MECÂNICO EDITAL Nº 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/21

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **MECÂNICO**, para atuação na Gestão de Frotas – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 6.912, de 20 de maio de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Mecânico	02 + CR	Ensino Fundamental Incompleto	36h	R$ 1.822,80

1.1 O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.
1.2 A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais e adicional de insalubridade.
1.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	25/01/2023
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	25/01/2023 a 31/01/2023
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de 25 de janeiro às 23h59 de 31 de janeiro de 2023.
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações. O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:
4.1. Atribuições específicas: manter, regular e consertar veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento; montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas; revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; regular motores, acertando a ignição, carburação e o mecanismo de válvulas; substituir e consertar peças avariadas; realizar manutenção preventiva de veículos e máquinas; testar veículos e máquinas; consertar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO:
A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que satisfaça o requisito de escolaridade, e pela prova prática. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo de seleção.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
5.1.1. Cursos na área de mecânica, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas: 05 pontos por curso, no máximo 30 pontos;
5.1.1.1. A participação em seminários, palestras, workshops, atividades acadêmicas ou como organizador/ministrante de cursos não será considerada, para fins de pontuação neste item.
5.1.2. Experiência profissional como mecânico, nos últimos 5 (cinco) anos: 15 (quinze) pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.
A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.
B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.
5.1.3. Ensino Fundamental Completo: 10 pontos.

5.2. PROVA PRÁTICA
A Prova Prática, realizada em segunda etapa, será de caráter eliminatório e classificatório, e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes à função de Mecânico.
5.2.1. A prova prática consistirá na verificação e identificação de ferramentas, manuseio, técnica de montagem e desmontagem, identificação e conhecimento de peças e diagnóstico de falhas e avarias do veículo. Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização da prova, bem como a mesma tarefa a executar.
5.2.2. A data de realização da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***.
5.2.3. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para a realização da Prova Prática, munidos de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
5.2.4. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação da Seleção Pública.
5.2.5. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.
5.2.6. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
5.2.7. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
5.2.8. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.
5.2.9.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
5.2.9.1. Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;
5.2.9.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;
5.2.9.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;

5.2.9.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.
5.2.10. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.
5.2.11. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Pelotas, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional na função;
b) Prova prática;
c) Cursos na área de mecânica.
Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 25 de janeiro de 2023.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:C48D0514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 104/2022

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 104/2022 que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s), para a prestação futura e eventual de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado, apresentando como vencedoras, nos seguintes itens e valores as seguintes empresas;
ELVIS MARTINS MESQUITA ME

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	150	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de até 18.000 btus. Reposição de gás, incluso todo material necessário à correta instalação.	365,00
02	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 btus até 30.000 btus. Reposição de gás, incluso todo material necessário à correta instalação.	370,00
03	40	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 btus. Reposição de gás, incluso todo material necessário à correta instalação.	873,00
07	395	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18.000 btus. Hora técnica.	185,00
08	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 btus até 30.000 btus. Hora técnica.	185,00
09	40	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado parede e split acima de 36.000 btus. Hora técnica.	278,50
10	150	Serviço de manutenção corretiva, aparelhos de ar condicionado de parede e split até 18.000 btus. Instalação de equipamentos, incluso todo material necessário à correta instalação.	472,00
11	70	Serviço de manutenção corretiva, aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 btus até 30.000 btus. Instalação de equipamentos, incluso todo material necessário à correta instalação.	772,00
12	25	Serviço de manutenção corretiva, aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 btus. Instalação de equipamentos, incluso todo material necessário à correta instalação.	1.775,00
13	300	Serviço de manutenção corretiva, aparelho de ar condicionado de parede e split até de 18.000 btus. Desinstalação de equipamentos, incluso todo material necessário à correta instalação.	175,00
14	100	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 btus até 30.000 btus. Desinstalação de equipamentos, incluso todo material necessário à correta instalação.	275,00
15	50	Serviço de manutenção corretiva, aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 btus. Desinstalação de equipamentos, incluso todo material necessário à correta instalação.	515,00

ODD ENGENHARIA ELÉTRICA E EM REFRIGERAÇÃO LTDA

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
04	250	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de até 18000 btus. Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.	200,00
05	50	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split de 22.000 btus até 30.000 btus. Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.	285,00
06	40	Serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado de parede e split acima de 36.000 btus. Limpeza técnica completa aprovada por normas reguladoras.	700,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:44598F1C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 107/2022 que tem como objeto o registro de preços de tubos e conexões, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores;
CIMFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	12.000	M	Cano pead 25 mm pe 80 pn 10	Cimflex	4,08
04	17.000	M	Cano pead 40 mm pe 80 pn 10	Cimflex	8,50

FABRICIO FERRAZZA PALHARINI – ME

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
06	8.000	M	Cano pead 25 mm pe 80 pn 20	Linear	5,47
07	8.000	M	Cano pead 32 mm pe 80 pn 20	Linear	9,50
28	2.000	M	Cano pead 25 mm pe 80 pn 20	Linear	5,52
29	2.000	M	Cano pead 32 mm pe 80 pn 20	Linear	9,60

LAJE ÁGUA COM DE MATERIAIS DE CONST. LTDA

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
01	16.000	M	Cano pead 20 mm pe 80 pn 10	Racaza	3,23
03	12.000	M	Cano pead 32 mm pe 80 pn 10	Racaza	6,17
05	18.000	M	Cano pead 50 mm pe 80 pn 10	Racaza	14,99
08	500	UN	Tee compressão pead 32x32 mm	Senkron	22,87
09	500	UN	Tee compressão pead 40 x 20 mm	Senkron	44,89
10	500	UN	Tee compressão pead 40 x 32 mm	Senkron	28,05
11	300	UN	Tee compressão pead 32 x 25 mm	Senkron	25,44
12	100	UN	Tee compressão pead 50 x 25 mm	Senkron	45,49
13	50	UN	Tee compressão pead 50 mm	Senkron	54,24
14	500	UN	União compressão pp p/ pead 40mm x 32mm	Senkron	24,74
16	250	UN	União compressão pp pead 50x40mm	Senkron	34,50
17	50	UN	União compressão pp pead 50x32mm	Senkron	35,99
18	500	UN	União compressão pp pead 32x25mm	Senkron	18,50
19	500	UN	União compressão pp pead 25x20mm	Senkron	13,50
21	500	UN	União compressão pp p/ pead 25x20mm	Senkron	13,99
23	4.000	M	Cano pead 20 mm pe 80 pn 10	Racaza	3,47
24	3.000	M	Cano pead 25 mm pe 80 pn 10	Racaza	4,55
25	3.000	M	Cano pead 32 mm pe 80 pn 10	Racaza	7,40
26	3.000	M	Cano pead 40 mm pe 80 pn 10	Racaza	9,60
27	2.000	M	Cano pead 50 mm pe 80 pn 10	Racaza	15,49
30	500	UN	Tee compressão pead 40x40 mm	Senkron	37,80
31	500	UN	Tee compressão pead 40x25 mm	Senkron	46,00
32	300	UN	Tee compressão pead 32 x 20 mm	Senkron	28,00

35	500	UN	União compressão pp pead 40x25mm	Senkron	18,50
41	500	UN	Tee compressão pead 25x25 mm	Senkron	21,00
45	25	UN	Cap pead 32	Senkron	10,25
49	100	UN	Cap pead 40 mm	Senkron	13,14

SUL FIOS EIRELI EPP

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
15	250	UN	União compressão pp pead 50x50mm	Senkron	20,30
20	500	UN	União compressão pp p/ pead 25x25mm	Senkron	7,50
22	500	UN	Adaptador pead 25 x 3/4	Senkron	4,05
33	500	UN	União compressão pp pead 40x40mm	Senkron	13,45
34	500	UN	União compressão pp p/ pead 32 x 32mm	Senkron	9,20
36	500	UN	Adaptador pead 25x1/2	Senkron	4,09
37	50	UN	Registro pead 1"	Senkron	40,00
38	50	UN	Registro pead 1/2"	Senkron	17,00
39	50	UN	Registro pead 3/4	Senkron	29,00
40	500	UN	Tee compressão pead 20 x20mm	Senkron	9,08
48	50	UN	Kit cavalete para hidrômetro 3/4	Polierg	43,00
50	100	UN	Registro pead 40mm	Senkron	52,00

VDA SANEAMENTO LTDA

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
42	500	UN	União compressão pp pead 20x20mm	Ipal	5,00
43	100	UN	Adaptador pead 20 x 1/2	Tigre	3,45
44	100	UN	Adaptador pead 20 x 3/4	Tigre	3,45
46	25	UN	Cap pead 25	Arangul	4,60
47	25	UN	Cap pead 20	Ipal	4,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E132F0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a **aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita**.
Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI - Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Do Vô, feijão Ondão, farinha de milho Nutrirosa, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Rosesol, açúcar Gasparin, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$64,96

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI - Cota destinada a ampla concorrência.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.800	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Do Vô, feijão Ondão, farinha de milho Nutrirosa, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Rosesol, açúcar Gasparin, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$ 64,96

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:80BE31D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 28/03/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a **aquisição de materiais de higiene e limpeza**.

*Ficam atualizadas as quantidades registrada conforme segue:

ADEJOR DO BRASIL LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
22	1.500	PC	5UN	Esfregão de aço inox, esponja de limpeza metálica. **Marca: RELUZ.**	R$2,90

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
14	900	UN	UN	Vassoura plástica com cabo de madeira de 120cm e cerdas resistentes em nylon. **Marca: KR.**	R$4,30
15	1.300	UN	UN	Bruxa – mop, esfregão em algodão, com cabo em madeira de 120cm. **Marca: WET.**	R$6,00
16	1.400	UN	UN	Rodo grande 30cm de largura, com cabo em madeira de 120cm. **Marca: KR.**	R$3,50
25	860	UN	UN	Balde plástico 18 litros, com alça resistente. **Marca: FP.**	R$12,30

BERNIERI & CIA LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
1	6.350	UN	1L	Álcool líquido etílico hidratado 70° INMP. **Marca: BERNIERI & CIA LTDA PROTEDEX.**	R$5,59

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
5	2.400	UN	UN	Esponja de louça, dupla face com no mínimo 2cm de espessura. **Marca: DLH ELM-DF-M (PA 00053).**	R$0,55
26	2.500	UN	UN	Flanela, material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm. **Marca: DLH FLM-BR. 30X50 (PA 00084).**	R$1,58

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
12	1.500	PCT	100UN	Saco lixo preto 100litros, 0,12 micras. **Marca: GD.**	R$31,20

KAPRICHO DISTRIBUIDORA – EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
2	3.650	LT	1L	Alvejante solução aquosa com a finalidade de desinfecção e alvejamento. **Marca: PROQUILL – EMB. 1L.**	R$1,95
3	0	UN	500ML	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante-características adicionais concentrado ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. **Marca: PROQUILL – EMB. 500ML.**	R$1,50
17	1.240	UN	1KG	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. **Marca: LIPO LIPON-PCT 1KG.**	R$3,11
18	6.020	FR	2L	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - à base de quaternário de amônio, de uso geral, solução aquosa. **Marca: PROQUILL – EMB. 2L.**	R$3,50
20	2.300	UN	1L	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%, solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume. **Marca: PROQUILL – EMB. 1L.**	R$1,95
24	2.000	UN	UN	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: SANILEVE.**	R$2,89

M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
9	1.000	UN	UN	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. **Marca: MARTINS.**	R$2,47
10	1.800	PCT	100UN	Saco de lixo preto 40 litros, 0,12 micras. **Marca: PALOSKI.**	R$8,10
11	1.500	PCT	100UN	Saco de lixo preto 60 litros, 0,12 micras. **Marca: PALOSKI.**	R$10,92
27	400	UN	UN	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). **Marca: GAÚCHA.**	R$2,70

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
7	5.000	PAR	PAR	Luva p/limpeza TAM. M de borracha forrada resistente. **Marca: MBLIFE 5.9 – CA 44541.**	R$2,59
8	4.600	PAR	PAR	Luva p/limpeza TAM. G de borracha forrada resistente. **Marca: MBLIFE 5.9 – CA 44541.**	R$2,58
13	2.000	PCT	100UN	Touca turbante descartável cor branca tam 19" (40x50). **Marca: PREVEMAX RDES00115-ANVISA_1614878335**	R$9,74

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
19	1.500	UN	300ML	Saponáceo cremoso. **Marca: BEJUVA SAPOLEOSUL.**	R$2,59

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	QTD	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN

21	1.700	CX	100UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro de C.A. No Ministério do Trabalho. **Marca: SEBOLD.**	R$17,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7740F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 13/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de pneus para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	26	UN	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DRC/DRC TIRE D841.**	R$1.830,00

CPX DISTRIBUIDORA S/A

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	29	UN	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DRC/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D911.**	R$2.115,00

CV TYRES EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	15	UN	Pneu 1000x20, radial, borrachudo, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D911/149/146K 16PR.**	R$2.400,00
04	4	UN	Pneu 1000x20, radial, liso, 16 lonas, com velocidade K (110km/h), com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DPLUS/DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY D841 149/146K 16PR.**	R$2.180,00
06	01	UN	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO. G2 L2 16PR.**	R$3.090,00
09	72	UN	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD ROBUSTO.**	R$715,00
10	28	UN	Pneu 215/75R17,5, borrachudo, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD ROBUSTO.**	R$715,00
11	11	UN	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto na estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD MIX WORKS F2.**	R$1.782,99
12	21	UN	Pneu 275/80R22,5, borrachudo, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto na estrada de chão. **Marca: XBRI/SHANDONG LONGYUE RUBBER CO. LTD MIX WORKS F2.**	R$1.782,99
13	20	UN	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DURABLE/SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP DR877 16PR.**	R$1.748,99
14	14	UN	Pneu 275/80R22,5, liso, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão. **Marca: DURABLE/SHAANXI YANCHANG PETROLEUM GROUP DR877 16PR.**	R$1.748,99

DRG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	42	UN	Pneu 1400x24, 16 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: FORERUNNER G2/L2 TL QH808 14.00-24 16PR.**	R$3.136,12

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

07	13	UN	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER R4.**	R$3.397,99
08	05	UN	Pneu 19,5 L 24 R4, 12 lonas, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Marca: SUPERGUIDER R4.**	R$3.397,99

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:7EF20507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/07/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de teste para medição de glicose com monitores em comodato, destinados a pacientes com diabetes Mellitus tipo 1.

Ficam atualizadas as quantidades registrada conforme segue:

FUFAMEND COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	6.210	CX	C/50UN	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 700 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. Marca: Accu Chek – Active/Roche	R$ 19,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0060F61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 26/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de óleos lubrificantes.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	150	Un	500ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. Marca: Radnaq	R$ 10,98

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	66	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. Marca: Falub	R$ 309,50

PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	390	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR. Marca: Sun Energy	R$ 95,00
03	94	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e	R$ 478,00

				antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. Marca: Siva	
09	93	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 499,00
11	19	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. Marca: DX OIL	R$ 349,00
12	23	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 342,00
14	47	Balde	20l	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 338,00
18	20	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W50, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: DX OIL	R$ 60,00

RIBEIRO E BIANCHINI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	27	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. Marca: NCA	R$ 319,99
13	300	L	1l	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: NCA	R$ 16,99

RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	199	Un	500ml	Óleo 2 tempos 8017h compatível com roçadeiras da marca Stihl 500 ml. Marca: Multi Lub	R$ 14,00
05	25	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. Marca: Multi Lub	R$ 353,00
08	210	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 260,00
15	66	Balde	20l	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste. Marca: Multi Lub	R$ 355,00
16	50	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30, para motores a flex, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 22,00
17	30	L	1l	Óleo lubrificante sintético SAE 5W40, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Multi Lub	R$ 23,00

TEMAQ AUTOPEÇAS SE CAMINHÕES E TRATORES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	58	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. Marca: Speedy/Lumaz	R$ 13,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9ED920C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/10/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de colchonetes para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

VITTALY BORDADOS E METALADOS EIREILI

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	600	Un	COLCHONETE DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 X 0,60 CM E 10CM DE ESPESSURA, ESPUMA HIPER SOFT REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL MARINHO. MARCA: VITTAFLEX	R$ 64,90

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

				VALOR UNITÁRIO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
02	100	Un	COLCHONETE DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 X 0,60 CM E 10CM DE ESPESSURA, ESPUMA HIPER SOFT REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL MARINHO. MARCA: VITTAFLEX	R$ 64,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:A311C251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/10/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de colchonetes para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

VITTALY BORDADOS E METALADOS EIREILI

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	600	Un	COLCHONETE DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 X 0,60 CM E 10CM DE ESPESSURA, ESPUMA HIPER SOFT REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL MARINHO. MARCA: VITTAFLEX	R$ 64,90

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	100	Un	COLCHONETE DIMENSÕES MÍNIMAS 1,20 X 0,60 CM E 10CM DE ESPESSURA, ESPUMA HIPER SOFT REVESTIDOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COR AZUL MARINHO. MARCA: VITTAFLEX	R$ 64,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:84AC0E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 21/09/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de materiais de expediente para diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

EDUARDO RITA BEM

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. Marca: XR	R$ 7,95
5	75	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. Marca: Salenas	R$ 11,00

ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
8	700	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm, altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno grampo trilho, características adicionais com 1 suporte plástico nas pontas/ferragens/visor. Marca: Frama	R$ 2,19
9	415	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto. Marca: Frama	R$ 11,59

ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
2	2.600	Und	Und	Caixa arquivo morto, material papelão ondulado, dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava. Marca: Passarela	R$ 2,52
3	100	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades. Marca: Rafa	R$ 3,23

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:0B28AE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Retifica o Edital n.° 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 038/2022** cujo objeto é a alteração do nome das escolas, de Municipal para Estadual. Segue a lista dos nomes das escolas com suas devidas alterações:

RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2023
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H

Denominação	Escola de atuação
VAGA 1 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental Abentulino Ramos - Pinheirinhos.
VAGA 2 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental Afonso José Nunes Sant'anna - Barrocadas.
VAGA 3 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental Arroio Do Carvalho - Arroio Do Carvalho.
VAGA 4 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental José Martins Correia Filho - Pinheirinhos.
VAGA 5 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental José Pereira Da Rocha - Catanduva;
VAGA 6 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco - Herval;
VAGA 7 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental Santos Dumont - Morro Grande;
VAGA 8 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental Villa Lobos - Barro Vermelho;
VAGA 9 Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Estadual De Ensino Fundamental Antônio Carlos - Miraguaia.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

ANA CRISTINA SALAZAR,
Secretária da Administração e Finanças em exercício.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:034C799A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 095/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de rações caninas e equinas**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para **aquisição de rações para cães e cavalos**, conforme especificação abaixo:

G. N. FOODS COM. E TRANSPORTE DE RAÇÕES LTDA.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor Unitário
01	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta (mín.) entre 18 e 22%, Umidade (máx.) entre 10 e 12%, Extrato Etéreo (mín.) entre 8 e 10%, Matéria Fibrosa (máx.)	5.000	KG	KG	R$ 4,99

	entre 2 e 3%, Matéria Mineral bruta (máx.) entre 10 a 12%, Cálcio (máx.) entre 2 a 3%, Fósforo (mín.) 0,6%, Sódio (mín.) 0,06%. **MARCA: TOP FOOD 19 Agrozzaca Alimentos**				

VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Valor unitário
02	RAÇÃO PARA EQUINO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais, em sacos de 40 Kg. Composição: milho e aveia em grão laminado e melaço, farelo de soja, farelo de arroz, óleo vegetal, calcário calcítico, sulfato bicálcico, cloreto de sódio e premix vitamínico mineral, conforme fórmula: proteína bruta (mínimo) 12%, cálcio (máximo) 2%, fósforo (máximo) 0,5%, umidade (máximo) 12%, extrato etéreo (mínimo) 2%, matéria fibrosa (máximo) 15%, matéria mineral (máximo) 15%, aflatoxina (máximo) 50ppb. **MARCA: PELLET MEL SUPRA**	6.500	KG	KG	R$ 2,27

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:BC7121C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 041/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de fraldas para distribuição gratuita, conforme especificação abaixo:
1.1.1 – Ficam atualizadas as quantidades registradas para a aquisição do item acima referido, conforme segue:

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Marca	Valor unitário
01	Fralda descartavel adulto pequena constituida de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comuni	25.100	UNI	UNI	**SENIOR LIFE**	**R$ 1,09**
02	Fralda descartável infantil extra grande fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à anvisa. - unidade	8.650	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,62**
03	Fralda descartavel infantil grande fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria: com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade	10.000	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,57**
06	Fralda descartável infantil xxg fralda descartável, constituída de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar	10.000	UNI	UNI	**LIFE KIDS**	**R$ 0,74**

	deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à anvisa. - unidade					

REVENDEDORA CORREIA EIRELI

Item	Descrição do Item	Quant.	Unid.	Emb.	Marca	Valor unitário
04	Fralda descartavel infantil media fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade	5.000	UNI	UNI	**TOQUINHO BAYBE**	**R$ 0,55**
05	Fralda descartavel infantil pequena fralda descartavel, constituida de 3 camadas e 2 fitas adesivas. Camada externa: impermeavel, confeccionada em plastico, tipo filme de polietileno. Camada intermediaria:, com formato anatomico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sinteticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergenico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda devera ter formato anatomico, com multiplos elasticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediaria no uso. Com comunicacao previa a anvisa. - unidade	3000	UNIU	UNI	**TOQUINHO BAYBE**	**R$ 0,43**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de janeiro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:AB3F9C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.128-2022

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2022

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	10.000,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,COM 3 CAMADAS DE PROTECAO,COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENCAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES	WILTEX	R$ 6,55	L A Dalla Porta Junior Ltda
item 002	1.000,00	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL AJUSTÁVEL, FABRICADA EM MATERIAL POLÍMERO PETG, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TRANSPARENTE, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 28 CM X 23 ALTURA	deserto	deserto	Item Deserto
item 003	100000	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO ELÁSTICO, COR BRANCO	ANADONA	R$ 1,25	L A Dalla Porta Junior Ltda

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:B193E7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2023

Publica e homologa a relação de Classificados para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação de classificados para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a relação de classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Odontólogo, disposta no Anexo I deste Edital, após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no Item 3 Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 077, de 15 de dezembro de 2022.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação
1	Janaina Cortes Gomes	65,00
2	Hayala Tatiane Rezende Izidio	63,80
3	Gabriela Nogueira Soares Barros	63,30
4	Ana Clara do Carmo	56,50
5	Franciele Pereira dos Santos	55,00
6	Natalia Yumi Silveira Makino	54,50
7	Otavio Roberto Souza Jacobb	54,30
8	Catia Cristina Dorneles Siqueira	53,50
9	Karina Victoria Espinoza Merchan	50,70
10	Tauana Gisele da Silva Scherer	50,20
11	Vera Frainer	50,00
12	Ana Carolina Gonçalves Silveira	50,00
13	Marclei Regina de Brito	50,00
14	Gabriela Fritz dos Passos	50,00
15	Lorena Albuquerque de Carvalho	50,00
16	Daniela Cardoso dos Santos	49,00
17	Larissa Lemos Nagipe	48,20
18	Eduardo Kappes Farina	48,00
19	Valquiria Martins de Brum	47,70
20	Clarice Ferreira da Silva	44,80
21	Glaucia Danielle Ferreira da Silva	44,50
22	Ana Yeda Mendes Gonçalves	44,30
23	Daniela Cristina Ferrari Motta	44,00
24	Giovana Siocheta da Silva	42,80
25	Daniela Medina	42,50
26	David Gustavo Krupp	41,80
27	Natalia Manica	41,30
28	Emylene Rosa	41,20
29	Mateus Andrade Rocha	40,00
30	Eliziane Gomes Peres	40,00
31	Ana Daniele Silveira	40,00
32	Leticia Peres Motta	40,00
33	Michaela dos Santos Kehl	40,00
34	Eduarda Peixe Fagundes	39,70
35	Daniel Herrmann Martins da Silva	38,80
36	Juliana Betariz de Oliveira	20,00

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5116FEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011/2023

Publica a relação de inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médicos Clínicos Gerais 20 h e Médicos Clínicos Gerais 40 h.**
I – Segue a relação preliminar das inscrições deferidas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h e Médico Clínico Geral 40 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 004, de 04 de janeiro de 2023.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	ODILON SCHWEITZER KLAUBERG
2	LEANDRO SILVEIRA MARMITT

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

Nº INSC	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
1	JETRO DA SILVA TORQUATO COSTA
2	KAMYLA CARVALHO DA SILVA

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:32101D9B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.528, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 11.528, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da Execução Orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2023.

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8° da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 9.089 de 10 de outubro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 9.199 de 20 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para a execução do orçamento municipal no exercício financeiro de 2023, conforme disposto no artigo 8° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal nº 9.089, de 10 de outubro de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 9.199 de 20 de janeiro de 2023.
Art. 2° Se verificado, ao final de um bimestre, que a programação financeira poderá não comportar o cumprimento do cronograma de execução mensal de desembolso e as metas resultados primários, os Poderes Legislativo e Executivo, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei nº 9.089 de 10 de outubro de 2022.
Art. 3º Fazem parte do presente Decreto os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da Programação Financeira para o Exercício de 2023; II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
III – Medidas de combate à evasão e à sonegação; execuções fiscais e evolução da dívida em cobrança administrativa, conforme estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2023.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Data Base: 01/01/2023
Objetivo: Estabelecer metas de arrecadação mensal por tipo de recurso financeiro.

Especificação da Receita	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
RECURSOS LIVRES Impostos e Transferências	17.883.065,53	15.728.193,04	16.619.992,60	28.516.056,91	19.616.572,57	15.944.001,04	19.068.201,66	16.614.389,60	15.984.126,08	16.546.203,14	16.018.031,76	29.494.538,86	**228.033.372,79**
Demais RECURSOS LIVRES	1.821.223,56	1.927.177,00	2.281.910,28	7.271.713,52	2.565.080,30	2.250.808,25	2.253.286,47	2.191.452,30	2.132.726,87	2.173.185,61	2.095.925,39	2.029.122,52	**30.993.612,07**
MDE	4.376.520,98	4.257.284,73	4.717.402,80	10.404.599,62	5.392.555,96	4.681.337,33	5.820.964,06	4.845.727,76	4.821.211,69	4.820.296,99	4.589.660,42	7.484.525,13	**66.212.087,47**
FUNDEB	8.847.300,99	7.022.827,62	7.614.155,88	7.915.385,12	8.487.921,44	7.390.027,93	7.694.443,44	7.329.199,15	6.917.147,90	7.735.921,88	7.782.529,30	8.969.096,56	**93.705.957,21**
ASPS	7.113.394,08	6.271.967,70	6.620.194,19	11.265.324,07	7.790.287,34	6.356.235,60	6.658.541,34	6.618.006,35	6.140.709,02	6.591.381,19	6.385.142,83	10.675.009,35	**88.486.193,06**
OPERAÇÃO CRÉDITO	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	6.419.250,00	**77.031.000,00**
TRANSFERENCIAS CAPITAL	501.621,80	501.621,80	1.003.243,60	1.003.243,60	1.003.243,60	1.003.243,60	1.003.243,60	501.621,80	1.003.243,60	1.003.243,60	1.003.243,60	501.621,80	**10.032.436,00**
DEMAIS REC. VINCULADOS	13.666.387,16	13.666.387,16	14.531.348,37	14.531.348,37	14.704.340,61	14.704.340,61	14.531.348,37	14.531.348,37	14.531.348,37	14.531.348,37	14.531.348,37	14.531.348,38	**172.992.242,51**
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**60.628.764,10**	**55.794.709,05**	**59.807.497,72**	**87.326.921,21**	**65.979.251,82**	**58.749.244,36**	**63.449.278,94**	**59.050.995,33**	**57.949.763,53**	**59.820.830,78**	**58.825.131,67**	**80.104.512,60**	**767.486.901,11**
RV 6000 AGERST	66.058,82	69.648,20	71.322,87	73.628,45	69.530,93	71.604,05	68.899,69	65.237,60	69.292,68	72.423,36	66.490,05	66.570,22	**830.706,92**
RV 6001 AGERST	9.535,31	8.248,29	8.492,25	11.654,77	10.859,78	11.952,40	11.395,09	10.932,12	12.537,00	11.037,16	11.022,71	10.942,54	**128.609,42**

TOTAL AGERST	**75.594,13**	**77.896,49**	**79.815,12**	**85.283,22**	**80.390,71**	**83.556,45**	**80.294,78**	**76.169,72**	**81.829,68**	**83.460,52**	**77.512,76**	**77.512,76**	**959.316,34**
TOTAL GERAL	**60.704.358,23**	**55.872.605,54**	**59.887.312,84**	**87.412.204,43**	**66.059.642,53**	**58.832.800,81**	**63.529.573,72**	**59.127.165,05**	**58.031.593,21**	**59.904.291,30**	**58.902.644,43**	**80.182.025,36**	**768.446.217,45**

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2023

Natureza da Despesa	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	23.403.857,10	22.456.841,83	21.537.923,92	31.918.066,60	22.855.823,49	23.840.867,79	24.433.923,53	24.553.341,40	24.231.391,71	24.032.427,62	24.230.057,70	37.506.732,22	**305.001.254,91**
Juros e Encargos da Dívida	1.155.489,15	1.213.263,61	1.273.926,79	1.337.623,13	1.404.504,29	1.474.729,50	1.548.465,98	1.745.889,28	1.833.183,74	1.924.842,93	2.021.085,08	2.118.880,78	**19.051.884,26**
Outras Despesas Correntes	23.883.053,80	24.626.893,62	23.160.689,12	25.200.212,67	25.038.635,94	24.737.392,02	24.339.120,44	29.630.737,52	25.554.493,07	26.228.148,90	24.680.693,13	28.894.781,83	**305.974.852,06**
Total Despesa Corrente	**48.442.400,05**	**48.296.999,06**	**45.972.539,83**	**58.455.902,40**	**49.298.963,72**	**50.052.989,31**	**50.321.509,95**	**55.929.968,20**	**51.619.068,52**	**52.185.419,45**	**50.931.835,91**	**68.520.394,83**	**630.027.991,23**
Investimentos	4.381.978,50	5.132.718,49	6.238.025,06	9.215.260,92	9.396.418,31	9.282.605,36	9.676.727,68	11.172.480,25	11.241.062,48	11.561.777,50	11.549.918,25	11.194.821,78	**110.043.794,58**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	991.145,92	0,00	0,00	**1.091.145,92**
Amortização da Dívida	1.672.527,91	1.714.341,11	1.757.199,64	1.801.129,63	1.846.157,87	1.892.311,82	1.939.619,62	1.988.110,11	2.037.812,86	2.088.758,18	2.140.977,13	2.164.339,84	**23.043.285,72**
Total Despesa de Capital	**6.054.506,41**	**6.847.059,60**	**7.995.224,70**	**11.016.390,55**	**11.242.576,18**	**11.174.917,18**	**11.616.347,30**	**13.210.590,36**	**13.328.875,34**	**14.641.681,60**	**13.690.895,38**	**13.359.161,62**	**134.178.226,22**
Reserva de Contingência	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,34	353.333,34	353.333,34	353.333,34	**4.240.000,00**
Total das Despesas	**54.850.239,79**	**55.497.391,99**	**54.321.097,86**	**69.825.626,28**	**60.894.873,23**	**61.581.239,82**	**62.291.190,58**	**69.493.891,89**	**65.301.277,20**	**67.180.434,39**	**64.976.064,63**	**82.232.889,79**	**768.446.217,45**

Fonte de Recursos	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
Tesouro Livre	18.067.145,41	17.063.306,31	17.819.572,96	23.466.653,09	20.174.833,88	20.400.720,28	20.560.488,12	21.078.750,87	21.500.053,51	22.901.301,03	21.492.310,71	30.261.848,69	**254.786.984,86**
Vinculados por Lei e Outros	36.234.156,09	37.904.446,77	36.329.501,26	47.002.745,84	41.613.812,00	41.135.693,42	42.374.475,10	47.339.614,28	42.725.696,94	42.953.606,62	42.158.227,17	51.647.257,10	**509.419.232,59**
Reserva de Contingência	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,33	353.333,34	353.333,34	353.333,34	353.333,34	**4.240.000,00**
Total das Despesas	**54.654.634,83**	**55.321.086,41**	**54.502.407,55**	**70.822.732,26**	**62.141.979,21**	**61.889.747,03**	**63.288.296,55**	**68.771.698,48**	**64.579.083,79**	**66.208.240,99**	**64.003.871,22**	**82.262.439,13**	**768.446.217,45**

ANEXO III – DECRETO N.º 11.528/2023

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

1 - MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO:
• Fiscalização e auditorias das Instituições Financeiras;
• Fiscalização do ITR;
• Fiscalizações e auditorias por ramos de atividade;
• Verificações de rotina na arrecadação de ISSQN das empresas optantes pelo Simples Nacional;
• Atendimento de denúncias de sonegação;
• Orientação aos escritórios contábeis sobre a correta tributação do ISSQN das empresas clientes.

2 - EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS EM 2022

Nº	**Valor Ajuizado**
1347	R$ 7.481.113,90

3 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Exercício	**Valor**
2020	R$ 42.076.100,09
2021	R$ 54.487.514,52
2022	R$ 55.901.832,89

SILVANO FERNANDES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Chefe da Divisão de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Municipais

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:2507292E